



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 07

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1975

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA
DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 1.4.75

Deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-BH-75-5 — Economia — Economia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 120.000,00 — Instrumento de 6.3.75

— Instalação de 2 (duas) Dependências — Alteração Contratual:

A-BH-75-5 — Economia — Economia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Belo Horizonte (MG) — Instrumento de 6.3.75

DESPACHO DO GERENTE

de 14.3.75

Deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

— Reforma de Estatuto:

A-GB-75-39 — Tema — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — A.G.E. de 26.12.74

De 18.3.75

Deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Banco de Investimento

— Reforma de Estatuto:

A-GB-75-63 — Banco Intercontinental de Investimento S. A. — A.C.E. de 4.10.74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

de 25.3.75

Deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

— Cancelamento de Dependências:

D-DF-75-367 — Jôia — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Florianópolis (SC), Joinville (SC), Campinas (SP) e Rio de Janeiro (RJ)

De 2.4.75

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedade Distribuidora

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-72-2507 — Visão Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 9.000,00 para Cr\$ 40.000,00 — Instrumento de 28.12.73

Sociedades de Crédito Imobiliário

— Reforma de Estatuto:

A-RJ-75-123 — Delfin — Rio S.A. — Crédito Imobiliário — A.G.E. de 4.3.75

A-RJ-75-144 — Delfin S. A. — Crédito Imobiliário — A.G.E. de 3.3.75

de 3.4.75

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedade Corretora

— Alteração Contratual:

A-SP-75-11 — Montanarini — Corretora de Títulos e Câmbio Ltda. — Instrumento de 16.1.75

— Mudança de Denominação:

A-SP-75-11 — Montanarini — Corretora de Títulos e Câmbio Ltda. — Adotada a denominação "Convenção S. A. — Corretora de Valores e Câmbio". — Assembleia Geral de Transformação de 16.1.75

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-GB-75-71 — S. B. Sabbá — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — De Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 — A.G.E. de 3.2.75

A-SP-75-79 — Sudameris — Companhia de Crédito, Financiamento e Investimentos. — De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 13.000.000,00 — A.G.E. de 14.3.75

— Reforma de Estatuto:

A-SP-74-181 — Auxilium S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos. — A.G.E. de 23.4.74

Sociedades Distribuidoras

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-GB-75-35 — Deca — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Instrumento de ... 21.1.75

A-GB-74-313 — Duplicap — Distribuidora de Títulos e Valores Mo-

biliários Ltda. — De Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 118.000,00 — Instrumento de 28.3.74

INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE DA DIORE

Em 2 de abril de 1975

Deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo número:

Reforma de Estatutos Sociais

DF 387-75 — CESP — Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A. — São Paulo (SP) — AGE, de 17 de março de 1975.

Proc. nº DF 103-74 — O Agregado Conselho Monetário Nacional, em sessão de 19 de fevereiro de 1974, autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com sede em Fortaleza (CE), a prática de operações no mercado de câmbio, nos termos da Resolução número 81, de 3-1-63.

Proc. nº DF 1.251-74 — O Excmo. Sr. Diretor, por despacho de 30 de março de 1975, autorizou o Banco Banerindus do Brasil S. A., com sede em Curitiba (PR), a permutar sua Agência de São Pedro do Turvo (SP), concessionária da Carta-Patente número 8.129, de 3 de março de 1965, por agências nas Praças de Guaraciaba (SC) e Vilhena, no município de Porto Velho (RO).

Proc. nº DF 1.212-74 — O Excmo. Sr. Diretor, por despacho de 30 de março de 1975, autorizou o Banco Internacional S. A., com sede em São Paulo (SP), a transferir sua agência de Santos (SP), concessionária da Carta-Patente nº I-6.930, de 10 de janeiro de 1967, para a praça de Porto Alegre (RS).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 64 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 4.013,50m², de propriedade de Juvenal

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Thlles, situada na faixa de domínio da rodovia BR-232-SC, trecho Lageado — Joaçaba, subtrecho Campos Novos — Joaçaba, entre as estacas 6200 a 6303 + 12,20, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, conforme planta que baixa com o Processo nº 656.035-73.

Nº 65 — Renovar a declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra e benfeitorias, pertencente a Pedro Manoel Canabido da Rosa, com um total de

15.274m², atligadas pela faixa de domínio da rodovia BR-101-SC, trecho Florianópolis — Tubarão, subtrecho Florianópolis — Laguna, entre as estacas 3.393 + 8,20 e 3.319 + 7,00, conforme desenhos que baixam com o Processo nº 637.863-72.

Nº 66 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 4.590,60m² e benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade de Antonio Horacio da Silveira, situada

na faixa de domínio da rodovia BR-101-SC, trecho Florianópolis — Araranguá, subtrecho Florianópolis — Paulo Lopes, entre as estacas 5.272 + 17,70 a 5376 + 15,20, no Distrito de Enseada de Brito, Município de Pailhosa, em Santa Catarina, conforme planta que baixa com o Processo número 630.458-73.

Nº 67 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de duas áreas de terreno com 1.816,93m² e 342,41m², perfazendo o total de 1.959,37m², compreendidas na faixa de domínio da rodovia BR-101 no trecho Florianópolis — Itajaí, subtrecho Florianópolis — Biguaçu, entre as estacas 160 + 16,00 a 163 + 14,75, bem como as benfeitorias

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES e PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 135,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

nela encontradas, conforme desenho que baixa com o Processo nº 633.373 de 1970, sendo a propriedade atribuída a José Orlíques Fernandes, situada no Distrito de Barreiras, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina.

Nº 66 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno medindo 5.440,00m² e as benfeitorias nela encontradas, pertencente a Levíno Wandersee e situada na faixa de domínio da BR-101, trecho Divisa PR-SC — Pirabeiraba entre as estações 136 + 8,00 — 139 + 16,00 no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, conforme planta que baixa com o processo nº 658.027-74.

Nº 69 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, da área medindo 14.600,00m², bem como das benfeitorias nela encontradas, da rodovia BR-101, trecho Divisa PR-SC — Pirabeiraba entre as estações 850 + 150 — 859 + 4,00, no Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, de propriedade do Senhor Bruno Krutzsch e sua mulher, conforme planta que baixa com o processo nº 658.321 de 1973.

Nº 70 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 3.480,00m², e benfeitorias nela encontradas de propriedade de Atta Michereff, contida na faixa de domínio da rodovia BR-101, trecho Joinville — Itajaí, subtrecho Barra Velha — Itajaí, entre as estações 337 + 10,00 e 340 + 8,00, na cidade e Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, conforme planta de situação que baixa com o processo número 632.971-73.

Nº 71 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terra com a superfície de 27.867,50m² e benfeitorias, abrangidas pela faixa de domínio da rodovia substitutiva do ramal Ferroviário Ant. Economico (RFAE), trecho Miral — Cataguases, subtrecho Licção Sereno.

— Glória, entre as estações 0 + 15,00 a 29 + 1,75, situada no local denominado Indayá, Distrito de Sereno, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, consoante projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento em 12 de abril de 1973, e conforme plantas que baixam com o processo número 254.202-74.

Nº 72 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 745.200m², situada fora da faixa de domínio da rodovia BR-153, próximo ao km 6 + 890,00m, do trecho Entroncamento BR-285 — Cruz Alta, no Município de Pejuçara, Rio Grande do Sul, de propriedade do Senhor Waldomiro Siqueira, conforme planta que baixa com o processo número 439.952-74. — Homero Pinto Caputo p/Stanley Fortes Baptista.

4º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 427-B DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando das instruções que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Gilberto Alves de Sá, Pedreiro, nível 9, matrícula 2070035, pertencentes ao Pedro de Pessoal nesta Autarquia, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o servidor Francisco Herculanio de Souza, matrícula 2068767, ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Tronco da Seção de Conservação da R-4-3 Paulo Afonso Ba., do 4º Distrito Rodoviário Federal. — Mário Ribeiro de Gusmão, Subchefe.

AÇÃO DE ALIMENTOS

LEI Nº 5.478 — DE 25-7-1966

Divulgação nº 1.063

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1975

O Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 108, da Portaria número 36, de 13 de janeiro de 1975, do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, resolve:

N.º 6052 — Dispensar o Desenhista nível 12, Wanderley Bella, matrícula 2.112.445, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do substituto do Chefe da Seção de Conservação da Residência 6-13 sediada em Leopoldina, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cassados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7, da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965 e no artigo 5, do Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto número 60.091-67.

N.º 6053 — Designar Angela Maria Belmonte Ramos, Engenheira, matrícula 64.533, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir o Chefe da Seção de Conservação da Residência 6-13, sediada em Leopoldina, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos.

N.º 6054 — Dispensar o Escriturário nível 09, José Mauro Reis Guerra, matrícula 2.100.193, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de Chefe da Seção Administrativa da Residência 6-19, sediada em Bom Despacho, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

2. Outrossim, ficam cassados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7, da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965 e no artigo 5, do Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto n.º 60.091-67.

N.º 6056 — Designar o servidor Hermínio Lúcio Campos, matrícula número 2.150.374, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 8-19, sediada em Bom Despacho jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal. — Adhemar Ribeiro da Silva.

11º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

O Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 108, do Regimento aprovado pela Portaria M.T. n.º 36 de 13-1-75, resolve:

N.º 11.023 — Dispensar Adélio Corrêa de Araújo, Escrevente datilógrafo, nível 07, matrícula n.º 2.156.177, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do substituto do Chefe da Seção Administrativa, símbolo 7-F, da Residência 11/8 do 11º D.R.F., em suas faltas e impedimentos.

Outrossim, ficam cassados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor a aplicação do regi-

me de tempo integral e dedicação exclusiva prevista nos artigos 11 e 12, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965 e no artigo 5, do Decreto-lei número 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto n.º 60.091-67.

N.º 11.024 — Dispensar João Gualberto de Souza Couto, Guarda, nível 10, matrícula 2.156.112, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, símbolo 7-F, da Residência 11/7 do 11º D.R.F., em suas faltas e impedimentos.

Outrossim, ficam cassados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva prevista nos artigos 11 e 12, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965 e no artigo 5, do Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto n.º 60.091-67.

N.º 11.025 — Designar João Gualberto de Souza Couto, Guarda, nível 10, matrícula 2.156.112, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o ocupante da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da R-11-6, do 11º D.R.F. — Antônio Lage de Oliveira.

13º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 108, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, resolve:

N.º 13.061 — Dispensar João Felipe de Souza, matrícula 1030392, Mecânico de Máquinas, nível "B", pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Compras (St. Cp/13) da Seção de Material (St. Mt/13) do Serviço Administrativo (Sv. A/13), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cassados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva prevista nos artigos 11 e 12, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965 e no artigo 5, do Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto número 60.091-67. — Rivaldo Simões Pimenta, Engenheiro-Chefe do 13º D.R.F.

N.º 13.062 — Dispensar Maria do Socorro Zenaide Campos, Escriturária, nível "B", matrícula 2101133, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função Gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Serviço de Trânsito (Sv. Tr/13), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cassados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor a aplicação do tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965 e no artigo 5, do Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto número 60.091-67. — Rivaldo Simões Pimenta.

15º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 15.001, DE 13 DE MARÇO DE 1975

O Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 108, item IX do Regimento do DNER aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

N.º 15.001 — Dispensar o servidor Francisco de Assis Ribeiro Alves, Inspetor de Polícia Rodoviária, matrícula n.º 1.944.907, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção da Polícia Rodoviária Federal, do Serviço de Trânsito, deste Distrito.

N.º 15.002 — Dispensar o servidor Francisco de Assis Ribeiro Alves, Inspetor de Polícia Rodoviária, matrícula n.º 1.944.907, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da R-15-3, deste Distrito.

II — Ficam cassados os efeitos da Portaria número 01511, de 15 de junho de 1973, que determinou a aplicação do regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao mencionado servidor. — Américo de Jesus Costa.

20º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 20.040, DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25.3.71, resolve:

Designar o Operador de Máquinas José Cleival Malta, matrícula n.º 2.069.442, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trechos da Residência 20-2 do 20º Distrito Rodoviário Federal. — José Beltrão de Castro.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Sistema Regional Centro

PORTARIA N.º 15 DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente do Sistema Regional Centro com base no art. 3º do Decreto 42.330, de 30.9.1957, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto n.º 43.549, de 10.4.58 e art. 1º, alíneas: a, b, c e d do Decreto n.º 47.893, de 10.3.60, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora Autárquica Sueli Maria Guedes Cardoso de Menezes Técnica de Contabilidade, Código P-701 nível 13-A, ma-

trícula 966.790, admitido em 13.12.62, do Quadro Extinto — Parte II (Estação de Fervo Central do Brasil) do Ministério dos Transportes, com base no artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711-52, a partir de 11.3.75. — Nestor Rocha.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE RESOLUÇÕES

N.º 4.674 — Averbação de Aumento de Capital.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Averbar nos termos do artigo 4º do Decreto número 62.333, de 11 de março de 1968, à margem do seu registro de continuação de funcionamento como empresa de navegação de longo curso e de cabotagem, a elevação do capital social da Companhia de Navegação Marítima Netumar, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, para Cr\$ 48.583.261,00 e para Cr\$ 85.000.000,00, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 1 de dezembro de 1972 e 1º-1973.

Processo C-73-210822

Rio de Janeiro, 31 de março de 1975 — Manoel Abud, Superintendente.

N.º 4.675 — Averbação de Aumento de Capital.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Averbar nos termos do artigo 4º do Decreto número 62.333, de 11 de março de 1968, à margem do seu registro de autorização de funcionamento na navegação interior, a elevação do capital da firma individual Maria José Vicentin Martins, sediada em Porto Baunilha, Estado do Mato Grosso, de Cr\$ 36.000,00 para Cr\$ 59.520,00, conforme alteração de firma individual verificada em 16-1-1974.

Processo S-74-24914

Rio de Janeiro, 31 de março de 1975 — Manoel Abud, Superintendente.

N.º 4.676 — Transferência de Domínio de Embarcação

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 73.838, de 13 de março de 1973, artigo 2º, item 2º, alínea "a", resolve:

Registrar a transferência do domínio do navio "Arzil" para o nome de Joaquim Fonseca Navegação, Indústria e Comércio S. A. — JONASA, conforme escritura pública de posse definitiva da embarcação lavrada a 10-1-75.

(Processo B 75-5282)

Rio de Janeiro, 31 de março de 1975 — Manoel Abud, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 161, DE 26 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento

(SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, Décio Silveira Marques, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação a ser firmado com a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, re-

presentada por seu Presidente em exercício, José Rotsen de Melo, referente ao 2º andar do Edifício número 581, da rua Curitiba, na cidade de Belo Horizonte (MG), de acordo com o que consta do Processo SUNAB número 1.317-75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nogueira Wilke, Superintendente.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.620, de 13 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto número 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 162 — Dispensar, a pedido, a partir de 21 de março de 1975, Maria Estelina Brasil Corrêa da Cunha, dos encargos de Assessora Jurídica da Delegacia desta Superintendência no Estado do Acre, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB número 11, de 12 de janeiro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 1971.

Nº 163 — Designar Cesar Roberto Lanhães Dias, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Pessoal e Material da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Acre, na vaga decorrente da dispensa de Rinaldo Rocha do Oliveira, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 165, DE 26 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 165 — Delegar poderes ao Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, Sérgio Leônidas Martins, para representá-lo no ato de assinatura de renovação do Contrato de Manutenção de Equipamento Eletrônico, a ser firmado com a firma Singel Flowing Machine Company, situada a rua do Livramento, número 215, 2º andar, nesta cidade, de acordo com o que consta do processo SUNAB número 317-75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nogueira Wilke, Superintendente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 119-75-DP, DE 24 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar Classificador de Produtos Animais, código P-602.12-A, Célio de Miranda Peregrino, matrícula número 1.831.845, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização da Delegacia Estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal na Paraíba. (Processo número 92-75). — Paulo Azevedo Bernth, Presidente.

PORTARIA Nº 122-75-DP, DE 26 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Engenheiro Florestal Elcazar Volpato, do cargo de Delegado Estadual do Acre, símbolo 4-C, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. (Processo nº 871-75). — Paulo Azevedo Bernth, Presidente.

PORTARIA Nº 125-75-DP, DE 24 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Mandar servir em Brasília, DF., no interesse do serviço, o Contabilista Técnico, pertencente à Tabela Extraordinária de que trata o Parecer I-148, da Consultoria Geral da República, Nelson Bokowski, procedente do Rio de Janeiro. (Processo nº 8.656-74). — Paulo Azevedo Bernth, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PLANO DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO DE 1975

CIDADE: Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART

CLASSIFICAÇÃO: Convênio PESCART e Associação do Crédito e Assistência Rural do Distrito Federal — ACAR-DF, Código: 2802.04.15.089.1594

Projeto: Fortalecimento do Setor Pesqueiro
Categoria Econômica: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

DATA DA APROVAÇÃO: 31.03.75

ASS: 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1	Despesas de Custeio	
I.1.1	Pessoal	7.000,00
I.1.2	Material de Consumo	25.000,00
I.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos Diversos	138.000,00
	Sub-Total	170.000,00
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1	Contribuição à Previdência Social ..	28.000,00
	Sub-Total	28.000,00
III	DESPESAS DE CAPITAL	
III.1	Investimentos	
III.1.1	Material Permanente	8.000,00
III.1.2	Equipamentos e Instalações	62.000,00
	Sub-Total	70.000,00
	TOTAL GERAL	468.000,00

Brasília, 31 de março de 1975

Bacharel em Direito ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Presidente da Junta Administrativa da ACAR-DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 4.039, DE 26 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que dispõe o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto número

54.488, de 15 de outubro de 1964, resolve:

Nomear por acesso, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente:

I — A partir de 30 de setembro de 1969:

a) Na classe de Auxiliar de Portaria — GL-303-7-A, ocupantes de cargos do Servente GL-104-6

Newton da Silva Duarte, em vaga decorrente da promoção de Jika Ferreira da Cruz.

b) Na classe de Escrevente AF-202-8A, ocupantes de cargos de Escrevente Datilógrafo AF-201-7

Jair Emerick, em vaga criada pelo Decreto nº 62.674, de 08 de maio de 1968.

II — A partir de 30 de setembro de 1969:

a) Na classe de Auxiliar de Portaria GL-303-7-A, os ocupantes de cargos do Servente GL-104-6

Walter Campos
Geraldo Gaspar Balthazar

Antonio Lopes da Moraes, em vagas decorrentes das promoções, respectivamente, de Osvaldo Jacyntho, Ledeberto da Silva Mala, Elson de Oliveira Balthazar.

III — A partir de 30 de setembro de 1970:

a) Na classe de Porteiro GL-302-9A, os ocupantes de cargo de Auxiliar de Portaria GL-303-8B
Oswaldo Jacyntho
Leopoldino da Costa Moreira
Opheia da Silva Ventura

Elson de Oliveira Balthazar, em vagas decorrentes das promoções de Jorge Gomes, Joaquim Tristão da Matta, José Galhano, Alcyr Ferreira de Oliveira respectivamente.

IV — A partir de 30 de setembro de 1971:

a) Na classe de Oficial de Administração AF-201-12-A, os ocupantes de cargos de Escrevente AF-202-10B
Wilson Regende Leite
Santo Quintiere
Maria de Lourdes Loureiro

Lucy Reis da Cruz, em vagas decorrentes das promoções de Lenita da Silva Tavares, Inúbia de Alencar Fernandes, Eny Emerick e Maria Helena Tavares Guimarães.

b) Na classe de Chefe de Portaria GL-301, os ocupantes de cargo de Porteiro GL-302-11-B

Jorge Gomes
Joaquim Tristão da Matta
João Iano da Silva

José Galhano, em vaga criada pelo Decreto nº 62.674, de 08 de maio de 1968

V — A partir de 31 de março de 1972:

a) Na classe de Porteiro GL-302-9-A, os ocupantes de cargo de Auxiliar de Portaria GL-303-8-B
Manoel da Silva, em vaga decorrente da promoção de José Mansur Filho. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso, Reitor.

Diretoria de Pessoal

DTS Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 1975

A Diretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea f, do inciso I do item 1, da Portaria nº 3636, de 10 de outubro de 1974, publicada no D. O. nº 198, de 17-10-74, resolve: Concede dispensa, a pedido, a partir de 1 de março do corrente ano, a Rosa Maria Gomes de Sá das atribuições do Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Wanda de Oliveira.

DTS DE 11 DE MARÇO DE 1975

A Diretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea f, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no D. O. nº 193, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Nº 23 — Concede exoneração, com fundamento no artigo 75, item I, da

DOCUMENTO MANCHADO

Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, a partir de 20 de março do corrente ano, a Miriam Ranzalho Luz, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula n.º 1.191.439. (Processo n.º 3.171-75).

N.º 24 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 20 de janeiro do corrente ano, a Marily Fennio Marques das atribuições de Enfermeira, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 25 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 20 de novembro de 1974, a Pedro Sérgio Corrêa da Silva das atribuições de Auxiliar de Enfermagem II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 26 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 1.º de março do corrente ano, a Ida de Vattimo Gil das atribuições de Professor Titular, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 27 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 24 de janeiro do corrente ano, a Edna Rosa Nascimento dos Santos das atribuições de Auxiliar de Enfermagem II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Wanda de Oliveira.

DTS N.º 28 DE 12 DE MARÇO DE 1975

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "i", do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no B. S. n.º 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Concede dispensa, a pedido a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, a Anibal Neves Becker das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Wanda de Oliveira.

DTS DE 12 DE MARÇO DE 1975

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "i", do inciso I, do item 1, da Portaria n.º 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no B. S. n.º 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

N.º 32 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 15 de agosto de 1974, a Agostinho Luiz de Lima das atribuições de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 33 — Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III

e 102, item I, alínea "a", da Emenda à Constituição n.º 01, de 17 de outubro de 1962, a Antonio Rodrigues Monteiro Filho, matrícula número 1.211.090, no cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. (Processo n.º 12.117-74). — Wanda de Oliveira.

DTS DE 20 DE MARÇO DE 1975

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "i", do inciso I, do item 1, da Portaria n.º 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no B. S. n.º 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

N.º 34 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 17 de março do corrente ano, a Henrique Militão Campos de Menezes das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 35 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 14 de janeiro do corrente ano, a Claydi Santos de Oliveira das atribuições de Auxiliar de Enfermagem II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 36 — Aposenta, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Candida Rodrigues Sodré, matrícula número 2.197.180, no cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade (Processo número 1.476-72).

N.º 37 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 3 de fevereiro do corrente ano, a Fernando Antonio Palma da Silva das atribuições de Operador de Rolo X, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 38 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 20 de fevereiro do corrente ano, a Paulo Roberto de Souza das atribuições de Auxiliar de Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Wanda de Oliveira.

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "i", do inciso I, do item 1, da Portaria n.º 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no B. S. n.º 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

N.º 39 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 8 de janeiro do corrente ano, a Hyron Moreira da Silva das atribuições de Técnico de Contabilidade, regido pela Consolida-

ção das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Wanda de Oliveira, Diretora D. Pessoal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 64 — Designar Roberto Nobro Valença, n.º 1516, Escriturário, nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, símbolo 5.F, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da UFRN — Genário Alves Fonseca, Reitor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA 47 DE 20 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 15 de março de 1967, resolve:

Designar Tracy da Costa Cavalcante, Assistente de Administração "A", matrícula 80.097, do Quadro de Pessoal da SUSEP, para substituir a Secretária do Diretor da Divisão de Pessoal no período de 19.3.75 a 2.4.75 — Alpheu Amaral.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA P-41 DE 21 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei n.º 5.227, de 13 de janeiro de 1967, resolve:

I — Dispensar, a pedido, a partir da presente data, o Senhor Luiz Guilherme Baeta Medina dos encargos de Técnico Especializado A, da Tabela Numérica de Locação de Serviços do PROBOR, bem como do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal da SUDHEVEA — Siesio Henri Guitton.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe con-

fere o artigo 9.º, letra "i", do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973 publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

N.º 370-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Ferreira da Paixão, matrícula 2.342.155, no cargo de Feitor, código GL-401.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 4.ª Diretoria Regional deste Departamento (Processo n.º 13.938-74 — DNOCS).

N.º 371-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Luiz de Souza Domingos da Silva, matrícula número 1.107.105, no cargo de Artífice de Manutenção, código A-305.6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 4.ª Diretoria Regional deste Departamento (Processo n.º 371-75 — DNOCS) — José Osvaldo de Pontes.

TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.238

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

Em Brasília

Na sede do D.T.N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão Ordinária nº 978 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 6 de dezembro de 1974.

Às 9 (nove) horas da manhã de dezembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às nove horas e cinquenta minutos (9h 50min), na Sala de Sessões "ADOLFO NORALES DE LOS RIOS FILHO", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Nacional, Praça Pia X número 15 (quinze) 79 (setenta e nove) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número novecentos e setenta e seis (976), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução número 187, de 27 de janeiro de 1968 (REGIMENTO INTERNO DO CONFEA), sob a Presidência do Professor FAUSTO ALTA GAL, Presidente. Presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ PAULO DE AZEVEDO ZAMBUJA FELIZARDO, EDUARDO AUGUSTO KNESE DE MELO, LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE, EURICO MARTINS DE ARAÚJO, SEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, LUIZ BENATO ABREU MADER, JAMES CAMARA VIEIRA, PETRÚCIO GLÁBHO PEDROSA DE CARVALHO, RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS, PAULO ROBERTO TELHO, JOÃO ARISTIDES WILTGEN, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, AMORÉCIO DE OLIVEIRA SORRINHO, JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS e JOÃO EDUARDO DO MORITZ. São justificadas as ausências dos Conselheiros ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA e LUIZ CALHEIROS CRUZ, que por motivo de força maior debam da comparecer a presente reunião. Constatado número regimental de Conselheiros presentes o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente dá ciência ao Plenário da Relação de Correspondência recebida pelo CONFEA no período de 04 de novembro à 06 de dezembro de 1974. Destaque da Presidência: - Ofício nº 10/74-CREA-15a. Região - encaminhando os Certificados dos participantes da 31a. Semana Nacional do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo. - Telegramas dos Excelentíssimos Senhores Ministros do Estado de Comunicações e das Relações Exteriores - agradecendo as congratulações recebidas deste Conselho Federal por ocasião de seus aniversários. - Cartão do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça - agradecendo as congratulações recebidas deste Conselho Federal por ocasião de seu aniversário. - Ofício nº 1.174/74 - CREA-1a. Região - comunicando a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: Vice-Presidente: Eng. Agrônomo GERALDO MEIRA FREIRE COUCEIRO, Secretário: Engenheiro Civil MAURÍCIO UIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO e Tesoureiro: Engenheiro Eletricista GILBERTO DA SILVA DRAGO. - Ofício nº 2.183/74 - CREA-3a. Região - comunicando a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: Vice-Presidente: Engenheiro Agrônomo JOSÉ OLÍMPIO RABELO DE MORAIS, 1º Secretário: Engenheiro Industrial WALTER ORLANDO D'OLIVEIRA PORTO, 2º Secretário: Geólogo BENEDITO WALDIR RAMOS, 1º Tesoureiro: Arquiteto ARY PENNA COSTA e 2º Tesoureiro: Engenheiro Civil MARCO ANTONIO ROCHA MEDEIROS. - Ofício nº 5679/74 - CREA-4a. Região - comunicando a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: Vice-Presidente: Professor VICTOR PURRI NETTO, 1º Secretário: Professor ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA, 2º Secretário: Engenheiro Arquiteto MARCIO DE MIRANDA LUSTOSA, 1º Tesoureiro: Professor DELSON JOSÉ CARVALHO DINIZ e 2º Tesoureiro: Engenheiro Agrônomo JOSÉ ALFREDO AMARAL DE PAULA. - Ofício nº 2069/74 - CREA-5a. Região - comunicando a posse dos novos Conselheiros Regionais, assim como a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: Vice-Presidente: Engenheiro Agrônomo JEREMIAS PINHEIRO DA CÂMARA FILHO, 1º Secretário: Engenheiro Mecânico e Eletricista CESAR REIS DE CANTANHEDE ALMEIDA, 2º Secretário: Arquiteto ROBERTO EYER JORAS,

1º Tesoureiro: Engenheiro Agrônomo CLEYDINHO DO AMARAL MOURA SON, e 2º Tesoureiro: Engenheiro Civil ARMANDO NETON DE ALENCAR FIATINO. - Ofício EPRES-5889/74 - CREA-6a. Região - comunicando a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: 1º Vice-Presidente: Geólogo FLÁVIO KOFF COULON, 2º Vice-Presidente: Arquiteto CÍVIO ILGENPITZ DA SILVA, 1º Secretário: Engenheiro Agrônomo PAULO DIAS DE CASTRO RAMOS, 2º Secretário: Engenheiro Quesito JOSÉ ANTONIO CUSTÓDIO, 1º Tesoureiro: Engenheiro Civil Mecânico Eletricista ERNESTO TAVARES REDOUÇAS e 2º Tesoureiro: Engenheiro Civil JAYME PADOIN. - Ofício Circular nº 18/74 CREA-10a. Região - comunicando a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: 1º Vice-Presidente: Engenheiro JOAQUIM F. U. NETTO, 2º Vice-Presidente: Engenheiro ANÍTO ZENO PETRY, 1º Secretário: Engenheiro JOÃO E. A. NOREZ, 2º Secretário: Engenheiro FRED BALF OTTE, 1º Tesoureiro: Engenheiro BEHNARDO J.D. TASSO e 2º Tesoureiro: Engenheiro PAULO C. WEN DHAUSEN. - Ofício nº 50/74 - CREA-11a. Região - comunicando a eleição e posse dos novos Conselheiros Regionais, assim como a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: Secretário: Engenheiro Agrônomo JOSÉ LUIZ NEVES SUDRÉ e Tesoureiro: Engenheiro Civil ALDYR DE FREITAS BORGES. - Ofício nº 334/74 - CREA-12a. Região - comunicando a eleição dos novos Conselheiros Regionais, assim como a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: Vice-Presidente: Engenheiro Civil IRINEU BORGES DO NASCIMENTO, Secretário: Engenheiro Agrônomo NÉRCIO PEREIRA LADEIRA e Tesoureiro: Engenheiro Civil e Eletricista: UBILDO DE ALCANTARA CAMPOS. Ofício 263/74-CREA-13a. Região - comunicando a renovação do terço assim como a eleição e posse de sua nova Diretoria, a saber: Vice-Presidente: Engenheiro Civil DIRCEU VICTOR G. DE HOLLANDA, Secretário: Engenheiro Civil MALEF VICTORIA DE CARVALHO, Tesoureiro: Engenheiro Civil VILMAR FERREIRA DA ROCHA. Ofício nº 633/74-CREA-6a. Região - agradecendo a remessa do exemplar de "MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL". Ofício Circular 04/74 - Clube do Engenheiro de Brasília - comunicando a composição de sua atual Diretoria, a saber: Presidente: Engenheiro MADURO RODRIGUES ALVES, 1º Vice-Presidente: Engenheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, 2º Vice-Presidente: Engenheiro LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA, Secretário Geral: Engenheiro PAULO COSTA FERREIRA, 1º Secretário: Engenheiro JOSÉ GERALDO MACIEL, 2º Secretário: Engenheiro ADHEMAR BRANDINI, 1º Tesoureiro: Engenheiro GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 2º Tesoureiro: Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, Diretor do Departamento de Atividades Técnicas: Engenheiro KLEBER FARIAS PINTO, Diretor do Departamento de Atividades Culturais: Engenheiro OSCAR ALBERTO DE MATTOS MORTA BARBOSA, Diretor do Departamento de Atividades Sociais: Engenheiro MÁRCIO VELOSO FERREIRA, Vice-Diretor do Departamento de Atividades Técnicas: Engenheiro JOFFRE MOZART PARADA, Vice-Diretor do Departamento de Atividades Culturais: Engenheiro RICARDO IMPERATRIZ e Vice-Diretor do Departamento de Atividades Sociais: Engenheiro CÁSSIO AURÉLIO B. GONÇALVES. Ofício EPRES-5989/74-CREA-8a. Região - consulta sobre a fiscalização do CREA referente ao recolhimento da contribuição sindical. O Senhor Presidente dá conhecimento ao Plenário do pronunciamento do Dep. ALBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, ex-Presidente deste Conselho, sobre o projeto de Lei nº 2387-A/70 que define o campo privativo da profissão de Economista, posicionando-se em defesa dos profissionais jurisdicionados deste Conselho. Ofício 433/74-PRES-CREA-7a. Região - convidando a Presidência deste Conselho Federal para participar da SEMANA REGIONAL DO ENGENHEIRO, DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO, que se realizará de 8 a 31 de dezembro, em Curitiba. Ofício CNPU/OF/CIRCULAR Nº 001/74 - Secretaria do Planejamento da Presidência da República - solicitando a este Conselho Federal que fosse enviado àquela Secretaria Executiva da CNPU o parecer, sugestões ou proposições que se julgasse oportuno.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

tunas, com referência aos problemas urbanos e metropolitanos brasileiros. Ofício MPRES-5776/74 - CREA-8a. Região - encaminhando manifestação aprovada por uma Comissão Especial criada por deliberação do Plenário, no sentido da extinção do Curso de Engenharia Agrícola. Ofício nº 5874/74 - CREA-4a. Região - solicitando uma reunião da Resolução nº 232/74 que: "Fica anuladas as taxas de vidas nos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelos profissionais e pessoas jurídicas". Com referência ao ofício MPRES 5776/74 - CREA-8a. Região, o Senhor Conselheiro LUIZ RENATO AUREU MADRER teve considerações a respeito. - O Senhor Conselheiro PAULO BOTELHO apoiando o solicita que conste de Ata a manifestação do Conselheiro LUIZ RENATO AUREU MADRER, do seguinte teor: "SENHOR PRESIDENTE. Tendo ouvido sua exposição com respeito à criação do curso recém criado de "Engenheiro Agrícola", trago a público meu parecer pessoal com relação ao fato que vem ocorrendo em toda a Engenharia Nacional. Quer me parecer que está havendo uma mistura de entendimento entre "Especialização Profissional" e "Formação do Profissional Especializado". Esta confusão tem gerado inúmeras dificuldades na atividade profissional em vista das limitações de suas atribuições, inclusive para a fiscalização do exercício profissional". - O Senhor Presidente solicita ao Conselheiro LUIZ RENATO AUREU MADRER que represente a Presidência por ocasião das solenidades da SEMANA REGIONAL DO ENGENHEIRO, DO ARQUITETO E DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO. ORDEN DO DIA: RELATO DE PROCESSOS. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: PAULO BOTELHO. Processo: CF-233/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: MÁRIO GONÇALVES DENTE FILHO. Assunto: Recurso-infração à alínea "c" do art. 69 da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...A multa quase nada significa para quem já bateu todos os recordes de prevaricação em nome da profissão que exerce com tão pouco brilho e que jurou honrá-la e dignificá-la. E que seja mantida a multa". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS. Processo: CF-235/74. Origem: CREA-8a. Região. Interessado: SULENGI-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Falta de anotação e responsabilidade técnica. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Somos favorável ao cancelamento da multa, especialmente, porque entendemos, salvo juízo mais apropriado, que o fato caracterizador da infração é a lavratura do AI, e não a simples visita do fiscal à obra. Neste caso o AI foi lavrado em 28 de março de 1973 e ART postada pela firma em 22 de março de 1973, isto é, antes da emissão do AI, e recebida pelo CREA-8a. Região em 4 de abril de 1974". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. - PAULO BOTELHO. Processo: CF-192/74. Origem: CREA-8a. Região. Interessado: LAURY CALAZANS DE MOURA. Assunto: Recurso - Infração à alínea "c" do art. 69 da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Estou pela manutenção da mesma e sobre a quantia estipulada seja feita a devida correção monetária, se possível". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS. Processo: CF-198/74. Origem: CREA da 6a. Região. Interessado: ESTEVAM INOCÊNCIO CARLOS COFFI. Assunto: Recurso - Infração à alínea "c" do art. 69 da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Os argumentos apresentados pelo Cons. Roberto Frado Monte, do CREA-6a. Região, são bastante convincentes e configuram precisa e certo o acobertamento. Como o recorrente nada apresenta de novo na sua defesa, somos pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. - JOÃO ARISTIDES WILTGEN. Processo: CF-257/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: HWANG HONG JENG. Assunto: Registro de profissional diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Somos, pois, de parecer seja referendado por este Egrégio Conselho, o registro do diploma do Sr. Hwang Hong Jeng, nos termos aprovado pelo CREA da 6a. Região, ou seja, com exclusão das disciplinas acima referi-

das. S. M. J.". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. - JAIME CAMARA VIEIRA. Processo: CF-251/74. Origem: CREA-8a. Região. Interessado: FERNANDO RIBEIRO DE BARROS LIMA. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Pela homologação do registro do Sr. Fernando Ribeiro de Barros Lima, de acordo com o concedido pelo CREA da 8a. Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. - PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO. Processo: CF-002/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: LUPERCIO AGOSTINHO. Assunto: Recurso ao Auto de Infração à alínea "a" do art. 67 da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Somos pela manutenção da multa aplicada pelo CREA da 6a. Região, concordando plenamente com o relato do Conselheiro Roberto Frado Monte na apreciação preliminar do recurso ao CONFEA". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. - RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS. Processo: CF-203/74. Origem: CREA-13a. Região. Interessado: SÉRGIO ARMANDO DE ARAÚJO GONÇALVES. Assunto: Representação contra o CREA da 13a. Região. - O Senhor Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA solicita e lhe é concedida "Vista" do processo. - LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE. Processo: CF-237/74. Origem: CREA da 16a. Região. Interessado: TECNOR TE - TECIDOS CIRÚRGICOS DO NORDESTE S/A. Assunto: Recurso - Infração ao art. 59 da Lei número 5.194/66. O Senhor Conselheiro EURICO MARTINS DE ARAÚJO solicita e lhe é concedida "Vista" do processo. - Às doze horas e trinta minutos (12h 30min) o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, convocando os Senhores Conselheiros para nova reunião, hoje, às quatorze horas e trinta minutos (14h 30min). E, para constar, Eu, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes. -.-.-.-.-

Ata da Sessão Ordinária nº 971 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 8 de dezembro de 1974.

Aos seis (6) dias do mês de dezembro do mil novecentos e setenta e quatro (1974), às quinze horas e trinta minutos (15h 30min), na Sala de Sessões "ADOLFO MORALES DE LOS RIOS FILHO", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Ióssia, Praça Pio IX número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número novecentos e setenta e sete (377), convocada na forma de que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 187, de 27 de janeiro de 1961 (REGIMENTO INTERNO DO CONFEA), sob a Presidência do Professor FAUSTO AITA GAI - PRESIDENTE. Presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDO, EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO, LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE, EURICO MARTINS DE ARAÚJO, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, LUIZ RENATO AUREU MADRER, JAIME CAMARA VIEIRA, PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO, RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS, PAULO BOTELHO, JOÃO ARISTIDES WILTGEN, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, AMORÉRIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS e JOÃO EDUARDO MORITZ. São justificadas as ausências dos Senhores Conselheiros ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA e LUIZ CALHEIROS CRUZ. Constatado o número regimental de Conselheiros presentes o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. ATAS: São submetidas a aprovação dos Senhores Conselheiros as de números novecentos e setenta e dois (372), novecentos e setenta e três (373), novecentos e setenta e quatro (374) e novecentos e setenta e cinco (375). Em votação são aprovadas por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Conselheiro EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO solicita seja oficiado ao Presidente do CREA da 16a. Região congratulando-se com aquela Presidência pelo exco-

lentamente dado a todos os Senhores Conselheiros por escrito. da 6a. Sessão do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo. Em seguida, o Senhor Presidente lê para o Plenário a Resolução número 224/74, que substitui a de número 223/74 que trata "sobre anuidades e taxas devidas aos Conselheiros de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelos profissionais e pessoas jurídicas". Informa a Presidência que os índices aplicados foram de 15% (quinze por cento), mas esta ano a inflação será de ordem de 35% (trinta e cinco por cento) (de acordo com estimativa do Ministério da Fazenda). É solicitada a presença do Presidente da 6a. Região, Professor MAURITX AUGUSTO TEREIRA NETES que havia solicitado um parecer da Resolução nº 223/74. Com a palavra, o Senhor Presidente do Conselho Regional da 6a. Região presta esclarecimentos sobre a cobrança de taxas referente ao § 3º do Art. 3º da citada Resolução, apelando a este Plenário que reestude o assunto, retirando-se a seguir do recinto. O assunto é então amplamente debatido pelos Senhores Conselheiros. O Senhor Presidente propõe que se cômulo o § 3º do Art. 3º, a menos que haja alguma impedimento de ordem jurídica. Posta em votação, a Resolução é aprovada por unanimidade, com a modificação proposta pela Presidência, sendo delegada ao Senhor Presidente autoridade para manter o § 3º do art. 3º caso a Assessoria Jurídica opina pela sua manutenção. Em seguida, passa-se ao estudo do anteprojeto de resolução que: "Relaciona os cargos e funções dos serviços da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, para cujo exercício seja necessário o título de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo". Amplamente discutido o assunto e, após sugestões oferecidas, o Senhor Presidente o submete a votação do Plenário. É aprovado por unanimidade o projeto de Resolução, convalidando-se na Resolução número 225 (duzentos e vinte e cinco). - Às dezenove horas e trinta minutos (19h 30min) o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, convocando o s Senhores Conselheiros para nova reunião, amanhã, às nove horas (9h). E, para constar, Eu, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, Primeiro Secretário mandei lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 978 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 07 de dezembro de 1974.

Aos sete (07) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às nove horas e cinquenta minutos (9h 50min), na Sala de Sessões "A DOLFO MORALES DE LOS RIOS FILHO", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Distrito Itócia, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número novecentos e setenta e oito (978), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27 de janeiro de 1968 (REGIMENTO INTERNO DO CONFEA), sob a Presidência do Professor FAUSTO AITA GAI. Presença. Presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FENLIZARDO, EDUARDO AUGUSTO INEZESE DE MELLO, LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE, EURICO MARTINS DE ARAUJO, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, LUIZ RENATO ADREU MADER, JAIME CAMARA VIEIRA, PE TRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO, RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS, PAULO BOTELHO, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, AMORÉLIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, JOSÉ RAYMUNDO MACHADO DOS SANTOS e JOÃO EDUARDO MORITZ. São justificadas as ausências dos Conselheiros ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA e LUIZ CALHEIROS CRUZ, que por motivo de força maior deixam de comparecer a presente Sessão. Constatado número regimental de Conselheiros presentes o Senhor Presidente declara aberto o trabalho da presente Sessão. EXPOSIÇÃO: Informa o Senhor Presidente que o Conselheiro LUIZ CALHEIROS CRUZ está no momento na Argentina representando este Conselho Federal na III REUNION LATINOAMERICANA DE CONSEJOS PROFESIONALES, em Mar del Plata, de 1º a 07 de dezembro. O Senhor Presidente dá conhecimento ao Plena-

rio do ofício nº 316/74 - Clube de Engenharia e Câmara Brasileira de Indústria de Construção - comunicando que se reunirá em 08.12.74, às 19 horas, no Hotel Nacional do Rio de Janeiro, o II Conselho Nacional da Construção, e caberá ao Presidente do CONITA, a Presidência de 2a. Comissão, Oficial e/ou da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - enviando informações relativas ao Seminário sobre Hidrodinâmica Computacional, a ser realizado em Porto Alegre, entre os dias 23 a 25 de abril de 1975. Conste - CREA-6a.Região - convidando para solenidade de comemoração do 70º aniversário de sua fundação, ocasião em que será inaugurada a GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DO CREA-6a.Região, dia 11 de dezembro próximo. O Senhor Presidente solicita ao Conselheiro LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FENLIZARDO que represente este Conselho Federal, assim como seu Presidente. Conste do Senhor Diretor Presidente do Grupo Visão - convidando para o jantar em homenagem ao Professor EUGÊNIO GUMER, eleito "Homem do Visão do 1974". Em seguida, o Senhor Presidente submete à homologação do Plenário a Ata da 12a. Sessão de Diretoria deste Conselho Federal, a qual é unanimemente aprovada. ORDEN DO DIA: Rolado de Processos. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO. Processo CF-510. Origem e Interessado: CREA-6a.Região. Assunto: Regimento Interno. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Votamos favoravelmente à homologação pretendida pela 6a. Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE. Processo CF-240/74. Origem: CREA-6a.Região. Interessado: VICENTE ANTONIO SCHESARI. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "... voto pelo não acolhimento da pretensão, ou seja, que se mantenha a decisão do CREA da 6a.Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. JAIME CAMARA VIEIRA. Processo CF-263/74. Origem: CREA da 6a.Região. Interessado: EDUARDO PAULO DERMENDJIAN GHARADJIAN. Assunto: Registro de profissional diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Pela homologação do registro do Sr. Eduardo Pablo DERMENDJIAN GHARADJIAN, de acordo com o concedido pelo CREA-6a.Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Processo CF-203/74. Origem: CREA-13a.Região. Assunto: Reapreciação contra o CREA-13a.Região. O Senhor Conselheiro havia solicitado "Vista" do processo ao Conselheiro RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS, na Sessão anterior, e informa, concordar plenamente com o Parecer do Conselheiro Relator, o qual conclui em seu parecer: "... VOTO: Em vista do pronunciamento acima citado, opino pelas providências a seguir discriminadas: 1. Atendimento ao solicitado a fls. 10 pelo Senhor Diretor Administrativo daquele Regional, ou seja, a abertura de Inquérito Administrativo para a apuração das denúncias contra ele formuladas. 2. Paralelamente, solicitar ao CREA-13a.Região os esclarecimentos sobre os fatos contra o mesmo alegados, ou sejam: 2.1 Negar a receber a sua anuidade relativa ao ano de 1973. 2.2 Negar certidão requerida, inclusive a relativa ao parecer nº 009/73-Proc. nº CF-28/73. 2.3 Impedir que o profissional tenha mais de 25 obras de pequeno porte em andamento em obra possa ter o mesmo número de obras, compostas de edifícios de mais de 20 pavimentos. É o meu voto". Em votação o parecer do Conselheiro RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS é aprovado por unanimidade. AMORÉLIO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Processo CF-253/74. Origem: CREA-6a.Região. Interessado: CLÁUDIO MENEZES LOBO. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Assim sendo, como forçados a confirmar a penalidade imposta pelo CREA-6a.Região, pois os fatos aqui constatados são por demais convincentes e caracterizam perfeita mente a prática do acobertamento efetuado pelo Eng. Cláudio Menezes Lobo". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. JOSÉ RAYMUNDO MACHADO DOS SANTOS. Processo CF-252/74. Origem: CREA-6a.Região. Interessado: ESTEVAM INOCÊNCIO CARLOS COFFI. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Somos favoráveis à manutenção da multa e endoscamos o parecer do eminente Conselheiro ARIOSTO MILA, mesmo porque há vida profissional do autua do já existem 27 (vinte e sete) autuações, sendo que 12 (doze) entre estas, são diretamente vinculadas ao acobertamento profissional. Concluindo, vale ressaltar que não é este o primeiro processo do interessado que tramita neste Conselho Federal". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. PE TRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO. Processo nº CF-

132/74. Origem: CREA-8a.Região. Interessado: LATICÍNIOS E CEREJAS S/A - LACISA. Assunto: Registro de Indústria. CONCLUSÃO DO PARECER: "Voto: Considerado como está, satisfatoriamente a regulamentação da atividade de fabricação da Lei 5.194/66 e recomendada pela própria resolução de pagar a publicação multa que lhe foi imposta, sob o pretexto que se deve negar o provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida. Independente de novas gestões para o seu registro". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. JOÃO EDUARDO MORITZ. Processo CF-241/74. Origem e Interessado: CREA-15a.Região. Assunto: Consulta Cotelco - reforço com o Conselho. CONCLUSÃO DO PARECER: "... A mesma conclusão é de que a regulamentação da Atividade desta Comissão é correta, válida e que endossamos a decisão, visto porquanto não há ter o CREA-15a.Região surtido com o que lhe foi exigido, e que se mantém a situação de não ter sido em espécie. Mas o nosso parecer, s.m.j.". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. HILTON DE ASSUMPTIO SANTIAGO FILHO. Processo 8/72. Origem e Interessado: CREA-4a.Região. Assunto: Regimento Interno. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Votamos portanto contra a homologação do Regimento Interno da 4a. Região mas, por considerarmos uma matéria objetiva com uma abordagem razoável do problema, propomos que seja aprovado quando da reformulação das normas gerais para os Regimentos dos Conselhos Regionais". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. O Senhor Presidente sugere que seja formada uma Comissão para estudar o assunto. É decidido o seu encaminhamento à Comissão Especial para estudo de Ato baixado pelos CREA's. RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELOS. Processo CF-262/74. Origem: CREA da 5a.Região. Interessado: EDWARD RAYMOND PARKER. Assunto: Registro profissional de diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Voto: Pela homologação do registro, nos termos em que foi deferido pelo CREA-5a.Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO. Processo CF-127/74. Origem: CREA-5a.Região. Interessado: COMPANHIA CILÂMICA BRASILEIRA S/A. Assunto: Recurso - infração nos artigos 50 e 60 da Lei 5.194/66 - Registro de Indústria. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Voto: Cabendo o enquadramento da situação como infração nos artigos 50 e 60 da Lei 5.194/66, ratificadas inclusive por parecer jurídico, somos favoráveis à manutenção da penalidade imposta e obrigatoriedade do registro". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. JAIME CAMARA VIEIRA. Processo CF-12/70. Origem: Departamento de Assuntos Universitários do MEC. Interessado: ARY MAURELL LOBO PEREIRA. Assunto: Consulta referente a diplomado pela Escola Naval de Pós-Graduação dos EE.UU. da América. CONCLUSÃO DO PARECER: "Voto: O diploma de Bacharel em Ciências de Engenharia Elétrica expedido pela Escola Naval de Pós-Graduação dos Estados Unidos da América do Norte, confere ao diplomado direito ao exercício da profissão de engenheiro eletricitista. É nosso voto". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Processo CF-268/74. Origem: CREA - 6a. Região. Interessado: CASTILLO ISAI BAEZ. Assunto: Registro profissional de diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Embora ainda não tenha sido apreciado nenhum pedido de registro de diplomado pela Faculdade Regional de Buenos Aires Universidade Tecnológica Nacional, nada impede que o registro do interessado seja referendado, porém, com restrições quanto às atribuições concedidas pelo CREA-6a.Região, que deverão ser as constantes das letras "a", "f", "g", "h", "i" e "j" do art. 32 do Decreto 23.569/33, as duas últimas concernentes às atribuições indicadas nas letras anteriores aqui mencionadas". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. JOÃO EDUARDO MORITZ. Processo CF-203/74. Origem: Direta. Assunto: Consulta. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Na consulta em apreço, deve portanto o CREA-4a.Região exigir de que nas concorrências, Tomada de Preços, etc., seja incluído nos respectivos Editais, a exigência do Registro ou Visto das firmas interessadas, para delas poderem participar. É este nosso parecer, s.m.j.". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. HILTON DE ASSUMPTIO SANTIAGO FILHO. Processo CF-116/74. Origem: CREA-5a. Região. Interessado: LIU MOU JUNG. Assunto: Registro profissional de diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Em face da regularidade, da documentação apresentada, votamos pela homologação solicitada com as atribuições do art. 87 da Resolução 218/73". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO.

Processo CF-240/74. Origem: CREA-5a.Região. Interessado: GREGÓRIO MARIANO MUNIZ. Assunto: Registro de profissional diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "... VOTO: Em face do que foi exposto, somos favoráveis à homologação do registro requerido". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Processo CF-241/74. Origem: CREA-5a.Região. Interessado: OSCAR DE ALMEIDA NETO. Assunto: Recurso - infração à alínea "a" do art. 67 da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "VOTO: Pela manutenção da multa aplicada pelo CREA da 5a.Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. AMORÉLIO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Processo CF-242/74. Origem: CREA-5a.Região. Interessado: MÁRIO GONÇALVES DENTE FILHO. Assunto: Recurso - infração à alínea "a" do art. 67 da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Concordamos com a penalidade imposta pelo CREA, suspendendo das atividades o Engenheiro MÁRIO GONÇALVES DENTE FILHO pelo prazo de 06 (seis) meses mantendo ainda a multa aplicada". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. JOÃO EDUARDO MORITZ. Processo CF-253/74. Origem: CREA-4a.Região. Assunto: Registro de profissional diplomado no exterior. Interessado: HUGO ZAPATA PERCON. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Em face do exposto, somos de parecer, s.m.j., por sua homologação na forma usual". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. HILTON DE ASSUMPTIO SANTIAGO FILHO - Comissão de Orçamento e Compras. O Senhor Conselheiro relata, um a um, os processos em número, referentes à REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DAS: 11a, 12a, 13a, 14a, 15a, e 16a. REGIÕES. Emite a dita Comissão parecer idêntico a todos os processos nos seguintes termos: "Considerando o parecer técnico exarado nos autos pela Assessoria de Planejamento e Controle deste Conselho, e tendo em vista que o Decreto-Lei nº 711, de 23.07.60, houve por bem revogar o Decreto-Lei nº 820, de 10.06.60, esta Comissão de Orçamento e Compras é de parecer que as Reformulações propostas dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, estão de acordo com a legislação específica. Faço o exposto, opinamos pela sua aprovação". DECISÃO: Aprovados por unanimidade os pareceres da Comissão de Orçamento e Compras. AMORÉLIO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Processo CF-270/74. Origem: CREA-5a.Região. Interessado: GONZALO ALBERTO ARANGO CEBALLOS. Assunto: Registro profissional de diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Opino pela homologação do registro concedido pelo CREA-5a.Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. JOÃO EDUARDO MORITZ. Processo CF-134/72. Origem: CREA-6a.Região. Interessado: LILIANA CECÍLIA URIARTE BELTRAMO. Assunto: Extensão de atribuições. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Em face do exposto, somos de parecer, s.m.j., que seja mantida a decisão deste CONFEA aprovando na primeira Sessão Extraordinária de 09.01.74, a brilhante conclusão apresentada pelo Conselheiro Federal Luiz Paulo de Azambuja Felisardo". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, contrário à requerente. LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE. Processo CF-243/74. Origem: CREA-6a.Região. Interessado: VICENTE ANTONIO SCHIESARI. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 67 da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Voto pelo não provimento do recurso e consequentemente pela manutenção da decisão do CREA-6a.Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. HILTON DE ASSUMPTIO SANTIAGO FILHO - Comissão de Orçamento e Compras. Processo: S/Nº. Origem e Interessado: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 1975. PARECER DA COMISSÃO: "A Comissão de Orçamento e Compras do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, examinando a proposta orçamentária deste Conselho Federal para o exercício financeiro de 1975, ressalta que o critério adotado pela Assessoria de Planejamento e Controle, para estimativa de Receita e Despesa do CONFEA, foi baseado em técnica orçamentária moderna e racional. Isto posto, opinamos pela sua aprovação". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer da Comissão. RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELOS. Processo CF-218/71. Origem: CREA-12a.Região. Interessado: CIBRA S/A - CIA. ENGENHARIA E INDÚSTRIA. Assunto: Recurso - ex-officio contra o registro efetuado na 5a. Região. CONCLUSÃO DO PARECER: "... Opino pelo cancelamento do registro, ficando a firma obrigada a apresentar um ou mais responsáveis técnicos com atribuições profissionais que cubram todo o seu ob-

ativo estatutário. Recomendo, ainda, sejam todos os CREAs, mais uma vez, alertados para a observância das atribuições profissionais de RNTs, compatíveis com os objetivos das firmas". **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Heitor. **HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO.** Comissão de Orçamento e Compras. O Senhor Conselheiro relata os processos relativos às PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1975, oriundos dos CREAs das 1a., 2a., 3a., 4a., 5a., 6a., 7a., 8a., 9a., 10a., 11a., 12a., 13a., 14a., 15a., 16a., 17a., 18a. e 19a. Regiões. Emite a seguinte Comissão de Orçamento e Compras parecer técnico para todos os processos, nos seguintes termos: "Considerando o parecer técnico enviado nos autos pela Assessoria de Planejamento e Controle deste Conselho, e tendo em vista que as Propostas Orçamentárias em tela encontram-se na conformidade dos normativos alinados à espécie, esta Comissão de Orçamento e Compras é da parecer que os Orçamentos apresentados sejam aprovados". Colocados sucessivamente em discussão e votação foram todos os processos aprovados por unanimidade. Findo o relato de processos determina o Senhor Presidente sejam distribuídos três intepretes de resoluções aos Senhores Conselheiros, a fim de que no próximo período de reuniões, possam ser apreciados pelo Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente dá conhecimento ao Plenário do recebimento do ofício CFQ-210/74 - Conselho Federal de Química - encaminhando sugestão referente a modificação da Lei nº 2.800, na parte que elude ao Engenheiro Químico, artigos 22 e 23. Amplamente discutido o assunto, decide o Plenário que sejam encaminhadas cópias aos Senhores Conselheiros Federais, assim como aos Presidentes dos Conselhos Regionais, solicitando-lhes subsídios, após o que será convocada uma reunião da COMISSÃO MISTA - composta de Conselheiros Federais do CONFEA e CFQ. Informa o Senhor Presidente que será realizado um almoço no Clube de Engenharia em comemoração ao Dia do Engenheiro, 11 de dezembro, o que os Senhores Conselheiros estão convidados. Em seguida, aborda o problema relativo à fusão dos CREAs das 5a. e 13a. Regiões, informando que possivelmente será convocada uma Sessão Extraordinária no mês de janeiro ou fevereiro, para estudos do assunto. O Senhor Presidente agradece a presença de todos os Senhores Conselheiros desejando-lhes uma feliz viagem e votos de boas festas. Às treze horas e trinta e cinco minutos (13h 35min), dá clara encerrada a presente Sessão. E, para constar, Eu, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 579
do Conselho Federal de Engenharia, Ar-
quitetura e Agronomia, realizada em 7
de março de 1975.

Aos sete (7) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos (14h 55min), na Sala de Sessões "ADOLFO MORALES DE LOS RIOS FILHO", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itéa, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária número novecentos e setenta e nove (979), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27 de janeiro de 1968 (REGIMENTO INTERNO DO CONFEA), sob a Presidência do Professor FAUSTO AITA GAI - PRESIDENTE. Presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDO, ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA, EDUARDO AUGUSTO KNESE DE MELLO, LUIZ PAULO CALMON DUSSAUNE, EURIKO MANTINS DE ARAÚJO, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, LUIZ RENATO ABREU MADER, JAIME CAMARA VIEIRA, LUIZ CALHEIROS CRUZ, PETRÚCIO GLÁBIO PEDROSA DE CARVALHO, RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELOS, PAULO BOTELHO, JOÃO ANISTIDES WILTEGEN, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, JOSÉ RAIMUNDO MACHADO - DOS SANTOS, e JOÃO EDUARDO MORTIZ. É justificada a ausência do Conselheiro DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA que por motivo de força maior deixa de comparecer ao presente período de reuniões. Constatada a quórum regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da

presente Sessão. **ATAS:** São submetidas à aprovação dos Senhores Conselheiros as Atas da 1a., 2a., 3a. e 4a. Sessões Extraordinárias. Em votação a Ata da 1a. Sessão Extraordinária é aprovada por unanimidade. Em discussão a 2a. Sessão Extraordinária, o Senhor Conselheiro PETRÚCIO GLÁBIO PEDROSA DE CARVALHO pede ratificação da linha número 220, onde se lê: "101", lê-se: "5", apresentando a seguinte JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ATA: "Concordamos com o parecer do Conselheiro LUIZ RENATO ABREU MADER por haver o mesmo ao longo da informação constante do processo de que o mestre de obras orientava a construção e o nosso voto anterior prendeu-se ao pedido do CREA da 7a. Região que atuava o Engenheiro por não haver recebido o INPS. Assim caracteriza-se que a atuação do CONFEA refere-se a um fato diferente do que "foi" a atuação daquele regional". Em seguida, não havendo mais quem quisesse se manifestar o Senhor Presidente submete a votos, uma a uma, as Atas da 2a., 3a. e 4a. Sessões Extraordinárias que foram aprovadas por unanimidade com a retificação proposta. **PLENÁRIO:** O Senhor Presidente dá ciência ao Plenário da Relação de Correspondência recebida pelo CONFEA no período de 20.02 à 06.03.75 da qual foi distribuída aos Senhores Conselheiros uma relação, encontrando-se os originais na Secretaria para as consultas dos interessados. - A Presidência, a seguir, faz os seguintes destaques: Ofício nº 310/75-GP - CREA-5a. Região - comunica o não comparecimento da Diretoria do CREA-5a. Região à Reunião para qual tinham sido convidados pela Presidência do CONFEA para tratar da fusão entre 5a. e 13a. Regiões, assim como o não recebimento do telegrama encaminhado pelo CONFEA. - O Senhor Presidente informa ao Plenário que foi solicitado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos esclarecimentos quanto ao não recebimento do telegrama acima citado pelo Presidente do CREA-5a. Região, tendo dita Empresa respondido à Presidência através telegrama nº 6458 - informando que o Telegrama nº 042/75 de 26.02.75 deste CONFEA dirigido ao CREA-5a. Região foi recebido pelo Forteleiro, Sr. Leopoldina. - Ofício nº 121/75 - CREA-6a. Região solicitando decisão do CONFEA sobre a participação ou não da Delegação daquela CREA no XII CONGRESSO MUNDIAL DA UNIÃO INTERNACIONAL DOS ARQUITETOS, a realizar-se em Madrid de 5 a 10 de maio do corrente ano. - Ofício Circular/SG/DE nº 003 - Secretaria Geral do Ministério do Trabalho - solicitando observância do Decreto nº 60.351 de 06.03.1967 que regulamenta a repulsão de transporte aéreo do Brasil para o exterior e vice-versa por empresas nacionais. - Ofício PRE-158/75 - ELETROBRÁS - comunicando a eleição dos Conselheiros do CONFEA, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO e JAIME CAMARA VIEIRA para Membros efetivos e suplente respectivamente, do Conselho Fiscal daquela Empresa. - TELEGRAMA nº 1735 - Conselheiro JOÃO EDUARDO MORTIZ - comunicando que representou o Presidente do CONFEA no VIII ENCONTRO DA FIBRAE - realizado em Florianópolis - Santa Catarina. - Ofício IAI-COSU nº 492/74-75 Instituto de Arquitetos do Brasil - comunicando a realização do XII CONGRESSO MUNDIAL DA UNIÃO INTERNACIONAL DOS ARQUITETOS, em Madrid de 5 a 10 de maio próximo. - CARTA CIRCULAR Nº 03/75 - Associação dos Engenheiros de Campos - comunicando a posse de sua nova Diretoria. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro LUIZ RENATO ABREU MADER, a fim de dar os esclarecimentos necessários sobre o trabalho realizado pela "COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO CREA-21a. REGIÃO". - Com a palavra, o Senhor Conselheiro LUIZ RENATO ABREU MADER, expõe ao Plenário os estudos realizados pela Comissão para a definição da composição do novo Conselho e a definição dos mandatos dos diversos componentes do mesmo. Apresenta a seguir o relatório das atividades da Comissão descrevendo em detalhe as medidas administrativas a serem adotadas. Apresenta a seguir a proposta da Composição do novo Conselho que seria a seguinte: Modalidade Civil: 9 (nove) representantes; Modalidade Eletricista: 5 (cinco) representantes; Modalidade Industrial: 6 (seis) representantes; Categoria Arquitetura: 5 (cinco) representantes; Categoria Agrônoma: 4 (quatro) representantes, somando 29 (vinte e nove) representantes que acrescidos dos 14 (quatorze) indicados pelas instituições de Ensino, totalizariam 43 (quarenta e três) Conselheiros Regionais. Em votação, foi a proposta da Comissão aprovada com o voto contrário do Conselheiro EDUARDO AITA

DOCUMENTO MANCHADO

GUSTO KNEESE DE MELLO cuja declaração de voto é a seguinte: "A proposta de composição do CREA-21a. Região estabelece que: Categoria (C) - 9 (nove) representantes; Categoria (E) - 5 (cinco) representantes; Categoria (I) - 5 (cinco) representantes; Categoria (A) - 4 (quatro) representantes. Ora, a decisão do CONFEA de criar essas cinco categorias foi baseada num objetivo de nivelar os direitos de todos os profissionais. Não posso concordar, portanto, que se faça a distribuição do número de representantes de cada categoria baseada no critério de proporcionalidade estabelecido na lei. Os arquitetos não pretendem classificação superior a qualquer outra categoria mas não aceitam, por outro lado, que sejam considerados de menor importância que os outros. Assim sendo, protesto contra essa discriminação, indelicadamente errada, da Lei e voto contra a tabela supra. O meu protesto nada tem que ver com o trabalho da Comissão de Implantação da 21a. Região, que considere honesto e baseado em nossas leis que, nesse ponto estão erradas". O Conselheiro LUIZ RENATO ABREU MADER apresenta então, proposta da Comissão no sentido de ser solicitada, a partir de 15 de março próximo, a colaboração dos engenheiros ANNIBAL ALVES BASTOS e CARLOS PRESTES CARDOSO que a efetivariam através de sua participação nos trabalhos da Comissão de Implantação. Após debates a proposição foi aprovada. As vinte horas e quarenta e cinco minutos (20h 45min) o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, convocando os Senhores Conselheiros para nova reunião, amanhã, às nove horas (9h). E, para constar, Eu, HEITOR DE ASSUMPÇÃO SANTIAGO FILHO, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da 1a. Sessão Extraordinária do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 20 de fevereiro de 1975.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez horas e dez minutos (10h 10min), na Sala de Sessões "ADOLFO MORALES DE LOS RIOS FILHO", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itatiaia, Praça Pio X número quinze (15), 9º andar (9º pavimento), Rio de Janeiro, reuniu-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua 1a. (primeira) Sessão Extraordinária, convocada na forma do que dispõe o artigo 55 da Resolução nº 157, de 27 de janeiro de 1968 (REGIAMENTO INTERNO DO CONFEA), sob a Presidência do Professor FAUSTO AITÁ GAI - Presidente. Presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDO, ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA, EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO, LUIZ PAULO CALHEIROS CRUZ, EURIKO MARTINS DE ARAUJO, HEITOR DE ASSUMPÇÃO SANTIAGO FILHO, LUIZ RENATO ABREU MADER, JAIME CAMARA VIEIRA, LUIZ CALHEIROS CRUZ, PETRÚCIO GLÁDIO PEDROSA DE CARVALHO, RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS, PAULO TOTELHO, JOÃO ARISTIDES WILTZEN, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, AMORÉIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, JOSÉ RAFAEL MACHADO DOS SANTOS e JOÃO EDUARDO MORTIZ. Esteve presente à Sessão o Senhor Conselheiro suplente WILMAN MIEGHIROS DE VASCONCELLOS. Constatado o quórum regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXPEDIENTE:** Inicialmente, o Senhor Presidente agradece aos Senhores Conselheiros pelo pronto atendimento dado a presente convocação extraordinária, esclarecendo que a mesma foi feita em virtude da fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro. Informa a seguir, que se farão presentes neste Plenário os Senhores Professores RUY CAMARGO VIANA, Membro do Conselho Federal de Educação e AFONSO HENRIQUES DE BRITO, Decano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ambos Membros da Comissão de Avaliação do Ensino de Engenharia no País. Em prosseguimento, o Senhor Presidente dá ciência ao Plenário da Relação de Correspondência recebida pelo CONFEA no período de 06.12.74 a 10.02.75 da qual foi distribuída aos Senhores Conselheiros uma relação, encontrando-se os originais na Secretaria para

as consultas dos interessados. A Presidência, em seguida, faz os seguintes destaques: Ofício-Circular nº 49/74 - Associação Petropolitana de Engenheiros e Arquitetos - comunicando a eleição e posse de sua nova Diretoria - Ofício Circular nº AEVR-002/75 - Associação de Engenheiros de Volta Redonda - comunicando a composição da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o ano de 1975. Ofício s/nº - Sociedade Brasileira de Agronomia - comunicando a eleição e posse de sua nova Diretoria. Telegrama - Engenheiro HENRY MANSOUR - Diretor Presidente da HIDROSERVICE - congratulando-se com este Conselho pela data de 11 de dezembro, Dia do Engenheiro. Ofício nº C-026/75-P - Federação Brasileira de Associações de Engenheiros - convidando o Presidente e Conselheiros do CONFEA para o VIII ENCONTRO DE PRESIDENTES E DIRETORES DAS ASSOCIAÇÕES FEDERADAS, a se realizar em Florianópolis, de 27 de fevereiro a 3 de março próximo. Ofício nº 593 - I CONGRESSO FLUMINENSE DE ENGENHARIA AGRONÔMICA - convidando para o I CONGRESSO, no período de 17 a 23 de março próximo. Telegrama do Exce-lentíssimo Senhor Ministro ARNALDO PRIETO agradecendo as congratulações recebidas deste Conselho Federal, por ocasião de seu aniversário. Ofício nº SG/DE/304 - do Senhor Secretário Geral do Ministério do Trabalho - solicitando a este Conselho Federal a adoção das providências necessárias decorrentes da fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, relacionadas com os Conselhos Regionais atualmente situados nas referidas áreas. Fazendo um histórico sobre o assunto, o Senhor Presidente relembra que conforme deliberação adotada na Sessão Ordinária nº 064, de 28.07.74, foi delegada à Presidência a autoridade para mandar proceder os estudos relacionados com a situação dos CREAs da 5a. e 13a. Regiões, em face à Lei Complementar nº 20/74. Informa sobre as providências adotadas, entre outras, o estudo elaborado pela Assessoria Jurídica, convite formulado aos Presidentes dos dois Conselhos Regionais e a solicitação da colaboração dos mesmos nos estudos referentes a matéria, feitas verbalmente e posteriormente por escrito, bem como a elaboração do anteprojeto de resolução encaminhado à Comissão de Projetos de Resolução. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Assessor Jurídico, Doutor PEDRO PAULO DE CASTRO PINHEIRO que presta ao Plenário os esclarecimentos relativos à elaboração do anteprojeto, dizendo que na sua redação não se perdeu de vista a orientação traçada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados, ressaltando que embora a situação não seja idêntica em muitos aspectos, se assemelha à mesma, com as adaptações e peculiaridades decorrentes da Lei nº 5.194/66. Prosseguindo os trabalhos, usa da palavra o Senhor Presidente da Comissão de Projetos de Resolução, Conselheiro LUIZ RENATO ABREU MADER que solicita aos Senhores Conselheiros que apresentem sugestões preliminares ao trabalho que está sendo estudado pela Comissão e cuja cópia foi distribuída aos Membros do Plenário. Esclarece que a Comissão estará reunida, a partir do momento, em caráter permanente. As sugestões oferecidas pelos Senhores Conselheiros foram anotadas para serem estudadas pela Comissão. Com a palavra, o Senhor Conselheiro LUIZ CALHEIROS CRUZ comunica que foi convidado através um telegrama para participar de uma reunião no CREA-13a. Região, ocasião em que foi tratado o assunto da fusão dos CREAs da 5a. e 13a. Regiões. Traz, a pedido do Senhor Presidente CALLOS PRESTES CARDOSO, o pensamento daquela Regional, no sentido de que fossem mantidos os Mandatos dos atuais Conselheiros. Em seguida, é interrompida a presente Sessão, a fim de serem recebidos por este Plenário os Senhores Professores RUY CAMARGO e AFONSO HENRIQUES DE BRITO. Após as necessárias apresentações é dada a palavra ao Professor RUY CAMARGO que manifesta sua satisfação em manter contato com este Conselho Federal, apresentando ao Plenário o trabalho já realizado pela Comissão de Avaliação do Ensino de Engenharia no País e solicita a contribuição do CONFEA às atividades que serão desenvolvidas no Conselho Federal de Educação no referente à fixação de currículos mínimos e sua relação com o exercício profissional. Manifesta igualmente seu interesse em ouvir a opinião deste Conselho Federal a respeito dos cursos de Engenheiros de Operação, diante de eventuais modificações curriculares que implicariam em alteração de atribuições profissionais. Com a palavra, o Senhor Conselheiro LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDO, Presidente da Comissão de Atribuições Profissionais expõe o funcionamento da listagem profissional e solicita pelo trabalho elaborado e encaminhado ao Departamento para Assuntos Universitários do Ministério de Educação e Cultura. Coloca-se a inteira disposição, assim como todos os Se-

nhores Conselheiros, Membros da Comissão, para o que se fizer necessário. Após prestar alguns esclarecimentos solicitados pelos Senhores Conselheiros LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE e RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS, agradece a atenção que lhes foi dispensada e a oportunidade de poderem estar aqui neste Conselho Federal, estabelecendo assim, uma maior contato. Dado e adiantado da hora, às doze horas e cinquenta minutos (12h 50min) o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão convocando os Senhores Conselheiros para nova reunião, hoje, às quatorze horas e trinta minutos (14h 30min). E, para constar, Eu, HEITOR DE ASSUMPÇÃO SANTIAGO FILHO, Primeiro Secretário mandei lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da 2a. Sessão Extraordinária do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 20 de fevereiro de 1975

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dezesseis horas e doze minutos (16h 12min), na Sala de Sessões "ADOLFO MORALES DE LOS RIOS FILHO", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Hélio, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua 2a. Sessão Extraordinária, convocada na forma de que dispõe o artigo 55 da Resolução número 167, de 27 de janeiro de 1968 (REGIMENTO INTERNO DO CONFEA), sob a Presidência de Professor FAUSIO ALTA GAI - Presidente. Presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDO, EDUARDO AUGUSTO KNESE DE MELO, LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE, EURICO MARTINS DE ARAUJO, HEITOR DE ASSUMPÇÃO SANTIAGO FILHO, LUIZ RENATO ABREU MADER, JAIME CAMARA VIEIRA, LUIZ CALHEIROS CRUZ, PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO, RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS, PAULO BOTELHO, JOÃO ARISTIDES WILTZEN, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, AMORÉSIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, JOSE RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS e JOÃO EDUARDO MORITZ. É justificada a ausência do Conselheiro ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA que por motivo de força maior deixa de comparecer à presente Sessão. Constatado número regimental de Conselheiros presentes e Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. ATAS: São submetidas a apreciação dos Senhores Conselheiros as de números novecentos e setenta e seis (976), novecentos e setenta e sete (977) e novecentos e setenta e oito (978). Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, são submetidas à votação dos Senhores Conselheiros, sendo aprovadas por unanimidade. EXPEDIENTE: O Senhor Conselheiro LUIZ CALHEIROS CRUZ, com a palavra, informa a Presidência e ao Plenário que não trouxe seu relatório, neste período de reuniões, com referência a sua representação na Argentina por ocasião da "III Reunión Latinoamericana de Consejos Profesionales", por saber que na presente convocação extraordinária, tratar-se-ia, exclusivamente, do problema da fusão. Solicitando que seja consignado em Ata a presente justificativa. ORDEN DO DIA: Relato de processos. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: PAULO BOTELHO. Processo: CF-260/74. Origem: CREA-10a. Região. Interessado: JESUS MARIA RODRIGUES CEREZAL. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Foi o que o diploma apresenta, o seu portador pode ser registrado com as atribuições do Engenheiro Industrial, Modalidade Mecânica, artigo 12 da Resolução nº 218, atribuições que conferem com o que consta em seu diploma expedido em 11.10.72, em Madrid, e revalidado pela Universidade de Santa Catarina, em 12.09.74. Todas as demais exigências foram atendidas". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, JOSE RAYMUNDO MACHADO DOS SANTOS. Processo: CF-29/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: MÁRIO GONÇALVES DENTE FILHO. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Com base na análise dos autos de processo, emitiu-se o nosso voto: Uma vez que o atuado não traz em sua defesa nenhuma contribuição e considerando que o mesmo é um infrator contumaz, somos fa-

veráveis e mantendo a penalidade imposta pelo CREA da 6a. Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Processo: CF-002/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: VICENTE ANTONIO SCHIESARI. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Considerando o que consta em Processo e ainda considerando que no recurso apresentado ao CONFEA nada foi acrescentado às defesas anteriores, VOTO pela manutenção da penalidade aplicada pelo CREA da 6a. Região, neste caso". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, JAIME CAMARA VIEIRA. Processo: CF-111/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: ROBERT PORTER LOWE JUNIOR. Assunto: Registro de diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Pela homologação do registro, concedido pelo CREA da 6a. Região, ao Sr. ROBERT PORTER LOWE JUNIOR com o título de Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica e atribuições do art. 1º da Resolução nº 218 de 25.06.73". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA. Processo: CF-165/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: HECTOR JUAN ARROYO. Assunto: Registro profissional de diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Pelo exposto, sou pela homologação da decisão do Plenário do CREA-6a. Região, em conceder "ad referendum" deste Conselho Federal o registro de diploma de Arquiteto de Sr. HECTOR JUAN ARROYO com as atribuições profissionais contempladas no art. 2º da Resolução nº 218 do CONFEA, e o meu parecer". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, LUIZ CALHEIROS CRUZ. Processo: CF-115/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: MARKO BESKER. Assunto: Registro profissional de diplomado no exterior. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Pela homologação do registro do Senhor MARKO BESKER como Engenheiro Civil, com as atribuições do art. 1º da Resolução nº 218, com exclusão de aeroportos". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, JOÃO EDUARDO MORITZ. Processo: CF-23/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: EDGAR SONNENFELD. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Em face do exposto, rompo pela homologação, s.m.j., com as atribuições previstas no art. 2º da Resolução nº 218". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Processo: CF-26/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: MÁRIO GONÇALVES DENTE FILHO. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Voto por tudo isto, pela manutenção da penalidade aplicada pelo CREA-6a. Região, para este caso". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, LUIZ CALHEIROS CRUZ. Processo: CF-272/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: CHOU JIH YIH. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Opino pela homologação do registro do modo como o mesmo foi aprovado pelo Plenário do CREA-6a. Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, HEITOR DE ASSUMPÇÃO SANTIAGO FILHO. Processo: CF-64/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: EN HOU TANG. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Estando regular o processo votamos pela homologação do registro concedido pela 6a. Região com as atribuições do art. 8º da Resolução nº 218 de 1973". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, JOÃO EDUARDO MORITZ. Processo: CF-22/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: SARINA SONNENFELD. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Em face do exposto, somos pela homologação, s.m.j., com as atribuições previstas no art. 2º da Resolução 218". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Processo: CF-009/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: WAGNER BERTOLDO ROSA. Assunto: Recurso - infração à alínea "a" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Diversos processos relativos a fiscais da CREA, têm transitado neste Conselho Federal, e em todos foram mantidas as multas respectivas, razão pela qual confirmo o entendimento deste Conselho, opinando pela manutenção da multa". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator, EURICO MARTINS DE ARAUJO. Processo: CF-24/75.

DOCUMENTO MANCHADO

Origem: CREA-6a. Região. Interessado: SEBASTIAO SALES TEIXEIRA. Assunto: Recurso - infração à alínea "a" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Pela manutenção do AI nº 4519/73 e da multa de Cr\$134,00 imposta pelo CREA-6a. Região ao Sr. SEBASTIAO SALES TEIXEIRA, por infração reiterada ao art. 6º, alínea "a", da Lei nº 5.194/66". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA. Processo: CF-16/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: MARIO GONÇALVES DENTI FILHO. Assunto: Recurso - infração ao art. 18 da Lei nº 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Não aceitando, também, os argumentos apresentados pelo recorrente, nem pela manutenção da multa que lhe foi imposta pelo CREA-6a. Região, li o meu parecer". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. LUIZ CALHEIROS CRUZ. Processo: CF-277/74. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: ANDRÉ KRANJC. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Opino pela homologação do registro do modo como o mesmo foi aprovado pela 6a. Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS. Processo: CF-32/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: CESAR BILDER. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: O criterioso exame dos autos, possibilita a emissão de nosso voto que nega provisão ao recurso e conclui pela manutenção da multa imposta pelo CREA da 6a. Região". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO. Processo: CF-41/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: YOSHIKAZU FUJIKI. Assunto: Registro de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Em face à regularidade da documentação votamos pela homologação do registro concedido com as atribuições do art. 9º da Resolução nº 218". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. EURICO MARTINS DE ARAUJO. Processo: CF-34/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: MAURO DE MOURA. Assunto: Recurso - infração à alínea "a" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO. Pela manutenção do AI nº 4345/73 e da multa de Cr\$134,00 imposta pelo CREA da 6a. Região ao Sr. MAURO DE MOURA, por infração ao art. 6º, alínea "a", da Lei 5.194/66". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. AMORÉO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Processo: CF-003/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: APARECIDO GONÇALVES DE MATOS. Assunto: Recurso - infração à alínea "a" do art. 6º da Lei 5.194/66. CONCLUSÃO DO PARECER: "...A vista do exposto só nos cabe opinar pela manutenção da multa". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO. Processo: CF-5/nº. Origem e Interessado: CREA-20a. Região. Assunto: Proposta Orçamentária - Exercício 1975. Parecer da Comissão de Orçamento e Compras: "Considerando o parecer técnico exarado nos autos pela Assessoria de Planejamento e Controle deste Conselho, e tendo em vista que a Proposta Orçamentária em tela encontra-se na conformidade das normas atinentes à espécie, esta Comissão de Orçamento e Compras é de parecer que o Orçamento do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 20a. Região seja aprovado". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão. HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO. Comissão de Orçamento e Compras. Processo: s/nº. Origem e Interessado: CREA-1a. Região. Assunto: Reformulação Orçamentária - Exercício 1974. Parecer da Comissão: "Considerando o parecer técnico exarado nos autos pela Assessoria de Planejamento e Controle deste Conselho, e tendo em vista que o Decreto-lei nº 711, de 29.07.69, louva por bem revogar o Decreto-lei nº 620, de 10.06.68, esta Comissão de Orçamento e Compras é de parecer que a Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1a. Região, está de acordo com a legislação específica. Face ao exposto, opinamos pela sua aprovação". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão. JOÃO EDUARDO MONTEZ. Processo: CF-35/75. Origem: CREA-6a. Região. Interessado: VIKTOR EOLIN. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...Em nome de opinião, pela homologação, com as atribuições previstas no art. 23 e alínea "c" do art. 29 do Decreto 23.183, sem prejuízo da multa acima aplicada e outras sanções que porventura existam em processamento no CREA

da 6a. Região". EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO. Processo: CF-45/72. Origem: CREA-5a. Região. Interessado: ALCINO LOURO. Assunto: Pedido de revisão de decisão do CONFEA e extensão de atribuições. PARECER: "1º - O CONFEA já havia aprovado a homologação desse registro. Se essa homologação ainda não foi dada, deve ser agora efetivada. 2º - Quanto ao registro na área de segurança, ainda não regulamentada, deve ser negado, obviamente. 3º - Quanto às outras extensões solicitadas, considero o assunto encerrado, com a negativa, uma vez que nenhuma nova justificativa foi apresentada". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO. Processo: CF-110/74. Origem: CREA-5a. Região. Interessado: ERNESTO WATSON SABOYA DE ALBUQUERQUE. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. CONCLUSÃO DO PARECER: "...VOTO: Parecem-me acertadas as conclusões a que chegou o Ilustre Assistente Jurídico na sua bem fundamentada formação. Não encontro razões, neste processo, para cassação ou substituição da carteira profissional do Sr. SABOYA DE ALBUQUERQUE". DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. LUIZ RENATO ABREU MADER. Processo: CF-183/74. Origem: CREA-7a. Região. Interessado: BENEDITO MÁRIO DA SILVA. Assunto: Recurso - infração à alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66. O Senhor Conselheiro, no último período de reuniões, havia solicitado "Viata" do processo em tela ao Senhor Conselheiro Relator PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO, trazendo-o hoje a Plenário, para apreciação dos Senhores Conselheiros, com a seguinte CONCLUSÃO: "...A atuação do engenheiro Benedito Mário da Silva foi baseada na informação constante da ficha de fiscalização onde consta que a assistência técnica é prestada pelo proprietário que orienta o mestre de obras. Desta forma solicito a este Plenário a confirmação da presente atuação do CREA-7a. Região não dando provimento ao recurso". Em discussão o Parecer do Senhor Conselheiro LUIZ RENATO ABREU MADER, manifestam-se os Senhores Conselheiros PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO e RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS. Esgotada a discussão da matéria o Senhor Presidente coloca em votação o Parecer. DECISÃO: É aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Conselheiro LUIZ RENATO ABREU MADER. As dezesseis horas e vinte minutos (16h 20min) o Senhor Presidente convoca os Senhores Conselheiros para nova reunião, amanhã, às nove horas (9h) e declara encerrada a presente Sessão. E, para constar, Eu, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes. - - - - -

Ata da 2a. Sessão Extraordinária do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 21 de fevereiro de 1975.

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez horas e cinquenta minutos (10h.50min), na Sala de Sessões "ADOLFO MORALES DE LOS RIOS FILHO", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Rêcia, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua 2a. Sessão Extraordinária, convocada na força de que dispõe o artigo 55 da Resolução nº 187, de 27 de janeiro de 1963 (REGIMENTO INTERNO DO CONFEA), sob a Presidência do Professor FAUSTO AITA GAI - Presidente. Presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDI, EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO, LUIZ PAULO CALMON DESSAUNE, EURICO MARTINS DE ARAUJO, HEITOR DE ASSUMPTÃO SANTIAGO FILHO, LUIZ RENATO ABREU MADER, JAIMÉ CAMARA VIEIRA, LUIZ CALHEIROS CRUZ, PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO, RAYMUNDO DÓRIA DE VASCONCELLOS, PAULO BOTELHO JOÃO ANTONIO DES WILTOEN, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA, INACIO DE LIMA FERREIRA, AMORÉO DE OLIVEIRA SOBRINHO, JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS e JOÃO EDUARDO MONTEZ. É publicada a seguinte

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

da do Conselheiro **ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA** que por motivo de força maior deixa de comparecer à presente reunião. Constatado número regimental de Conselheiros presentes, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. Inicialmente, o Senhor Presidente informa ao Plenário que encontram-se neste Conselho Federal os Senhores Presidentes dos CREAs da 5a. e 13a. Regiões, respectivamente, Engenheiro Industrial **ANNIBAL ALVES BASTOS** e Engenheiro Civil **CARLOS PRESTES CARDOSO** e que, a seu convite, se farão presentes neste Plenário, a fim de trazerem alguns esclarecimentos sobre o problema da fusão. Após os convidados tomarem assento à Mesa, o Senhor Presidente do CONFEA concede a palavra ao Engenheiro **ANNIBAL ALVES BASTOS**, Presidente do CREA da 5a. Região, que procede a leitura e faz a entrega do Parecer datado de 17 de fevereiro do corrente ano, emitido pelo Advogado **VILHEMO AMARAL FILHO**, informando ter o CREA da 5a. Região adotado aquele ponto de vista. Com a palavra o Engenheiro **CARLOS PRESTES CARDOSO**, Presidente do CREA da 13a. Região, expõe a posição do CREA por ele presidido, afirmando que a mesma se situa dentro, ao que parece, do posicionamento adotado nos estudos preliminares da matéria, realizados pelo CONFEA, inclusive por que teve oportunidade de consultar ilustre jurista do Estado de Rio de Janeiro, cuja opinião coincide de uma maneira geral com estes estudos, solicitando apenas que se encontrasse uma fórmula de manterem

os atuais quadros. Afirma-se seguir que discordava no ponto de vista adotado pelo CREA e observou que poderia obter a qualquer momento para ser ouvido contrário ao apresentado pela mesma. Fraseou contudo que a 13a. Região aguardaria qualquer solução dada pelo CONFEA, atitude que o parecer do Senhor Presidente do CONFEA, Professor **FAUSTO AITA CAI**, de nome em transcurso o estado para a fusão dos dois Conselhos Regionais e após manifestação dos Senhores Conselheiros **LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDI**, **LUIZ CALHEIROS CRUZ** e **HATUMENDO DÓRIA DE VASCONCELOS**, e novamente concedida a palavra ao Senhor Presidente do CREA da 5a. Região que agradece a Presidência, assim como aos Senhores Conselheiros, a acolhida que lhe foi dispensada colocando-se a inteira disposição para o que se fizer necessário. Com a palavra, o Senhor Presidente **CARLOS PRESTES CARDOSO** igualmente, agradece a todos a atenção que lhe foi dispensada, colocando-se também, a inteira disposição de todos. Às dez horas e trinta minutos (12h 30min) o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, convocando os Senhores Conselheiros para nova reunião, hoje, às quatorze horas (14h). E, para constar, Eu, **HEITOR DE ASSUNÇÃO SANTIAGO FILHO**, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 120

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.083, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6a. Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — *Murilo Bastos da Cunha*, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA — 6a. REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 120

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	32.360,00		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3110.00	Pessoal	9.100,00		
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3120.00	Materiais de Consumo	2.950,00		
				3130.00	Serviços de Terceiros	7.400,00		
				3132.00	Outros Serviços de Terceiros	3.500,00		
				3140.00	Encargos Diversos	1.450,00	24.400,00	
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.910,00		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.640,00	40.000,00	3270.00	Diversas Transferências Correntes	9.850,00	12.760,00	
	TOTAL		40.000,00		SOMA		37.160,00	
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.840,00	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
	TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL		2.840,00	4100.00	INVESTIMENTOS			
				4150.00	Materiais Permanentes	2.840,00	2.840,00	
					TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL			2.840,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	40.000,00	37.160,00
Receitas e Despesas de Capital	-	2.840,00
TOTAIS	40.000,00	40.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO Nº 121

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.034, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 8.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — *Murilo Bastos da Cunha*, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 8.ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 121

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	122.500,00		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3110.00	Pessoal	27.400,00		
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3120.00	Material de Consumo	15.000,00		
				3130.00	Serviços de Terceiros	30.500,00		
				3140.00	Encargos Diversos	10.000,00	82.900,00	
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7.500,00	200.000,00	3250.00	Contribuições da Previdência Social	9.500,00		
				3270.00	Diversas Transferências Correntes	50.000,00	59.500,00	
					SOMA		142.400,00	
	TOTAL		200.000,00		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		57.600,00	
					TOTAL		200.000,00	200.000,00
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		57.600,00	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
				4100.00	INVESTIMENTOS			
				4130.00	Equipamentos e Instalações	40.000,00		
				4140.00	Material Permanente	7.600,00	47.600,00	
				4200.00	INTERSSÕES FINANCEIRAS			
				4210.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00	57.600,00
	SOMA		57.600,00		SOMA			57.600,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	200.000,00	142.400,00
Receitas e Despesas de Capital	-	57.600,00
	200.000,00	200.000,00

RESOLUÇÃO Nº 122

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.034, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 9.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — *Murilo Bastos da Cunha*, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 9.ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975.

RESOLUÇÃO Nº 122

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.400,00		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3110.00	Pessoal	3.500,00		
1310.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3120.00	Material de Consumo	1.000,00		
				3130.00	Serviços de Terceiros	10.950,00		
				3140.00	Encargos Diversos	500,00	16.650,00	
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.100,00	25.500,00	3250.00	Contribuições da Previdência Social	1.350,00		
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		25.500,00	3270.00	Diversas Transferências Correntes	4.300,00	3.850,00	
					TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		22.500,00	
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.000,00		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.000,00	25.500,00
					TOTAL		25.500,00	25.500,00
				4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
				4100.00	INVESTIMENTOS			
				4130.00	Equipamentos e Instalações		1.000,00	
				4140.00	Material Permanente		2.000,00	3.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		3.000,00		TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL			3.000,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	25.500,00	22.500,00
Receitas e Despesas de Capital	-	3.000,00
TOTAIS	25.500,00	25.500,00

RESOLUÇÃO Nº 123

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 58.725, de 18 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 10.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — *Murilo Bastos da Cunha*, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA — 10.ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 123

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	44.900,00		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3110.00	Pessoal	7.500,00		
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3120.00	Material de Consumo	1.500,00		
				3130.00	Serviços de Terceiros	21.300,00		
				3140.00	Encargos Diversos	1.700,00	32.000,00	
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3250.00	Contribuições da Previdência Social	1.500,00		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7.100,00	52.000,00	3270.00	Diversas Transferências Correntes	10.500,00	12.000,00	
					TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		44.000,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		52.000,00		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.000,00	
					TOTAL		52.000,00	52.000,00
				4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.000,00	4100.00	INVESTIMENTOS			
				4140.00	Material Permanente		3.000,00	
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		8.000,00	4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			
				4270.00	Aquisição de Títulos de Renda		5.000,00	8.000,00
					TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL			8.000,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	52.000,00	44.000,00
Receitas e Despesas de Capital	—	8.000,00
TOTALS	52.000,00	52.000,00

RESOLUÇÃO Nº 124

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 58.725, de 18 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 1.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — *Murilo Bastos da Cunha*, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA — BRASÍLIA — DF
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 124

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
				3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
				3110.00	Pessoal	38.000,00		
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.000,00		3120.00	Material de Consumo	12.000,00		
				3130.00	Serviços de Terceiros	99.400,00		
				3131.00	Remuneração de Serviços Postais	10.000,00		
				3132.00	Outros Serviços de Terceiros	89.400,00		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	52.000,00	215.000,00	3140.00	Encargos Diversos	45.200,00		
				3150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	195.600,00	
				3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3250.00	Contribuição da Previdência Social	11.340,00	11.340,00	207.000,00
	TOTAL		215.000,00		SUPERÁVIT			8.000,00
					TOTAL			215.000,00
				4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL		8.000,00	4100.00	INVESTIMENTOS			
				4140.00	Material Permanente		3.000,00	
				4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			
				4270.00	Aquisição de Imóveis		5.000,00	8.000,00
								8.000,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	215.000,00	207.000,00
Receitas e Despesas de Capital	—	8.000,00
TOTALS	215.000,00	215.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO Nº 125

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 3.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — Murilo Bastos da Cunha, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA — 3ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 125

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
2000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
2100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	19.800,00		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
2200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3120.00	Material de Consumo	3.100,00		
2300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3130.00	Serviços de Terceiros			
				3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	4.500,00		
				3132.00	Outros Serviços de Terceiros	6.000,00		
				3140.00	Encargos Diversos	2.240,00	15.840,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
2500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.470,00	23.270,00	3250.00	Contribuições de Previdência Social	300,00		
				3270.00	Diversas Transferências Correntes	5.130,00	5.430,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		23.270,00		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		21.270,00	
					SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.000,00	
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	430,00		4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
	SAÍDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.570,00	2.000,00	4100.00	INVESTIMENTOS			
				4140.00	Material Permanente		2.000,00	2.000,00
	TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL		2.000,00		TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL			2.000,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	23.270,00	21.270,00
Receitas e Despesas de Capital	-	2.000,00
TOTAL	23.270,00	23.270,00

RESOLUÇÃO Nº 126

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 7.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — Murilo Bastos da Cunha, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA — 7ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

Resolução nº 126

CÓDIGO	RECEITAS	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
2.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
2.1.0.00	Receita Tributária	213.100,00		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
2.3.0.00	Receitas Diversas	22.400,00	240.800,00	3.1.1.0	Pessoal	10.000,00		
				3.1.2.0	Material de Consumo	12.200,00		
				3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	19.665,00		
				3.1.3.0	Outros Serviços de Terceiros	16.700,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	13.500,00	142.065,00	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.3.4	Abono Familiar	910,00		
				3.2.5.0	Contribuição da Previdência Social	10.100,00		
				3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	54.525,00		
				3.2.7.5	Indenizações Trabalhistas	4.200,00	69.735,00	211.800,00
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	23.000,00	23.000,00		SUPERÁVIT			29.000,00
					TOTAL			240.800,00
				4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	20.000,00	20.000,00	
				4.1.4.0	Material Permanente	9.000,00	9.000,00	29.000,00
	TOTAL		23.000,00		TOTAL			29.000,00

RESUMO

HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes	240.800,00	211.800,00
Receitas e Despesas de Capital	-	29.000,00
TOTAL	240.800,00	240.800,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Portaria nº 67
de 16/maio/1975

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 49, alínea "2", do Regimento Interno do CFMV, com base na Resolução nº 147, de 15.03.75, do CFMV,

RESOLUÇÃO

Delegado Executor da fusão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro (CRMV-5) e em Niterói (CRMV-6), o Médico Veterinário HERÁCLIO SCHIAVO, brasileiro, casado, inscrito no CRMV-5 sob nº 0198, Presidente da Sociedade de Medicina Veterinária do Estado da Guanabara, para assumir nessa qualidade e com os poderes expressos na referida Resolução nº 147, de 15.03.75, o cargo de Presidente do novo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO RIO DE JANEIRO (CRMV-5).

Fica o Médico Veterinário em referência, licenciado das funções de Suplente de Conselheiro do Conselho Federal de Medicina Veterinária, desta data até final cumprimento da missão, supracitada e concluída.

(Laerte Sílvio Thaldt)
CFMV-Nº 0154
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 147
DE 15/03/75

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições constantes do artigo 16, alínea "4", da Lei nº 4.917, de 23 de outubro de 1968;

Considerando a fusão dos atuais Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, determinada pela Lei Complementar nº 20, de 19 de junho de 1974;

Considerando que, em consequência dessa fusão, devem ser unificados também, os atuais Conselhos Regionais de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro (CRMV-5) e em Niterói (CRMV-6);

E, considerando ainda o disposto no artigo 49, alínea "2", do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 04/1969,

RESOLVE, "ad-referendum" do Plenário:

Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro (CRMV-5) e em Niterói (CRMV-6), passam a constituir, a partir do dia 15 de março de 1975, uma única entidade, sob a denominação de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO RIO DE JANEIRO, com a sigla CRMV-5 e com sede na Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A jurisdição do Conselho Regional criada por este ato, abrangerá os territórios do novo Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Espírito Santo.

2. Compete ao Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, através de Portaria, designar um Delegado-executor da fusão, que, na qualidade de Presidente, dirigirá o novo Conselho Regional até a posse do Conselho que for eleito, em eleição que deverá ser realizada no dia 9 de setembro de 1975.

3. Os atuais Conselheiros dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro (CRMV-5) e em Niterói (CRMV-6), constituirão o Plenário do novo Conselho Regional, e exercerão suas atribuições por tempo coincidente com o da gestão do Delegado-executor.

4. Compete ao Delegado-executor, além das atribuições específicas de Presidente do novo Conselho e do exercício das atribuições previstas na legislação:

a) Designar um Secretário-Geral e um Tesoureiro, bem como os Assessores que julgar necessários à sua administração;

b) Decidir sobre as questões referentes ao pessoal dos Conselhos extintos e organizar o novo quadro para o Conselho resultante da fusão;

c) Promover e presidir as eleições a serem realizadas a 9 de setembro de 1975, de acordo com o na legislação em vigor;

d) Unificar os atuais orçamentos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro (CRMV-5) e em Niterói (CRMV-6), já aprovados, podendo reformulá-los na forma da lei;

e) Receber a prestação de contas e o acervo dos antigos Conselhos, passando a administrá-lo unificadamente;

f) Diligenciar, com urgência, objetivando a imediata adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias, para o cabal desempenho das atividades do novo Conselho.

5. As pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas e registradas nos extintos Conselhos, continuam com os antigos números de inscrição e registro, até 31.12.1975.

Parágrafo único - As atuais cartilhas de identidade profissional, perderão sua validade na data supra mencionada.

6. Para os novos registros de pessoas físicas e jurídicas, que se processarem a partir do dia 15 de março de 1975, se não obedecida numeração subsequente à soma das atuais.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

8. Fica expressamente revogada a Resolução nº 140, de 27.12.1974, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, reintegrando-se o território do Espírito Santo na jurisdição do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Niterói (CRMV-6), a fim de que, devidamente reincorporado, seja, a partir de 15 do corrente, objeto da fusão aqui determinada.

9. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

(Laerte Sílvio Thaldt)
CFMV-Nº 0154
PRESIDENTE

(Waldemar Luiz Nacelário Torres)
CFMV-Nº 0156
SECRETÁRIO-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, com base no artigo 9, alínea "j", da Resolução número 04, de 28 de julho de 1968, e no item 1.1.2 da Resolução nº 34, de 17 de dezembro de 1970, resolve:

I - Homologar as Resoluções dos Conselhos Regionais que aprovaram os respectivos Orçamentos de Receita e Despesa para 1975, a seguir especificados:

CRMV - 2 (Rio de Janeiro) - Resolução 47-74 - Processo CFMV - 808-74
CRMV - 4 (São Paulo) - Resolução 23-74 - Processo CFMV - 802-74

CRMV - 5 (Rio de Janeiro) - Resolução 11-74 - Processo CFMV - 799-74
CRMV - 6 (Niterói) - Resolução 13-74 - Processo CFMV - 691-74
CRMV - 8 (Goiânia) - Resolução 30-74 - Processo CFMV - 798-74
CRMV - 9 (Cuiabá) - Resolução 9-74 - Processo CFMV - 813-74
CRMV - 10 (Salvador) - Resolução 7-74 - Processo CFMV - 854-74
CRMV - 12 (João Pessoa) - Resolução 08-74 - Processo CFMV - 832-74
CRMV - 13 (Portaleza) - Resolução 14-74 - Processo CFMV - 836-74
CRMV - 14 (Eslâm) - Resolução 05-74 - Processo CFMV - 850-74

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA — 5a. Região — CRMV-5
 MODELO DE ORÇAMENTO COM A LEI Nº 4.320/64
 1980001 ORÇAMENTÁRIA — 1975

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.01.01 RECEITA PREVISTA			01.01 DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 RECEITAS CORRENTES			001 DESPESAS CORRENTES		
01.01 RECEITA TRIBUTÁRIA			001 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1 Anuidades	192.605,60		1.1 Pessoal	85.786,40	
2 Taxas e Emolumentos	24.702,89		1.2 Material de Consumo	15.941,60	
			1.3 Serviços de Terceiros	39.801,20	
01.05 RECEITAS DIVERSAS			1.4 Encargos Diversos	24.651,28	166.180,48
1 Multas	4.637,12		1.5 Despesas de Exercícios anteriores		1.500,00
2 Mora	3.116,00		002 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3 Outras Receitas Diversas	5.000,00	230.081,61	3.2 Contribuição p/ Prev. Social	8.000,00	
			INPS	3.000,00	
Mobilização de exercícios anteriores.....		42.093,21	FGTS		
TOTAL.....		272.174,82	3.3 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.520,40	
			Cota devida ao CFMV		
			Ajuda a Companhia e Sociedades de Medicina Veterinária	7.000,00	75.520,40
			Zia.....		
			022 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1 Equipamentos e Instalações	12.200,00	
			4.2 Material Permanente	4.948,02	
			002 INTERVENÇÕES FINANCEIRAS		
			4.3 Aquisição de Imóveis	11.823,92	28.573,56
			TOTAL.....		272.174,82

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1974

As. DALVA MIRANDA FERREIRA DA SILVA As. DEMACIO SCHIAVO As. JOSÉ DIOCLELIANO PEIXOTO As. ABSALÃO CARAMURU MARCELO
 CRC - 5714 CRMV-5 0198 CRMV-5 - 0316 CRMV-5 - 0602
 Contadora Secretário Geral Tesoureiro Presidente

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.01.01 RECEITA PREVISTA			01.01 DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 RECEITAS CORRENTES			001 DESPESAS CORRENTES		
01.01 RECEITA TRIBUTÁRIA			001 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1 Anuidades	195.000,00		1.1 Pessoal	69.050,00	
2 Taxas e Emolumentos	16.000,00		1.2 Material de Consumo	6.200,00	
01.05 RECEITAS DIVERSAS			1.3 Serviços de Terceiros	35.400,00	
1 Multas	6.000,00		1.4 Encargos Diversos	5.000,00	116.650,00
2 Mora	1.000,00	220.000,00	002 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2 Contribuição para Previdência Social		
			INPS	9.230,00	
			FGTS	5.360,00	
			PASEP	1.760,00	
			3.3 Diversas Transferências Correntes		
			Cota 1/4 ao CFMV	55.000,00	
			Auxílio a Sociedade de Medicina Veterinária	30.000,00	101.350,00
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		2.000,00
TOTAL.....		220.000,00	TOTAL.....		220.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		2.000,00	022 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1 Equipamentos e Instalações	1.000,00	
			4.2 Material Permanente	1.000,00	2.000,00

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	220.000,00	218.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	2.000,00
	220.000,00	220.000,00

Niterói, 03 de outubro de 1974

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - SP, REGIÃO
ORÇAMENTO PARA 1.975

2.01.01 RECEITA PREVISTA			01.01 DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 RECEITAS CORRENTES			001 DESPESAS CORRENTES		
01.01 RECEITA TRIBUTÁRIA			001 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1 Anuidade	93.000,00		1.1 Pessoal	22.200,00	
2 Taxas e Emolumentos	21.500,00		1.2 Material de Consumo	7.000,00	
			1.3 Serviços de Terceiros	26.400,00	
01.03 RECEITAS DIVERSAS			1.4 Encargos Diversos	4.900,00	60.500,00
1 Multas	5.000,00		002 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2 Notas	700,00	120.200,00	3.2 Contribuição p/ Prév. Social		
			INPS	1.500,00	
T O T A L		120.200,00	FGTS	2.000,00	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		26.300,00	PASEP	1.200,00	
			3.3 Diversas Transf. Correntes		
			Cota do CFMV	27.500,00	
			Análise Sem. do Veterinário	700,00	32.900,00
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO . . .		26.800,00
			T O T A L		120.200,00
			002 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1 Equipamentos e Instalações	13.000,00	
			4.2 Material Permanente	3.800,00	
			002 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.3 Aquisição de Imóveis	10.000,00	26.800,00

Colônia, 11 de novembro de 1974.

As. IVAN TEODORO FINESTA
CRMV-8 nº 0104
Tesoureiro

As. JOSÉ HACHO PATO
CRMV-8 nº 0033
Presidente

As. HILDO AUREO VIANA
CRMV-3 nº 0038
Secretário Geral

As. ANTONIO PALAZZO
CRC-60 nº 2302
Técnico em Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM MATO GROSSO - ACRE - RONDÔNIA - CRMV - 9
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.975
DE ACORDO COM A LEI Nº 4.320.

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
2.01.01 RECEITA PREVISTA			01.01 DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 RECEITAS CORRENTES			001 DESPESAS CORRENTES		
01.01 RECEITA TRIBUTÁRIA			001 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1 Anuidade	61.000,00		1.1 Pessoal	32.350,00	
2 Taxas e Emolumentos	8.000,00		1.2 Material de Consumo	1.500,00	
			1.3 Serviços de Terceiros	11.488,00	
01.03 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.4 Encargos Diversos	500,00	45.838,00
1 Cota 1/4 receita p/CFMV	-0-		002 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
01.05 RECEITAS DIVERSAS			3.2 Contrib. para prev. social		
1 Multas	2.000,00		INPS	5.687,00	
2 Hora	2.500,00	73.500,00	FGTS	2.100,00	
			PASEP	1.500,00	
			3.3 Diversas transf. correntes		
			Quota do CFMV	18.375,00	27.662,00
			002 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1 Equipamentos e Instalações	-0-	
			4.2 Material permanente	-0-	
			002 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.3 Aquisição de Imóveis	-0-	73.500,00

Cuiabá, 10 de outubro de 1974

As. JUAREZ DIAS MOLINA
Presidente

As. JOSÉ CARLOS DE ABREU
Tesoureiro

As. IVO SANTANA PEDROSO
Sec. Geral

As. MADAIL FINESTA CORREIA
Tec. Contabilidade

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA—CRMV-10
ORÇAMENTO SINTÉTICO DO EXERCÍCIO 1975

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES			
Receitas Tributárias	285.000,00	400.000,00	DESPESAS DE GESTÃO			
Receitas Diversas	115.000,00		DESPESA			
			Pessoal Civil	69.400,00	244.200,00	
			Material de Consumo	34.400,00		
			Serviços de Terceiros	121.400,00		
			Encargos Diversos	19.000,00		
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			Contribuição Previdência Social	5.604,00	105.604,00	
			Diversas Transferências Correntes	100.000,00		
			DESPESAS DE CAPITAL			
			Investimentos	42.000,00	89.396,00	400.000,00
			Equipamentos e Instalações	8.396,00		
			Material Permanente			
TOTAL GERAL...		400.000,00	TOTAL GERAL.....			400.000,00

Salvador (Ba), 31 de outubro de 1974

DR. ANDSON JOSÉ LEAL
 Presidente em Exercício
 CRMV-10-Inscr. 0032

DRA. MARIANE MORAES CAVALCANTE
 - Tesoureira -
 CRMV-10-Inscrição 0048

OSVALDINO CARVALHO SILVA
 Cont. CRC. Ba. 3.083

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 12ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA 1.975

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
3.01.01 RECEITA PREVISTA			01.01 DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 RECEITAS CORRENTES			001 DESPESAS CORRENTES		
01.01 RECEITA TRIBUTÁRIA			001 - DESPESAS DE GESTÃO		
1 Anuidades	19.314,00	20.093,60	2.1 Pessoal	4.000,00	15.243,91
2 Taxas e emolumentos	779,60		2.2 Material de Consumo	1.000,00	
			2.3 Serviços de Terceiros	8.643,39	
			2.4 Encargos Diversos	1.600,00	
01.05 RECEITAS DIVERSAS			002 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1 Multas	979,96	1.379,96	3.2 Cont. p/ Previdência Social:		
4.2 Moras	400,00		IPASP	450,00	
			FGTS	240,00	
			PASEP	171,78	
			3.3 DIVERSAS TRANSF. CORRENTES		
			Cota do CFMV.	5.368,39	6.230,17
TOTAL		21.473,56	TOTAL		21.473,56

João Pessoa, 29 de novembro de 1974

As. A. ARUDA BARBOSA
 Contador, CR-1210

As. JOÃO PAULINO DE MORAES
 Presidente

As. JOÃO LUIZ FILHO
 Tesoureiro

As. MANOEL ALEXANDRE G. DA FONSECA
 Secretário Geral

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 13.ª REGIÃO
FORTALEZA - CEARÁ
ORÇAMENTO P/ O EXERCÍCIO DE 1975

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUB-TOTAL	TOTAL
REC. CORRENTES:			DESPESAS CORRENTES			
Rec. Tributária	88.122,40		DESP. DE CUSTEIO			
Transf. Correntes	20.000,00		Pessoal	45.662,48		
Rec. Diversas	24.377,60	132.500,00	Mat. de Consumo	5.300,00		
			Serv. de Terceiros	17.800,00		
			Enc. Diversos	2.000,00	70.662,48	
			TRANSF. CORRENTES			
			Contrib. da Prev. Social	13.512,52		
			Cota de 1/4 do CFMV	28.125,00	41.637,52	112.500,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO			20.000,00
TOTAL		132.500,00	TOTAL			132.500,00
			DESP. DE CAPITAL			
			INVESTIMENTOS			
			Equipamentos e Inst.	10.000,00		
			Mat. Permanente	10.000,00	20.000,00	20.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		20.000,00				
RESUMO						
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES				132.500,00		112.500,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00
TOTAL				132.500,00		132.500,00

Fortaleza(Ce), 08 de Novembro de 1974.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 13.ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.01.01 RECEITA PREVISTA			01.01 DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 RECEITAS CORRENTES			001 DESPESAS CORRENTES		
01.01 RECEITA TRIBUTÁRIA			001 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1 Anuidades	82.000,00		1.1 Pessoal	40.400,00	
2 Taxas e Emolumentos	25.900,00		1.2 Material de Consumo	12.400,00	
			1.3 Serviços de Terceiros	80.600,00	141.400,00
01.04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.4 Encargos Diversos	8.000,00	
Auxílio do CFMV	53.600,00		002 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
01.05 RECEITAS DIVERSAS			3.2 Contribuição à Previdência Social		
1 Multas	8.000,00		IPASE	2.000,00	
2 Horas	5.000,00	174.000,00	FCTS	1.000,00	
			PASEP	1.500,00	
			3.3 Diversas Transferências Correntes		
TOTAL		174.000,00	Quotas do CFMV	28.100,00	32.600,00
			TOTAL		174.000,00
RESUMO					
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES				174.000,00	174.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL					
				174.000,00	174.000,00

Belém, 02 de outubro de 1974

IRINEIA DA SILVA SANTOS
CRC-PA Nº 2293
Contadora

VALDOMIRO GAIA TORRES
CRMV-14 Nº 0069
Tesoureiro

JOSE ALFIMATO
CRMV-14 Nº 0005
Secretário Geral

SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES
CRMV-14 Nº 0050
Presidente

COMISSÃO NACIONAL
DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO
DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista, ainda, o que consta do Processo número 105.364-74, resolve:

N.º 68 — Declarar, em relação ao funcionário Walter Murad Ferreira,

MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA

Almoxarife, código AF-101.14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da mesma Comissão, que:

a) o funcionário em apreço exerce a função de Chefe da Seção do Material do Departamento de Exploração Mineral, a contar de julho de 1963; e

b) conforme documentos acostados ao processo acima mencionado, o re-

ferido funcionário vem exercendo aquela função até a presente data.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 68 — Expedir a presente portaria declarando que Iracema Fálbo

de Castro foi admitida como Secretária, a título precário, em 1.º de setembro de 1958, à conta de dotação global, e posteriormente foi enquadrada como Oficial de Administração, Código AF-201.12-A, amparada pela Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, conforme Decreto n.º 63.308, de 27 de setembro de 1968, publicado no Diário Oficial de 4 de outubro de 1968.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1975 — Hervásio G. de Carvalho.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1974

INTRODUÇÃO

A Diretoria da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear apresenta aos senhores acionistas o Relatório Anual, referente ao exercício de 1974, o terceiro das atividades da Companhia.

É importante destacar que, em três anos de trabalho de implantação, a Companhia atingiu um nível de planejamento, organização e estruturação satisfatório.

Desta forma já contamos com um planejamento global e setorial abrangendo os objetivos da Companhia a curto, médio e longo prazos. Todos os projetos decorrentes desse planejamento estão estruturados e em diferentes níveis de desenvolvimento como se descreverá ao longo deste Relatório.

Os manuais de organização e normativos na área técnica, administrativa e financeira estão, praticamente, implantados segundo os procedimentos administrativos mais modernos.

As atividades industriais relativas ao beneficiamento e tratamento das areias pesadas foram objeto de uma reformulação, com a finalidade de aumentar sensivelmente a escala de produção e, já no quarto trimestre, atingiram uma rentabilidade aceitável tanto nas usinas de praia como na Usina de Santo Amaro USAM.

Iniciou-se o processo de industrialização do minério de Poços de Caldas, com a conclusão e o início de operação da Usina Piloto de produção de concentrados de urânio, a que se seguirá uma Usina Comercial. Foram estudadas em profundidade e extensão as bases para a implantação, no País, de uma capacidade industrial na fabricação de componentes nucleares e na engenharia de usinas nucleares.

No campo financeiro a Companhia já apresenta resultados bastante favoráveis, decorrentes das operações relativas a serviços e financeiras.

Finalmente, vale destacar como fato de maior significado ocorrido em 1974 a transferência da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN) em Empresas Nucleares Brasileiras S.A. (NUCLEBRAS), através da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974. Através deste instrumento deu o Governo à Companhia uma nova dimensão que lhe permitirá lançar-se na área industrial não só do ciclo do combustível, como de engenharia de usinas nucleares e de fabricação de componentes.

Nos itens que se seguem serão descritas as atividades de maior significado ocorridas nos diferentes setores da Companhia, no exercício de 1974.

ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

1. — PLANEJAMENTO

No exercício de 1974 foram concluídos os trabalhos que a CBTN desenvolvia desde sua criação, no sentido de estabelecer um planejamento integrado a curto, médio e longo prazos, abrangendo todos os objetivos da Companhia. Estes trabalhos podem ser discriminados, resumidamente, como se segue:

- 1.1 Programa de referência de instalação de usinas nucleares até 1990, o qual posteriormente servirá de subsídio a um planejamento energético mais amplo, coordenado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS.
- 1.2 Programa global para todas as fases do ciclo do combustível, compreendendo a produção de concentrados, com versão, enriquecimento, fabricação de elemento combustível, reprocessamento e tratamento de rejeitos radioativos, segundo etapas sucessivas de desenvolvimento, desde a instalação de laboratórios, montagens piloto e, finalmente, unidades industriais.
- 1.3 Programa objetivando o desenvolvimento de competências na área de tecnologia de reatores, compreendendo o cálculo e análise de reatores, análise de segurança, gerência de combustível e economia de reatores.
- 1.4 Programa objetivando a criação de uma capacidade global na área de engenharia de usinas nucleares, compreendendo estudos de localização, arquitetura e engenharia, comissionamento e operação.
- 1.5 Programa para a participação crescente da indústria nacional na fabricação de equipamentos para usinas nucleares, culminando com a criação de uma capacidade de fabricação de componentes pesados.
- 1.6 Programa visando a assegurar uma infra-estrutura adequada aos diversos projetos, compreendendo um programa intenso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e o estabelecimento das instalações e equipamentos necessários a um centro integrado de tecnologia industrial.

2. — REATORES

2.1 Economia de Reatores

Destaca-se como principal atividade da CBTN na área de estudos econômicos e planejamento a sua participação intensa e ativa na elaboração do PLANO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 1990, coordenado pela ELETROBRAS. Os estudos conjuntos admitiram, entre outras alternativas, a instalação de uma capacidade de nuclear de 10.200 MWe, até 1990, para atender o mercado das Regiões Sudeste e Sul do País. Esta capacidade de seria introduzida sob a forma de oito novas usinas (além de Angra I) de 1.200 MWe cada. O Governo já decidiu construir a primeira destas usinas, mediante a instalação, ao lado da unidade da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, de mais uma unidade de 1.200 MWe, a entrar em operação em 1982.

Tomando-se como referência o programa nuclear indicado no parágrafo inicial, foram realizados estudos de mercado correspondentes às necessidades em combustível e em componentes eletromecânicos dele decorrentes, abrangendo um horizonte até 1990. Tais estudos de mercado setoriais permitirão orientar o planejamento das importações e das instalações industriais necessárias para atender, em tempo hábil, o programa de construção das usinas nucleares.

2.2 Estudos de Localização

Implantado no período o Projeto Localização de Instalações Nucleares, objetivando a seleção e avaliação de locais para instalação de centrais nucleares, usinas do ciclo do combustível e cemitério de resíduos radioativos. O projeto conta com a assessoria de entidades nacionais e estrangeiras, destacando-se entre as últimas a colaboração no âmbito do Acordo de Cooperação Brasil-República Federal da Alemanha — RFA.

DOCUMENTO MANCHADO

Foi elaborado um programa de trabalho visando atender às necessidades previstas no Programa de Referência da CBTN no que diz respeito a centrais nucleares e usinas do ciclo do combustível.

Realizados levantamentos iniciais compreendendo coleta de dados gerais disponíveis, por regiões brasileiras, com ênfase na Região Sudeste (parâmetros topográficos, meteorológicos, geológicos, hidrologicos, sísmológicos, meios de transporte, etc.). Realizada a pré-seleção de dez áreas para estudo posterior mais elaborado no campo.

2.8 Análise de Segurança

Prosseguiram os trabalhos relacionados com a Análise de Segurança da Usina de Angra, continuando a equipe a encarregar-se da avaliação dos Projetos Neutrônico e Termo-hidráulico do reator, em apoio à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Estudos sobre análise de segurança estão sendo desenvolvidos; particularmente, sobre transientes previstos sem ação de desligamento, comparações da análise de acidentes postulados para PWR com elementos combustíveis em arranjo 17×17 e PWR típico com arranjo 14×14 , desenvolvimento da simulação da Central de Angra usando código GENDY, código este desenvolvido no Instituto de Pesquisas Radioativas - IPR, juntamente com especialistas da RFA. Com o propósito de aumentar a experiência na análise de acidentes, engenheiros foram enviados à RFA para estágio.

2.9 Cálculo e Análise de Reatores

A) Reatores a Água Leve

No âmbito do Acordo de Cooperação Brasil-República Federal da Alemanha, foram realizados no corrente ano os Seminários de Trabalho em Projeto de Reatores, com a participação de 32 técnicos brasileiros, sob a orientação de quatro especialistas da RFA. Os seminários tiveram uma duração de três meses e constaram de três partes: Cálculos Termo-hidráulicos, Cálculos Neutrônicos e Garantia de Combustível. Foram realizados os cálculos dos projetos nuclear e termo-hidráulico e da gestão de combustível de reatores tipo PWR. Os resultados do trabalho estão consubstanciados em cinco relatórios técnicos. Tiveram prosseguimento as tarefas de seleção de um conjunto de códigos de computadores, destinados a análise nuclear e termo-hidráulica de reatores a água. Tais códigos, formando um sistema coerente, permitirão calcular os parâmetros nucleares e termo-hidráulicos de projeto do núcleo tais como: distribuição de potência no núcleo, valor da reatividade de barras de controle, coeficiente de temperatura, composição do combustível em função do tempo, taxa de queima (burnup), a vida útil do combustível, o recarregamento de combustível novo ao final da vida útil, limites de segurança, DNDR, temperatura máxima no núcleo. Estes códigos estão sendo testados com resultados publicados referentes a reatores já operacionais.

Visando estabelecer as especificações finais dos elementos combustíveis, a serem fabricados no Brasil para a montagem subcrítica CAPITU, de modo a atender às necessidades do Projeto Elemento Combustível, foram realizados cálculos para fixação do diâmetro das pastilhas de UO_2 e para feixes quadrados de 25 varetas, com grades espalhadoras e com tubos guia de barra de controle.

Realizados cálculos para a determinação do fator de multiplicação efetivo e da distribuição radial dos fluxos rápido e térmico no reator TRIGA, visando a sua operação a 250 kW.

Prossiguem os trabalhos de medida de parâmetros neutrônicos na subcrítica CAPITU, usando-se feixes de combustível francês. Em termo-hidráulica experimental, estão sendo realizados testes de desempenho do Circuito Térmico CT-1, através dos programas de testes de verificação do comportamento do sistema de desaquecimento e do sistema de pressurização e estudos de técnicas de simulação água-freon.

B) Reatores Rápidos

Um marco importante foi a assinatura de um acordo de cooperação técnica entre a CBTN e o Commissariat à l'Energie Atomique, da França, visando o projeto de construção do reator térmico-rápido COBRA.

Já no âmbito desta cooperação foi realizado um ciclo de seminários com duração de um mês, orientados por especialistas franceses, visando à formação e treinamento do pessoal em técnicas experimentais de medidas.

O Reator ARGONAUTA foi usado para medidas de índice de espectro e taxa de captura no U-238, técnicas básicas para a exploração do reator térmico-rápido.

Prosseguiram os trabalhos de exploração do Circuito Térmico a Sódio Líquido. Paralelamente, foram executados diversos dispositivos, visando aperfeiçoar e tornar mais flexível e segura a operação do circuito.

C) Reatores a Alta Temperatura

Prossiguem os trabalhos de projeto e cálculo do reator de potência zero moderado a grafita.

Em fase final de montagem, em conjunto com o Instituto de Energia Atômica-IEA, de São Paulo, um circuito térmico a hélio para estudos relativos aos reatores de alta temperatura (HTR).

Prossiguem os trabalhos visando o estudo de vasos de pressão em concreto pretendido por meio de modelos, achando-se em final de concretagem um modelo na escala 1:20.

2.10 Engenharia de Reatores

Este projeto, estruturado no final de 1973, teve em 1974 a sua fase de implantação. Foram constituídos cinco Grupos de Trabalho, visando a capacitação de equipes e o estabelecimento da infra-estrutura necessária para desenvolver competências quanto ao "engineering" das usinas e componentes nucleares, procedimentos construtivos, procedimentos operacionais, comissionamento e procedimentos de licenciamento.

Durante o primeiro semestre, as atividades dos diversos grupos se concentraram na preparação de publicações, visando a divulgação junto à indústria dos resultados do trabalho de Levantamento Industrial realizado pela CBTN/Bechtel Overseas Corporation no âmbito do Projeto Promoção Industrial.

No início do último trimestre, foi enviada aos escritórios de projeto da Kraftwerk Union-KWU, na RFA, uma equipe de onze engenheiros para estágio de um ano em projeto de engenharia de centrais nucleares.

As competências e as equipes a desenvolver-se relacionam com as seguintes áreas de atividades:

1. Estudo de viabilidade econômica (*)
2. Estudos de localização (*)
3. Análise de segurança (*)
4. Projeto
5. Especificação e avaliação de propostas
6. Engenharia, construção e gerência de projeto (*)
7. Testes pré-operacionais
8. Gerência de combustível (*)
9. Treinamento de operadores (*)

Todas estas atividades e competências estão sendo desenvolvidas, atualmente, no âmbito da CBTN, em maior ou menor escala. Especialmente as atividades assinaladas com (*) estão perfeitamente organizadas em projetos com equipes em formação e programas em desenvolvimento conforme relatado em outros itens deste Relatório.

Finalmente, foi realizado um intenso trabalho preparatório, objetivando a organização de uma companhia de engenharia, lançando mão inclusive de assessoria de firmas especializadas do exterior, tanto de países mais desenvolvidos, como de países em grau de desenvolvimento semelhante ao do Brasil. Os seguintes tópicos foram abordados:

Estrutura Organizacional da Companhia
Programas de Treinamento de Pessoal
Transferência de Tecnologia
Aspectos Contratuais

2.6 Gerência de Combustível

A gerência de combustível das usinas nucleares é uma atividade complexa, que visa planejar uma manipulação adequada dos elementos combustíveis (troca de posições, substituição de combustível usado por novo) de modo a minimizar os custos operativos da usina. Em particular, a gerência interna ao núcleo do reator é de natureza muito complexa, exigindo a formação de equipes altamente especializadas.

A CBTN decidiu organizar, estruturar e formar uma equipe deste tipo, visando a prestação de serviços às companhias de eletricidade (Furnas Centrais Elétricas S.A., FURNAS e outras) que operarão as usinas nucleares.

No decorrer do ano, foi organizado um plano de treinamento da equipe:

- a) No Brasil, com assistência técnica estrangeira, já iniciado através do Seminário de Física do Reator, relatado no item 2.4A.
- b) No exterior, junto a empresas e entidades com larga experiência prática no assunto. Foi igualmente iniciado um programa sistemático de cooperação com FURNAS, visando especificamente a assessoria relativa à gestão de combustível de Angra I (Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto).

2.7 Treinamento de Operadores

Foram realizados para engenheiros da FURNAS que vão operar a Usina Nuclear de Angra o 1º e o 2º Curso de Treinamento de Operadores em Reatores de Pesquisa (CIORP), parte importante no treinamento das equipes de operação e manutenção da Usina.

Foi implantado o Grupo de Projeto de Instalação do Simulador, encarregado da especificação e do acompanhamento do desenvolvimento do Simulador Total de Central Nuclear, que será o núcleo do Centro de Operadores de Centrais da CBTN.

Foi realizado o projeto e a montagem de um simulador parcial de reator, utilizando-se computadores analógicos existentes nos Institutos da CBTN.

3. CICLO DO COMBUSTÍVEL

3.1 Conversão

Continuam as atividades relativas ao desenvolvimento da tecnologia de produção de UF_6 por meio de leitos fluidizados.

Foram produzidos em escala de laboratório pós-fluidizados de UO_2 , para subsequente transformação em UF_6 pelo processo de leitos fluidizados.

3.2 Enriquecimento

Foi implantado no ano de 1974 o Projeto Enriquecimento, estruturando e intensificando a preparação de equipes, iniciando-se os trabalhos pela análise detalhada das informações técnicas referentes aos diversos processos.

Engenheiros estão sendo treinados em diferentes países em técnicas de enriquecimento de urânio, tendo em vista a instalação de montagem experimental no Brasil.

Foi concluída pela ACE (Association for Centrifuge Enrichment) a primeira parte de seus trabalhos relativos à definição de parâmetros técnicos e econômicos referentes ao enriquecimento por ultracentrifugação.

A CNEN/CBTN participou dos trabalhos e o relatório apresentado conta importantes informações técnica-econômicas sobre o processo de ultracentrifugação.

3.3 Elemento Combustível

Foram ultimados os entendimentos para a assinatura de um Contrato de Serviços de Engenharia e Assistência Técnica entre a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN) e a Kraftwerk Union (KWU) para a instalação de uma Usina Piloto de Fabricação de Combustível Nuclear. Esta fábrica terá uma capacidade nominal de 25 t/ano, podendo, mediante um simples aumento de turnos de trabalho, aumentar sua capacidade para 50 t/ano. Engenheiros da CBTN estão, no momento, realizando um programa de treinamento nas oficinas e escritórios da KWU, em Erlangen, e na fábrica da Reaktor Brennelemente Union (RBU), em Hanau, tendo em vista futuras atividades na Usina Piloto.

Dando início ao programa de irradiações do Projeto Elemento Combustível, visando desenvolver no Grupo de Projeto, Testes e Avaliação a competência necessária para prever e avaliar o desempenho de elementos combustíveis durante a sua irradiação, foram estabelecidos contratos com o Institutt for Atomenergi (Halden Reactor Project) na Noruega e a AB Atomenergi (Studsvik) da Suécia, para a realização de uma série de irradiações e exames pós-irradiação de pequenas amostras (mini-varretas) de combustível nuclear, a ser iniciada em 1975. Está também em discussão um programa de irradiações a ser realizado em Juelich, República Federal da Alemanha, como preparativo para futuro trabalho em conjunto, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República Federal da Alemanha. No momento, engenheiros e técnicos da CBTN trabalham e estagiam em Halden e Juelich.

Foi preparado pelo Grupo da Fábrica de Referência um Manual de Referência de Especificações de Produto e de Compra para Elementos Combustíveis tipo PWR. Foi também terminado o conjunto completo de desenhos de projeto de um elemento combustível tipo PWR 14 x 14.

Foram adquiridas quantidades de pó e pastilhas de UO_2 , enriquecidas em U-235 da Mitsubishi e da RBU para as experiências de irradiação. O controle da qualidade desses materiais tem sido efetuado pelo Grupo de Fabricação de Pastilhas (Coordenadoria de Metalurgia Nuclear do Instituto de Energia Atômica), que também tem fabricado as pastilhas de UO_2 natural necessárias.

O Grupo de Fabricação de Varetas, após projetar e construir o equipamento especializado necessário para suas atividades preliminares, iniciou os trabalhos de fabricação das mini-varetas que serão irradiadas em Studsvik e Juelich, dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos por aqueles centros.

Foi iniciado no Grupo de Componentes Estruturais e Nucleares a fabricação de protótipos dos bocais superior e inferior do elemento combustível PWR, bem como está sendo projetado o equipamento necessário para a fabricação experimental de grades separadoras. Amostras de componentes de grades foram produzidas e controladas dentro das especificações do projeto.

3.4 Reprocessamento de Combustível Irradiado

Continuam as obras para a instalação dos laboratórios "quentes" de Química Nuclear, já tendo sido recebida a maior parte do equipamento analítico e de operação. Está sendo instalado o sistema de ventilação dos laboratórios.

Foram realizados estágios de treinamento de pessoal nos Estados Unidos e na República Federal da Alemanha, em técnicas analíticas.

Foram elaboradas as especificações para uma usina piloto de reprocessamento com uma capacidade de 1 a 2 kg/dia, para estudos de fluxograma. Posteriormente, foram feitos estudos para uma outra usina piloto com uma capacidade de 10 kg/dia (batelada-contínuo), para treinamento operacional e determinação de parâmetros técnicos.

Está sendo realizada, no momento, missão de treinamento em instalações de reprocessamento nos centros nucleares de Juelich e Karlsruhe. Esta missão inclui a coleta de dados técnicos para a elaboração das especificações finais da usina piloto a ser construída no Brasil.

Realizada a Primeira Reunião sobre Reprocessamento de Combustível Nuclear, que reuniu especialistas do Instituto de Engenharia Nuclear-IEH, do Instituto de Pesquisas Radioativas-IPR e Instituto de Energia Atômica-IEA, bem como especialistas do Institut fuer Heisse Chemie do GFK (Instituto de Química Quente do Centro de Pesquisas Nucleares de Karlsruhe) e do Institut fuer Chemische Technologie do KFA (Instituto de Tecnologia Química do Centro de Pesquisas Nucleares de Juelich).

Tratamento de Rejeitos Radioativos

Foi implantado durante o ano em curso o Projeto Tratamento de Rejeitos Radioativos.

No âmbito do Acordo de Cooperação Brasil - República Federal da Alemanha, realizou-se a missão de um especialista do RFA que analisou as condições existentes e elaborou um programa inicial para o estabelecimento de um sistema de gestão de rejeitos radioativos na CBTH.

Foram realizados trabalhos preliminares relativos à coleta de tipos de evaporadores, filtros e outros equipamentos necessários ao processamento de rejeitos radioativos.

Foram iniciados estudos sobre transporte, estocagem e disposição de rejeitos radioativos no Brasil, tendo em vista a entrada em operação do Central Nuclear de Angra, em 1977.

Foi elaborado o "lay-out" do laboratório de engenharia de tratamento de rejeitos.

Foi realizada uma missão de treinamento pelo Chefe do Projeto nos Centros Nucleares de Juelich e Karlsruhe (RFA), nas instalações da Belgonucleaire (Bélgica) do Commissariat de Energia Atômica da França.

Foram iniciados os contatos para a obtenção de propostas para a instalação de uma usina piloto para tratamento de rejeitos de baixa e média atividade no Brasil.

4.0

4.1

PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA

A CBTH desenvolveu intensos estudos visando a promover, no País, a implantação gradativa de uma capacidade de fabricação de componentes pesados. Nestes estudos foram considerados os seguintes componentes:

- Vasos de pressão (aprox. 600t.)
- Trocadores de calor (aprox. 250t.)
- Pressurizadores (aprox. 120t.)
- Estruturas internas
- Tubulações do circuito primário

No decorrer do ano, foi realizado um profundo estudo de definição técnica da fábrica ("lay-out", relação de equipamentos, etc.), bem como de definição organizacional da entidade responsável.

Foi feita igualmente uma análise em profundidade da viabilidade de participação da indústria nacional de caldeiraria pesada, como possível fornecedora de subcomponentes semi-manufaturados. Esta análise incluiu visitas às fábricas, análise do problema de transporte e análise da localização da fábrica.

Este trabalho, realizado em complementação ao iniciado com o Levantamento da Indústria CBTH/Bechtel (vide item 4.2), mas já agora em fase executiva de criação de uma capacidade de fabricação de componentes nucleares, foi executado sob orientação e coordenação da CBTH e consistiu em uma inspeção em profundidade de indústrias, previamente selecionadas, e contou com a participação de grupos de indústrias estrangeiras, da ELETROBRÁS e FURNAS.

4.2

Equipamentos Convencional

A primeira fase do Projeto, que objetivava determinar a capacidade e potencial da indústria brasileira na fabricação de componentes para usinas nucleares, foi complementada no início de 1974, tendo sido publicado o relatório final, em dez volumes, com o título CAPACIDADE DA INDÚSTRIA BRASILEIRA PARA A FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USINAS NUCLEARES (CBTH/BECHTEL).

A segunda fase, que objetiva estabelecer as medidas requeridas para implantar uma indústria nuclear no Brasil, foi iniciada com a preparação e divulgação junto à indústria de dez publicações contendo especificações, processos de fabricação, controle de qualidade de várias famílias de equipamentos nucleares (bombas, tanques, tubulações, trocadores de calor, motores, válvulas etc.). Iniciou-se, assim, a implementação das recomendações resultantes do trabalho realizado durante a primeira fase.

Foi realizada, no final do ano, uma nova inspeção de fábricas nacionais, tendo em vista atualizar os dados do relatório CBTH/Bechtel mencionado no parágrafo inicial. Esta inspeção foi feita na mesma ocasião da re

ferente ao fornecimento de componentes produzidos pela indústria nacional no item 4.1.

Os resultados foram animadores no que se refere à potencialidade da indústria nacional como fornecedora de equipamentos convencionais para usinas nucleares.

5.9

Controle da Qualidade

- Estruturado no final de 1973, o Projeto teve, em 1974, a sua fase de implantação, tendo sido criados grupos para o estabelecimento de novas competências no campo de metalografia, corrosão, ensaios mecânicos e controle e na organização interna, capaz de integrar competências já existentes naqueles campos.

O Grupo de Metalografia vem atendendo primordialmente ao Projeto Elemento Combustível (PEC), como suporte à caracterização metalográfica do zircaloy-4: determinação do tamanho do grão e distribuição de hidretos, estudo da cinética de oxidação do zircaloy, estudo das técnicas de medição (termogravimetria, microdureza, microsonda eletrônica).

- No campo do controle, foram estudados os problemas de soldagem do tanque do reator TRIGA, soldagem de tubo/tampão de zircaloy-4, ensaios de ultrassom em chapas grossas e projetados diversos dispositivos visando o aperfeiçoamento dos métodos de ensaios com ultrassom.

- O Grupo de Ensaios Mecânicos vem atendendo prioritariamente ao PEC em trabalhos de oficina, realização de ensaios de tração de tubos de zircaloy-4, análise dimensional e usinagem de tubos e tampões de zircaloy-4. Iniciados no período estudos visando a implantação do setor de tratamentos térmicos.

- No campo da corrosão, estão em andamento estudos de hidratação de zircaloy-4 por via eletrolítica e de testes de corrosão de zircaloy-4 em autoclave.

5.9

Garantia da Qualidade

- Com a experiência adquirida durante a participação no Projeto Promoção Industrial, no âmbito do qual foi realizado um detalhado levantamento das condições de garantia e controle da qualidade da indústria nacional e, valendo-se de missões ao exterior e de assessoria técnica estrangeira, foi estruturada, no final de 1973, o Projeto Garantia da Qualidade.

- Durante o período foram estudadas, selecionadas e adquiridas normas e códigos internacionais, de aplicação direta ou indireta à tecnologia nuclear, e iniciada a organização de catálogos desses documentos. Entretanto, no momento, a implantação de uma "Normalização Nuclear" para o Brasil, com a adoção e posterior adaptação às nossas condições - destes documentos.

- Merece destaque especial a organização e realização, durante os meses de março e abril, de um Curso de Preparação Básica de Pessoal para Programas de Garantia da Qualidade. O curso foi dividido em duas fases. A primeira, denominada Princípios Básicos da Garantia da Qualidade, teve caráter introdutório e contou com a participação de 116 técnicos, dos quais 64 da indústria. A segunda, dividida em quatro partes distintas, abordou aspectos especiais de garantia da qualidade e foi ministrada por especialista da Stat-a-Matrix, firma norte-americana de consultoria, tendo participado desta fase 109 técnicos, dos quais 63 da indústria.

- Ainda dentro do Projeto Garantia da Qualidade foi iniciada a redação (preliminar) das "Normas de Procedi-

mento" a serem adotadas pelos setores técnicos ligados à Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento-DETEC e correlacionados aos problemas da "Qualidade" (Controle e Garantia).

RADIOPROTEÇÃO

Dosimetria e Calibração

- Operação do Laboratório Secundário de Padronização de Dose na região 30 a 1250 KeV, reconhecido pela Agência Internacional de Energia Atômica, para a aferição de dosímetros e monitores, fornecimento e utilização de padrões, intercomparação de doses.
- Com a instalação de reatores de potência e a crescente utilização de sistemas nos quais são produzidos nêutrons, estão sendo desenvolvidas técnicas de calibração e dosimetria de nêutrons.

5.2

Proteção do Pessoal

- Desenvolvimento de técnicas de monitoração pessoal e de área para avaliação de doses de exposição e garantia de níveis mínimos.

5.3

Proteção em Instalações Nucleares

- Assimilação de técnicas de proteção radiológica e dosimetria para todos os setores ligados a reatores, às usinas do ciclo do combustível, rejeito e descontaminação e controle ambiental.
- Desenvolvimento de técnicas especiais de radioquímica e de medidas de baixos níveis de atividade, de modo a avaliar e minimizar os níveis de radiação a que estão sujeitos os operadores e as populações críticas e a população em geral.

6.

APOIO TÉCNICO

6.1

Apoio aos Projetos

- Elaboração, adaptação e processamento de código de computador para os diversos projetos.
- Operação dos reatores TRIGA e ARGONAUTA, da montagem subcrítica CAPITU, execução de modificações no circuito térmico a sódio líquido e conclusão de testes de desempenho do circuito térmico a água CT-1 à pressão de 15 atmosferas e à temperatura de 200°C.
- Automação do sistema de soldagem de tampões de zircaloy e construção de "containers" para transporte de vareta combustíveis para irradiação no exterior.
- Análises químicas, metalográficas, ensaios mecânicos, testes de corrosão e gamagrafias de zircaloy, níquel e aço inoxidável.
- Implementação das atividades do Núcleo Central de Manutenção, Aferição e Calibração (NUMAC), que teve ampliada a sua capacidade de atendimento para toda a CBTH.

6.2

Produção e Aplicação de Radioisótopos

- Inaugurado em 31 de dezembro de 1974 o Laboratório de Ciclotron, que operará um ciclotron de energia variável para a realização de pesquisas, a produção de radioisótopos e a análise por ativação.
- Os reatores de pesquisa operaram durante 1259 horas, tendo gerado uma energia de 70,9 MWh e irradiado cerca de 12.000 amostras, a grande maioria destinada à análise de urânio e tório, em apoio aos trabalhos de prospecção realizados pela CEN.
- No campo de aplicação de radioisótopos, destacam-se os trabalhos de sedimentologia marítima no Porto de Santos - SP (concluído), Porto de Suape - Pernambuco

(iniciado) e o início dos trabalhos de sedimentologia fluvial no noroeste do Paraná.

5.3 Prestação de Serviços a Terceiros

- Apoio à CHEN e a outros órgãos do Governo e empresas na realização de análises, num total de 25.700 determinações de diversos elementos (67% do total correspondem a análises de urânio e tório para a CHEN).
- Realização de estudos sedimentológicos em Santos, Pernambuco e Noroeste do Paraná.
- Prestação de assistência radiológica a setores de medicina, odontologia e indústria que utilizam radiações ionizantes.
- O montante de recursos arrecadados com prestação de serviços a terceiros ultrapassou, em 1974, Cr\$ 2.700.000,00.

ATIVIDADES DE PROSPECÇÃO E PESQUISA

DE RECURSOS MINERAIS

7. criação e organização da diretoria

7.1 Criação

Em julho de 1974 foi criada na CBTN a Diretoria de Recursos Minerais para responsabilizar-se pela área de prospecção e pesquisa de recursos minerais, visando a aplicação de recursos que, pelo Decreto-Lei nº 1279/73, ficariam disponíveis a partir do exercício de 1975.

- Estas atividades, no que se refere a minerais radioativos, eram até então realizadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, tendo-se fixado o princípio de 1975 como data de início das atividades sob coordenação da CBTN.
- No que se refere a areias pesadas, as atividades eram desenvolvidas pela Diretoria Industrial e foram imediatamente transferidas para a nova Diretoria.

7.2 Organização

- Concluiu-se um relatório indicando as modificações institucionais e legais necessárias a um melhor planejamento e correspondente execução das atividades de prospecção e pesquisa de minerais nucleares.
- Foram definidas a organização departamental da Diretoria e atribuições correspondentes.
- No exercício de 1974 admitiu-se um mínimo de pessoal na Diretoria, objetivando apenas os aspectos organizacionais. No exercício seguinte está decidido o aproveitamento quase total do pessoal técnico anteriormente pertencente à CHEN.

8. ATIVIDADES TÉCNICAS

8.1 Diretrizes e Programas

- Foi elaborada uma programação preliminar, relativa a 1975, abrangendo 64 projetos.
- Definiram-se técnicas normativas para a execução dos trabalhos.
- Estabeleceu-se uma sistemática de trabalhos no setor mineral, salientando-se a formação e especialização do quadro técnico no setor.

8.2 Minerais Pesados

- Realizaram-se reconhecimentos geológicos nas seguintes áreas:

Literal Sul - na faixa compreendida entre Rio de Janeiro e Paranaguá (PR).

Literal Norte - na faixa compreendida ao norte do Estado do Rio de Janeiro, até a região de Ilhéus (BA).

- Elaborou-se um programa para 1975, visando a avaliação de reservas nas áreas já estudadas.
- Concluíram-se, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, os estudos na região de Buena, onde foram medidas reservas consideráveis de minerais pesados, que permitirão a análise da viabilidade de ampliação das usinas de praia.

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

9. PRODUÇÃO DE CONCENTRADOS

- 9.1 Dentro do programa de produção de combustíveis nucleares, no qual a CBTN está engajada, uma primeira fase se prende à produção de concentrados de urânio, a partir de seus minérios.

Determinou-se, portanto, a construção de uma usina-piloto como elemento básico na coleta de dados necessários à instalação industrial para beneficiamento do minério da jazida do Campo do Cercado (Poços de Caldas).

- 9.2 Essa usina foi concluída e suas instalações estão em operação, desde dezembro, usando o minério da jazida, a fim de testar o método de tratamento estabelecido em laboratório e fornecer os parâmetros e condições operacionais para a usina industrial.

- 9.3 Complementando a referida usina, foi montado um laboratório de controle analítico que permitirá o acompanhamento dos ensaios e a fixação dos valores otimizados.

- 9.4 Paralelamente prosseguiram os trabalhos da primeira fase de mineração das jazidas existentes, a fim de atingir os diferentes corpos mineralizados dentro de um plano de desenvolvimento estabelecido para a coleta de minérios para emprego na usina-piloto e posteriormente na usina industrial.

- Foi aberto um poço exploratório e construídas cerca de 600m de galerias subterrâneas.

- O trabalho na mina permitirá, também, a realização de experimentos para escolha do método de lavra a ser adotado.

- 9.5 Com a decisão ministerial de se iniciarem os estudos para construção, a curto prazo, da usina industrial, estão já em andamento, na Diretoria, os estudos para reunião das especificações e fixação de dados iniciais para a elaboração de um anteprojeto que, em seguida, será desenvolvido, visando chegar à construção daquela usina, para atender às necessidades crescentes de combustível no País.

10. BENEFICIAMENTO DE AREIAS PESADAS

- 10.1 A fim de atender à crescente demanda dos produtos minerais e químicos derivados do beneficiamento das areias monazítico-zirconíticas, de jazidas pertencentes à Companhia, foram determinados trabalhos de ampliação destinados, em todas as fases do beneficiamento, ao aumento da capacidade de produção.

- 10.2 No litoral do Estado do Espírito Santo, como consequência da aquisição da Mineradora Brasileira S.A. - MIBRA, a CBTN passou a dispor, a partir de março, de uma jazida denominada Boa Vista, que será lavrada dentro de processos modernos e de alto rendimento.

Foi elaborado um plano de lavra, utilizando dragas para extração do minério e iniciada a construção, junto ao local, de uma usina de concentração para tratar 80 a 100 t/hora, de areias.

A instalação está quase terminada e tem seu início programado para os primeiros meses de 1975.

30.3 Na usina de separação existente em Buena, RJ, foram executadas obras de ampliação, aquisição de novos equipamentos e efetuadas modificações no fluxograma operacional, medidas destinadas, não só a atender ao aumento da concentração pesados que receberá da Usina de Boa Vista (9 t/hora), como também a fornecer produtos finais com qualidade superior à atual, dentro das especificações apertadas, condizentes com a demanda de minérios de maior pureza.

30.4 Na Usina Santo Amaro - USAM, em São Paulo, foram realizadas ampliações na linha de tratamento químico da monazita, destinadas a aumentar a capacidade de consumo desse minério, com o objetivo de duplicar a produção de terras raras, com referência à capacidade de 31.10.72.

Essas obras estão em fase final, tendo sofrido pequeno atraso devido aos prazos solicitados pelas firmas fornecedoras para entrega de alguns equipamentos.

30.5 A produção da USAM apresentou os seguintes resultados:

<u>M A T E R I A L</u>	<u>TONELADAS</u>
<u>Matéria Prima</u>	
Zirconita bruta	3872
Monazita bruta	2137
Ilmenita bruta	2432
Ambigonita	534
<u>Produtos</u>	
Cloreto de Terras Raras...	2327
Fosfato Trissódico	4267
Aluminato de Sódio	833
Zirconita (div. tipos)	3713
Ilmenita	2438
Rutilo	146
Compostos de Lítio	104
Nitrato de Tório	37

Obs.: A produção de compostos de lítio se restringiu, pela dificuldade sempre presente de obtenção de ambigonita, minério escasso e de difícil aquisição. Foram iniciados estudos para substituição dessa matéria-prima pelo espodumênio, um outro minério de mais fácil obtenção.

30.6 O Laboratório de Desenvolvimento de Produtos da USAM realizou vários estudos para atender às usinas de praia e à própria fábrica, dentro do objetivo de melhorar processos, aumentar rendimentos e desenvolver novos produtos para venda.

- Entre os trabalhos ali realizados, podemos citar:
- Modificação das condições de tratamento eletrostatístico de concentrados pesados;
- Ensaios de flotação para monazita e zircão;
- Separação de terras raras por solventes e resinas;
- Tratamento da Torta II por solventes orgânicos para separação de U, Th e TR;
- Ensaios de tratamento físico e químico do minério C-09, destinados à Usina Piloto de Pocos de Caldas.

Estudos para purificação e utilização do espodumênio como substituto da ambigonita.

11. ENGENHARIA CIVIL - OBRAS E INSTALAÇÕES

11.1 Foram realizadas várias atividades de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras no âmbito da Companhia.

Podem ser citadas as seguintes:

- Adaptação dos prédios da sede provisória, destinados a alojar, a partir de 1975, 4 Diretorias da Companhia (DA, DEF, DI e DTD);

- Estudos para o projeto dos escritórios sedjados no Rio de Janeiro, a serem construídos no terreno adquirido em Botafogo;

- Término das obras de construção e instalação do Círculo, no IEN, compreendendo obras civis, instalações complementares e adaptações de serviços;

- Projetos de laboratórios nos Institutos de Pesquisa da DTD, alguns realizados durante o ano e outros, programados para 1975;

- Assessoramento a alguns órgãos da Companhia na elaboração do orçamento de obras e instalações para 1975;

- Obras de construção e adaptação para os órgãos da Usina Piloto de Pocos de Caldas, inclusive Laboratório, prédio da administração e mina. Além das obras civis, foram modificados os sistemas de fornecimento de energia e água e feitos contatos com concessionários;

- Construções e adaptações nas usinas de praia, abrangendo obras civis, instalações de equipamentos, projeto e construção de pequena barragem para fornecimento de água etc;

- Construção, em Itu, de depósito semi-enterrado para armazenagem dos compostos de urânio e tório produzidos na USAM.

12. PROSPECÇÃO DE AREIAS

12.1 No mês de setembro, foram transferidas para a Diretoria de Recursos Minerais, recém criada, as tarefas de prospecção de areias, até então realizadas por um dos Departamentos da Diretoria Industrial.

12.2 Foram feitos reconhecimentos no delta do Rio Doce, na região sul do Estado do Espírito Santo, no delta do Rio Paraíba e no litoral sul de São Paulo e Paraná.

12.3 Várias ocorrências foram assinaladas, das quais foram coletadas amostras para determinação do teor dos minerais pesados.

ATIVIDADES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

13. COMERCIALIZAÇÃO

13.1 As exportações de cloreto de terras raras atingiram, em 1974, o valor total de cerca de Cr\$ 4,5 milhões, contra Cr\$ 2 milhões no exercício anterior, representando um percentual de aumento de 118% (cento e dezoito por cento).

13.2 As vendas dos produtos industrializados na USAM totalizaram em 1974 a importância de cerca de Cr\$ 39,7 milhões, enquanto que, em 1973, este total foi de cerca de Cr\$ 28,2 milhões. Isto representou um aumento de 41% (quarenta e um por cento).

13.3 O total do faturamento relativo à comercialização dos produtos decorrentes da industrialização das areias pesadas atingiu a cifra de Cr\$ 42 milhões, superando em quase 50% os valores obtidos no ano anterior.

Usina Santo Amaro (USAM)

Mercado Interno = Cr\$ 35.242.655,76

Exportação = Cr\$ 4.516.222,95

TOTAL GERAL DA USAM:Cr\$ 39.758.878,73

Escritório de Governador Valadares (EGV)

Mercado Interno = Cr\$ 1.776.248,00

Exportação = Cr\$ 425.612,21

TOTAL GERAL DO EGV:Cr\$ 2.201.860,23

Usina de Barra de Itabapoana (UBI)

Mercado Interno = Cr\$ 189.880,00

TOTAL GERAL DA UBI:Cr\$ 189.880,00

Valores finais

Mercado Interno Cr\$ 37.208.783,73

Exportação Cr\$ 4.941.835,16

TOTAL GERAL Cr\$ 42.150.618,94

14. PESSOAL

14.1 A evolução do número de empregados da Companhia deve ser considerada segundo as atividades, fim e meio.

Nas diretorias responsáveis pelas atividades fim, os efetivos deverão crescer ainda por muitos anos, sendo que, atualmente, este crescimento está limitado mais pela oferta do que pela demanda.

Nas diretorias meio, os efetivos tendem a se estabilizar em níveis próximos aos de 1974, uma vez que a implantação da Companhia vinha se desenvolvendo normalmente.

Os quadros a seguir descrevem a evolução de pessoal na Companhia.

14.2 A formação e treinamento do pessoal é essencial na Companhia, em face de suas características peculiares.

Na área técnica, no corrente exercício, esta responsabilidade esteve sob a coordenação do Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento que organizou um amplo programa de formação e treinamento no País e no exterior.

No País, participam do programa a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia (COPPE) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

No exterior, existem programas em desenvolvimento nos Estados Unidos, Alemanha, França, Inglaterra, Itália, Suécia e Espanha, em vários institutos e organizações industriais.

QUADRO DE EFETIVOS DA C.F.T.N.

em 31/12/74

Ó R G Ã O S	Cargos de Nível Superior e Chefias	Cargos de Escala e Cargos de Nível Médio	Cargos Manuais	TOTAL
PRESIDENCIA	1	2	2	5
SUPERINTENDENCIA	6	14	5	25
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	14	56	10	80
Sede	1	1	1	3
Esc. Brasília - CSM	1	1	1	3
Esc. Gov. Valadares - EGV	1	1	1	3
Us. de Administração - UC	1	1	1	3
	21	62	24	107
Convênio CENAP/CEM	51	10	1	62
DIRETORIA ECON.-FINANCEIRA	37	65	5	107
DIRETORIA INDUSTRIAL	22	31	7	60
Sede	22	31	7	60
Usina Santo Amaro	1	9	2	12
Us. Barra de Itabapoana	1	9	2	12
Us. Pego do Galo	1	9	2	12
	52	124	46	222
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	27			27
Sede - Engenheiros	27			27
Outras profissões de Nível Superior	7	28	5	38
INE - GPD/APE (Água Pesada)	6	4	0	10
Instituto de Engenharia Nuclear				
Engenheiros	59			59
Químicos	13			13
Físicos	9			9
Outras profissões de Nível Superior	9	90	104	212
Instituto de Radioproteção e Dosimetria				
Engenheiros	7			7
Físicos	16			16
Químicos	9			9
Outras profissões de Nível Superior	6	38	18	62
Instituto de Pesquisas Radioativas				
Engenheiros	70			70
Físicos	10			10
Químicos	6			6
Outras profissões de Nível Superior	4	90	31	125
Total Geral DTD	251	286	96	633
DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS	6	12	1	19
TOTAL GERAL	425	575	603	1.603

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

D R G A D	EFETIVO EM 31 DE DEZEMBRO		AUMENTO
	1973	1974	
Presidência e Superintendência	25	30	5
Diretoria Industrial	589	645	56
Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento	594	633	39
Diretoria Administrativa	73	107	34
Diretoria Econômica e Financeira	86	107	21
Diretoria de Recursos Minerais	-	19	19
Comissão Nacional de Energia Nuclear (Apoio)	57	62	5
T O T A L	1.424	1.603	179

15. SUPRIMENTOS

15.1 As importações atingiram em 1974 o valor de US\$... 2.944.556,46 e as compras no mercado interno a quantia de Cr\$ 75.173.360,00.

15.2 O Almoxarifado Central melhorou sensivelmente o controle sistemáticos dos níveis de estoque para efeito de reposição automática.

ATIVIDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Recursos Recebidos da União

- do Plano de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear
Cr\$ 73.281.397,84

- da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Cr\$ 263.500,00 - Projeto Ciclotron
Cr\$ 318.000,00 - Aplicação de Radioisótopos
Cr\$ 574.500,00 - Manutenção dos Serviços de Segurança e Radioproteção
Cr\$ 700.000,00 - Projeto Combustíveis Nucleares
Cr\$ 1.500.000,00 - Projeto Reatores Rápidos

- do Fundo Nacional de Energia Nuclear
Cr\$ 1.000.000,00 - Usina Piloto de Água Pesada

- dando nova redação ao item VIII, do Art. 19 da Lei nº 1.279, de 05/07/73, o Artigo nº 24, da Lei nº 6.189, de 16/12/74, destinou à NUCLEBRAS 2% (dois por cento) da receita proveniente da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis líquidos e gasosos para aplicação, a partir do exercício de 1975, em programas relacionados com pesquisa, lavra e avaliação de reservas de minérios nucleares.

15.2 Outros Recursos

- aumento da linha de crédito mantida junto ao Banco do Brasil S.A., visando o financiamento de importações e exportações, de US\$ 700.000,00 para US\$ 1.800.000,00;

- aprovação de financiamento suplementar, da ordem de Cr\$ 2.500.000,00 por parte da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, destinado a cobrir o restante das despesas efetuadas em razão do contrato firmado com a Empresa Bechtel Overseas Corporation, contrato esse que teve por finalidade a identificação, através do levantamento da indústria brasileira, da sua capacidade atual e potencial para fabricação dos componentes de centrais nucleares a água leve;

- aprovação, por parte da FINEP, de financiamento no valor de Cr\$ 4.125.000,00 com a finalidade de custear a implantação de uma Usina Piloto, em Pocos de Caldas, para mineração e beneficiamento de minério de urânio;

- solicitação à FINEP de verbas no montante de Cr\$ 8.000.000,00, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para dar continuidade aos projetos COBRA, Reprocessamento do Combustível Nuclear e Ciclotron;

- concessão de financiamento no montante de US\$ 700.000,00, por parte do Banco do Estado de Minas Gerais S.A., ao amparo da Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil, visando o reforço do capital de giro e liberando parte dos recursos próprios destinados a investimentos.

15. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação econômico-financeira da Companhia é dinâmica

DOCUMENTO ILEGÍVEL

trada no Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, devendo-se ressaltar:

17.1 Quanto ao Capital

Mantiveram-se, no exercício de 1974, o Capital Subscrito e Integralizado da CBTH, no valor de Cr\$ 52.133.780,00, e o Capital Autorizado, no valor de Cr\$ 100.000.000,00.

Com o advento da Lei nº 9.189, de 16 de dezembro de 1974, o Capital Autorizado passou a ser de Cr\$ 1.000.000.000,00, conforme o Artigo 21, que alterou o Artigo 79, da Lei nº 5.740 (Lei de criação da CBTH).

17.2 Quanto à Receita

A receita total da Companhia alcançou o montante de Cr\$ 137.673.321,66, no exercício findo em 31 de dezembro de 1974, sendo a seguinte a sua composição:

	VALOR	%
Venda de Produtos - Cr\$ 42.469.208,04		30,85
Prestação de Serviços - Cr\$ 79.027.994,07		57,40
Operações financeiras - Cr\$ 10.721.739,19		7,79
Eventuais - Cr\$ 5.443.380,36		3,95
T O T A L	Cr\$ 137.673.321,66	100%

Da receita total de venda de produtos, Cr\$ 37.490.752,35 deveu-se à venda no mercado interno e Cr\$ 4.989.455,69, no mercado externo.

Tais vendas não refletem a realidade do potencial de mercado, nem a capacidade máxima de produção da Companhia, haja vista a limitação imposta aos consumidores, com o estabelecimento de quantidades máximas a serem adquiridas, tudo isto em consequência das dificuldades advindas da obtenção de matérias primas, cuja escassez já se fazia notar no primeiro semestre de 1974, principalmente nos meses de maio e junho.

Os resultados obtidos foram, entretanto, bastante satisfatórios, ao se levar em conta o acréscimo de 37,69% em relação às vendas efetuadas em igual período do ano anterior (Cr\$ 30.852.720,52).

A receita das operações financeiras, tal como no exercício anterior, reflete a aplicação de recursos de caixa no mercado aberto e o seu expressivo valor decorre ainda de uma situação transitória, em consequência da soma de recursos colocados à disposição da Companhia para serem administrados por ela, como também da aplicação de recursos vinculados à sua implantação, ora em vias de término.

17.3 Quanto às Despesas

O custo total das atividades desenvolvidas pela Companhia alcançou, no exercício em análise, o montante de Cr\$ 99.252.883,09, assim distribuído:

	VALOR	%
Custo dos Produtos Vendidos Cr\$ 35.953.682,62		36,22
Custo dos Serviços Prestados Cr\$ 58.888.292,71		59,33
Custo das Receitas Taxas Operacionais (financeiras e eventuais)	Cr\$ 4.410.707,76	4,45
T O T A L	Cr\$ 99.252.883,09	100%

Observa-se que o custo total, em comparação com a receita total, representa cerca de 72% da mesma, valor percentualmente inferior ao do exercício anterior em aproximadamente 6%, o que, apesar de não ser expressivo, bem demonstra o esforço realizado com vistas à redução dessas custas.

As despesas, incluindo as Depreciações, as Amortizações e o imposto laturado, alcançaram o montante de Cr\$... 24.579.923,34, correspondendo, aproximadamente, a 17,85% da receita total auferida no exercício, contra 18% verificados no exercício anterior.

17.4 Quanto ao Lucro

O lucro líquido observado, após a reversão da provisão para Devedores Duvidosos e da Reserva para Prospeção de Jazidas constituída no decorrer de 1973, alcançou Cr\$ 14.263.015,41, ou seja, 10,36% da receita total contra 4% no exercício anterior. Representou ainda tal lucro cerca de 27,35% do capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1974, o que representa resultado bastante favorável, ao se considerar que, no exercício, foi dada ênfase maior às atividades de pesquisa e que no exercício anterior tal percentagem não ultrapassou a 6%.

Desse lucro subtraíram-se os valores correspondentes à Reserva para Manutenção do Capital de Giro, Reserva Legal, Reserva para Prospeção de Jazidas, bem como o percentual estabelecido em Estatuto e destinado ao Programa de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear.

Assim sendo, considerando a valor mantido como lucro suspenso no exercício anterior, permanece à disposição da Assembleia Geral o valor de Cr\$ 13.272.955,71, que representa aproximadamente 25% do capital integralizado em 31 de dezembro de 1974.

Conforme já mencionado no relatório publicado anteriormente e referente ao primeiro semestre de 1974, o lucro líquido observado até aquela ocasião já ultrapassava o lucro líquido antes do Imposto de Renda apurado durante todo o exercício de 1973 em aproximadamente 30% e era ainda esperada uma sensível melhora para o segundo semestre. Tal expectativa está amplamente justificada pelos resultados obtidos, sendo de se notar o acréscimo substancial no lucro líquido do exercício em relação ao exercício anterior, ou seja, 326%.

18. OUTROS ASPECTOS

18.1 No exercício de 1974 não houve a registrar qualquer operação financeira gravosa ao patrimônio da Companhia, o que se evidencia pelo montante das aplicações financeiras existentes ao final do referido exercício.

18.2 Aquisição da totalidade das ações da Mineradora Brasileira S.A. - MIURA e sua transformação em subsidiária e sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

18.3 Aquisição de terreno localizado na Guaratara, para construção de imóvel destinado aos escritórios da Companhia no Rio de Janeiro.

18.4 Registro na Comissão Nacional de Bolsa de Valores, sob o nº 1.014, através da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, conforme certificado de 07.03.74.

18.5 Reconhecimento, por parte do Banco Central do Brasil, da condição de Sociedade Anônima de Capital Aberto, conforme GEHEC/RCA-220-74/216, de 02.04.74.

18.6 Reconhecimento, conforme Parecer da Coordenação do Sistema de Tributação - CST nº 2314/74, de 13 de dezembro de 1974, aprovada pelo Senhor Secretário da Receita Federal, da isenção dos impostos sobre Produtos Industrializados e Único sobre Minerais no País.

AGRADECIMENTOS

19. A Diretoria Executiva, esperando haver correspondido à confiança nela depositada pelos Senhores Acionistas, deixa aqui expresso o seu agradecimento ao apoio e in-

centivo que recebeu da Presidência da República, das Autoridades do Ministério das Minas e Energia, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, dos clientes, fornecedores, Bancos, das entidades financeiras em geral e a todos aqueles que a prestigiaram no decorrer do exercício de 1974.

E ainda justo e oportuno ressaltar a dedicação demonstrada por todos os que compõem o quadro de empregados da Companhia, que lhes reconhece, assim, o esforço despendido no ano que decorreu, sem o que não teria a Diretoria conseguido antecipar a realização de vários objetivos, consolidando a CBTH em curto espaço de tempo.

Tem-se como certo que a NUCLEBRAS conta agora com uma estrutura sólida, a partir da qual, certamente, atingirá os elevados objetivos que lhe são propostos.

Balanco Patrimonial de 31 de dezembro de 1974.

A T I V O

DISPONÍVEL		
Bens Numerários	687.475,43	
Depósitos Bancários à Vista	705.849,54	
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	722.451,97	2.015.777,94
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
Produtos Acabados	4.704.158,45	
Produtos em Elaboração	1.206.448,19	
Matérias Primas	3.322.839,23	
Matérias Secundárias	5.473.509,63	
Outros Materiais	4.824.192,24	
Importações em Andamento	6.031.631,01	26.243.543,75
CRÉDITOS		
Contas a Receber de Clientes	10.787.657,93	
(-) Valores Descontados	(5.889.260,03)	5.698.397,90
OUTROS CRÉDITOS		
Adiantamentos a Fornecedores	2.375.614,23	
Outros Adiantamentos	1.230.002,42	
Gastos Recobráveis	4.785.416,52	
Outras Contas a Receber de Terceiros	23.436.253,69	31.827.232,82
VALORES E BENS		
Títulos e Valores Mobiliários	31.861.145,13	25.630.804,73
ATIVO CIRCULANTE		97.646.541,73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Outros Créditos a Longo Prazo		8.733.569,06
IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS (1)		
Valor Histórico	78.882.456,34	
Correção Monetária	5.618.833,19	
Valor Corrigido	84.501.289,53	
(-) Depreciação Acumulada	(5.076.362,71)	79.424.926,82
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS (2)		
Ações	3.464.023,24	
Aplicações por Incentivos Fiscais	13.666,00	
Cauções Permanentes	101,78	
Depósitos Compulsórios - Lei 4155	446.723,43	
Outras Imobilizações Financeiras	1.332.581,35	5.260.995,80
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		
Gastos de Organização	3.731.857,32	
Benefícios em Bens de Terceiros	845.067,45	
Direitos de Uso e Gozo s/Terras	2.000,00	
Estudos, Projetos e Outros	220.587,99	4.801.512,67
RESULTADO PENDENTE		
DESPESAS DEFERIDAS	2.918.892,69	
OUTRAS PENDÊNCIAS	1.893.374,19	3.722.266,88
BONFAS DE COMPENSAÇÃO (3)		21.116.513,45
TOTAL DO ATIVO		222.178.466,41

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES		
No País	6.652.145,57	
No Exterior	-	6.652.145,57
PROVISÕES		
Encargos Sociais	2.604.580,02	
Despesas com Importações	5.436.619,37	8.041.199,39
EMPENHOS A PAGAR		
Credores Nacionais (4)	1.037.500,50	
Credores Estrangeiros (5)	619.340,13	
Financiamentos e Exportações	1.177.802,31	2.834.642,94

OUTRAS ENCARGABILIDADES A CURTO PRAZO

Recursos Pagos Antecipadamente	30.814.553,45	
Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.000.000,00	
Universidade Federal de Minas Gerais	3.040.000,00	
Impostos e Taxas	1.231.517,73	
Credores Diversos	585.802,25	44.911.873,24
TOTAL DO PASSIVO		62.337.855,24

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EMPENHOS A PAGAR		
Credores Nacionais (4)	8.601.057,31	
Credores Estrangeiros (5)	6.960.295,32	15.561.352,63
NÃO EXIGÍVEL		
CAPITAL AUTORIZADO		
(-) Capital a ser Subscrito	1.000.000.000,00	
(-) Capital Integralizado e em Pagamento	(947.866.220,00)	
CAPITAL SUBSCRITO, INTEGRALIZADO E EM PAGAMENTO (6)		
ACIONISTAS FUT. AUMENTO DE CAPITAL - CMEN	52.133.789,03	
CAPITAL EXCEDENTE	43.327.498,13	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO	9.720,00	
RESERVAS LEGAIS		
Reserva Legal (DL-2647)	1.022.431,46	
Reserva p/Manut. Capital de Giro (7)	5.952.124,81	
Reserva p/Prospecção de Jazidas	650.445,98	7.624.771,75
RESERVA ESTATUTÁRIA		
Reserva p/Prog.Desenv. Tecnol.Nuclear	630.105,83	
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL		13.272.935,71
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (3)		21.116.513,45
TOTAL DO PASSIVO		222.178.466,41

Demonstrativo de Resultados em 31 de dezembro de 1974.

RENTA OPERACIONAL BRUTA

Venda dos Produtos	42.480.208,04	
Prestação de Serviços	79.027.994,07	121.508.202,11
IMPOSTO FATURADO		(1.010.296,80)
RENTA OPERACIONAL LÍQUIDA		120.497.905,31

Custo dos Produtos Vendidos	35.953.882,62	
Custo dos Serviços Prestados	58.888.292,71	(94.842.175,33)
LUCRO BRUTO		25.655.723,98

DESPESAS COM VENDAS

Comissões s/Vendas	(404.196,65)	
Imposto s/Circulação de Mercadorias	(2.073.239,67)	
Passeio	(358.118,35)	
Outras	(805.958,04)	(3.641.512,71)

CUSTOS GERAIS

Honorários da Diretoria	(1.132.381,52)	
Despesas com Pessoal	(9.517.020,40)	
Despesas Administrativas	(6.765.623,23)	
Despesas Financeiras	(799.091,79)	
Impostos e Taxas Diversas	(47.789,34)	(18.231.906,43)

DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES

LUCRO OPERACIONAL		(1.696.207,40)
RENTAS NÃO OPERACIONAIS		2.086.181,44
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		16.165.119,55
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		(4.410.707,76)
LUCRO SUSPENSO EXERCÍCIO ANTERIOR		13.843.515,22
REVENHO DE PROVISÕES E RESERVAS		2.462.674,96

Provisão para Devedores Duvidosos	47.729,30	
Reserva p/Prospecção de Jazidas	374.779,88	422.509,18

PREVISÕES E RESERVAS

Reserva Legal	632.825,76	
Reserva p/Manut. do Capital de Giro (7)	2.500.000,00	
Reserva p/Programa Desenv. Tec.Nuclear	260.668,90	(3.452.634,66)
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL		13.272.935,71

RENTA OPERACIONAL BRUTA		121.508.202,11
RENTA OPERACIONAL LÍQUIDA		120.497.905,31
LUCRO BRUTO		25.655.723,98
DESPESAS COM VENDAS		(3.641.512,71)
CUSTOS GERAIS		(18.231.906,43)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		(1.696.207,40)
LUCRO OPERACIONAL		(1.696.207,40)
RENTAS NÃO OPERACIONAIS		2.086.181,44
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		(16.165.119,55)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		(4.410.707,76)
LUCRO SUSPENSO EXERCÍCIO ANTERIOR		13.843.515,22
REVENHO DE PROVISÕES E RESERVAS		2.462.674,96
Provisão para Devedores Duvidosos		47.729,30
Reserva p/Prospecção de Jazidas		374.779,88
PREVISÕES E RESERVAS		(3.452.634,66)
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL		13.272.935,71

Nervásio Guimarães de Carvalho	Carlos Syllus Martins Pinto
Presidente	Diretor Superintendente
Luiz Osvaldo Morais Aranha	Carlos José Tutman
Diretor	Diretor
Hernani Augusto Lopes de Amorim	John Milne Albuquerque Formas
Diretor	Diretor

Lúcio de Freitas Ferreira
Técnico Contab. 31747-GD-5-DF-218

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL
E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS ENCERRADOS
EM 31/12/74

(1) As Imobilizações Técnicas são assim compostas:

	VALOR HISTÓRICO (1)	CORREÇÃO MONETÁRIA (2)	DEPRECIACÃO ACUMULADA (3)	VALOR CONTÁBIL (4=1+2-3)
TERRENOS	38.076.624,52	3.852.511,00	-	42.728.135,52
EDIFÍCIOS	12.550.179,09	867.243,00	343.798,39	13.073.623,70
JAZIGAS	1,00	-	-	1,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.295.830,43	447.112,53	2.413.740,82	7.330.202,15
INSTALAÇÕES	2.260.774,40	203.204,19	618.669,57	1.650.308,72
VEÍCULOS	2.641.902,39	49.046,69	900.386,70	1.790.562,38
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	3.670.337,54	124.715,78	539.746,93	3.468.306,09
INCORPORAÇÕES EM ANDAMENTO	1.345.244,36	-	-	1.345.244,36
OBRAS EM ANDAMENTO	8.041.562,90	-	-	8.041.562,90
SALDO EM 31/12/74	78.882.456,34	5.618.833,19	5.076.342,71	79.424.946,82

As comparar os valores históricos com os do ano anterior, verificam-se modificações de valor na conta de Terrenos (Cr\$ 8.506.951,00), Edifícios (Cr\$ 5.320.904,79), Máquinas e Equipamentos (Cr\$ 4.193.973,92) e Obras em Andamento (Cr\$ 7.102.943,52). As principais razões para esses incrementos são a seguir apresentadas:

Terrenos: Em março foi adquirido terreno para instalação da Administração Central na Guanabara, contabilizado pelo Valor de Cr\$ 6.072.650,00

Edifícios: Verifica-se, em sua maior parte, pela incorporação de benfeitorias já existentes no terreno adquirido para instalação da Administração Central, contabilizadas por Cr\$ 3.927.950,00, bem como pela encerramento de obras na Usina Santo Amaro, em São Paulo.

Máquinas e Equipamentos: Deve-se principalmente, a investimentos realizados nas Usinas de Barra de Itabapoana e Santo Amaro, para duplicação da linha de Monazita.

Obras em Andamento: Constitui-se pelo valor das obras de melhoria e ampliação dos prédios existentes no terreno adquirido para a instalação da Administração Central, bem como por outras obras nas Usinas Santo Amaro e Barra do Itabapoana. Nessa rubrica adicionou-se a parcela de Cr\$ 1.767.878,25, referente a dispêndios realizados como o Departamento de Obras e Instalações, na confecção de projetos e na orientação, supervisão, controle, acompanhamento e fiscalização das obras que se encontram em andamento.

(2) Refere-se a 764.900 cotas da Mineradora Brasileira Ltda. - MINBRA, no total de Cr\$ 2.548.423,24, e a 862.500 ações da Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB, no total de Cr\$ 862.500,00.

(3) O valor referente às Contas de Compensação resulta da seguinte composição:

Caução da Diretoria	Cr\$ 600,00
Títulos em Cobrança	Cr\$ 181.164,99
Empréstimos Garantidos	Cr\$ 15.627.200,07
Estoques de Terceiros s/Responsabilidade da CBTN	Cr\$ 5.181.551,08
Títulos em Caução	Cr\$ 125.997,30
	Cr\$ 21.116.513,44

(4) Refere-se a financiamento concedido pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, para o desenvolvimento de projetos do Programa de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, estando registrado o valor do principal e juros correspondentes ao prazo contratado.

(5) Estão contabilizados à taxa de câmbio vigente em 31.12.74 e englobam o valor do principal e juros correspondentes ao prazo contratado.

(6) O Capital Subscrito, Integralizado e em Circulação é composto de 41.336.905 ações ordinárias e 10.796.875 ações pre-

ferenciais, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, não havendo parcela pertencente a domiciliados no exterior.

(7) A Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, no valor de Cr\$ 2.500.000,00, constituída neste exercício apresenta apenas uma parte do cálculo efetivo, tendo em vista ser a mesma, suficiente para absorção do lucro tributável.

Desta forma, juntamente com a correção monetária do Ativo Imobilizado, foram re-enhecidos, em parte, os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmo. Sr.
DIRETORES E ACIONISTAS DA
COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR - CBTN
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos o Balanço Geral da COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR - CBTN, levantado em 31 de dezembro de 1974 e o respectivo Demonstrativo de Resultados para o período findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas usuais de auditoria e exigências do Banco Central do Brasil, contidas na Resolução 179 e, consequentemente, incluiu revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados do período, acima mencionados, refletem adequadamente a posição financeira da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN, em 31 de dezembro de 1974 e o resultado do período findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao período anterior.

De acordo com a Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, a Companhia passou a denominar-se "Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRAS" com o Capital Social autorizado de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzados), dividido em 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações ordinárias e 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma. A consequente alteração dos Estatutos Sociais, deverá ser deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 31 de janeiro de 1975.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1975.

Contador Responsável

ZALCBERG, AIZENMAN & CIA. LTDA.

CHAIM HENOKH ZALCBERG
CPF 005 854 597-CRC-GB 0.142
CAD.AUD.IND. - PF 110
MEMBRO INST.AUD.IND.BRASIL
REG.B.C. - GEPEC nº RAI 73/52-1

CRC 42 170 852
CRC-GB 549
CAD.AUD.IND. - PJ 20
REG.B.C. - GEPEC nº RAI 73/58

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN, ora denominada Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRAS, por seus membros abaixo assinados, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, com proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e considerando o parecer dos Auditores Independentes, Zalcberg, Aizenman & Cia., recomendam à Assembleia Geral dos Acionistas a aprovação dos referidos documentos.

Em, 6 de fevereiro de 1975.

MANOEL PINTO DE AGUIAR

FERNANDO MEIRELLES DE MIRANDA
ALEXANDRE HENRIQUES LEAL FILHO

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

CAEES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1974

Senhores Acionistas

Vendo cumpridos os dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas o presente Relatório das atividades sociais da Companhia, em 1974, juntamente com o Balanço Geral, demonstração de lucros e perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Inicialmente, cumpre assinalar, com satisfação, que a Diretoria da CAEES, eleita na Assembleia Geral Ordinária de 4 de março de 1974, recebeu a honrosa prova de confiança de ser mantida pelo novo Governo da República, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel, sendo Ministro das Minas e Energia Sua Excelência o Doutor Shigeaki Ueki.

Assim sendo, a Diretoria da CAEES procurou, com o melhor de seus esforços, não desmerecer de tal distinção — cumprindo as determinações que lhe foram atribuídas pelo Ministério das Minas e Energia e continuando a prestar, sem solução de continuidade, serviços técnicos e especializados aos órgãos e às entidades a este vinculadas, suas subsidiárias e associadas, de acordo com as prescrições legais e estatutárias — em consonância com a configuração da Sociedade de Economia Mista prestadora de serviços, diretamente jurisdicionada ao Ministério.

SERVIÇOS PRESTADOS

Sem interrupção — DURANTE O EXERCÍCIO DE 1974 — tiveram sequência os múltiplos e diversificados serviços que a CAEES vinha prestando a seus Clientes — sendo suas atividades adaptadas de acordo com a evolução das solicitações e diretrizes que lhe foram cometidas — entre as quais destacamos, como de maior significação, os que passam a ser referidos.

Tiveram continuidade os serviços ligados a COMPRAS e IMPORTAÇÕES, relacionados com projetos de GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO, de energia elétrica, e OUTROS — tanto perante autoridades do País, como junto às entidades financeiras estrangeiras — prestados a vários de seus Clientes.

Dos encargos de maior vulto, em andamento ou iniciados no período, destacaram-se os que são relacionados a seguir:

- Prosseguimento dos serviços de GERÊNCIA do Programa de Expansão do Sistema de Eletrificação do Extremo Sul do Estado da Bahia, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COEIBA, compreendido por projetos, levantamento topográfico e execução de trezentos e cinquenta e sete (357) quilômetros de linhas de transmissão, de 138/34,5 kV e setenta (70) Subestações — bem como a aquisição de todos os equipamentos e materiais e contratação de empreiteiros para as construções —, que totalizaram um dispêndio de cerca de Cr\$45.000.000,00, no término do exercício.

- Tiveram seguimento os serviços de COORDENAÇÃO, AQUISIÇÃO E IMPORTAÇÃO, de materiais e equipamentos para o Projeto Mandacari, financiados pelos Empréstimos 103/SF-3R e 14/CO-3R, do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor de US\$ 53.000.000,00, do qual participaram as seguintes Empresas: Centrais Elétricas do Maranhão S/A — CEMAR; Centrais Elétricas do Piauí S/A — CEPISA; Companhia de Eletricidade do Estado do Ceará — COELCE; Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte — COSEN; Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba — SAEIPA; Companhia de Eletricidade do Pernambuco — CEPER; Companhia de Eletricidade de Alagoas — CEAL e Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COELBA.

Quanto ao empréstimo RIO-207/SF-3R, o término do ano mostrou ter sido utilizada a importância de US\$13.201.219,00 — que representa

setenta e sete por cento do seu valor — não devendo ocorrer mais nenhum desembolso em 1975, por terem sido encerradas as atividades relacionadas com este financiamento.

- Com referência ao Contrato de Crédito No. 3820, firmado pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS, com o Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK, The Chase Manhattan Bank N.A. e The Chase Manhattan Bank — Bahamas, no valor de US\$11.000.000,00, prosseguiram os trabalhos de ASSESSORIA NA ADMINISTRAÇÃO DO EMPRÉSTIMO E PROCESSAMENTO DE COMPRAS e de IMPORTAÇÕES, para as seguintes subitratórias: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF; Companhia de Eletricidade do Paraná — CEP; Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL; Centrais Elétricas Matogrossenses S/A — CEMAT e Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A — CEMIG.

Com relação à CEM, foi assinado com a General Electric Co. o Contrato de construção das Unidades Nos. 3 e 4, da Usina Termoeletrica de Marabá e iniciados os serviços de ASSESSORIA técnica e de IMPORTAÇÃO dos equipamentos e materiais necessários.

- No exercício, foram encerradas as atividades de ADMINISTRAÇÃO, pela CAEES, dos Empréstimos Nos. 475/476-B, do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$11.600.000,00, contraindidos pelas Companhias Paulista de Força e Luz — CPFL, Brasileira de Energia Elétrica — CBE, Força e Luz do Paraná — CFLP e Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG — com a elaboração dos RELATÓRIOS FINAIS referentes a cada Companhia, dos quais se ressalta a execução integral dos programas planejados e o investimento de 100% dos recursos do financiamento.

- Foram prestados pela CAEES os serviços de PROCESSAMENTO DA IMPORTAÇÃO e ASSISTÊNCIA NA TRANSPORTAÇÃO, SEGURO e DESEMBARQUE, em Recife, dos componentes maiores das Unidades Geradoras a carvão na a gás, que compõem a Usina Termoeletrica em construção no BONGI, em Recife — de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF.

- Tiveram continuidade os serviços de RECEBIMENTO e ATIVAÇÃO da Usina Termoeletrica Flutuante "ELECTRON", de 131 MW, atracada no Pier de Aratu, em Salvador, BA — adquirida pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS, nos Estados Unidos da América, com recursos do EXIMBANK. A CAEES, também, foi solicitada a prestar ASSISTÊNCIA no processo de COMPRA e IMPORTAÇÃO de sobressalentes e de equipamentos adicionais necessários à operação da mesma.

- Prosseguiram os trabalhos de ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO, no Estaleiro Nacional, e COMPRA de equipamentos importados, da Bateria Tanque "BETEU", com 2.100 toneladas DW, destinada ao abastecimento de combustível para a UTEF "ELECTRON".

Prestou-se ASSISTÊNCIA E ELETRICIDADE NA COORDENAÇÃO dos serviços de INSPEÇÃO e REPARO da Usina Termoeletrica, Flutuante "PIRAQUE", da Companhia Estadual de Energia Elétrica, do Rio Grande do Sul, visando a sua transferência para o Norte do País.

- Para a Centrais Elétricas de Rondônia S/A — CERON, a CAEES concluiu o TRANSPORTE, RECEBIMENTO e PREPARAÇÃO de uma Unidade GE-645-E-3, de 2.500 kW, 60 Hz, para a nova Usina Diesel de Fátima Velho, e PREPAROU AS ESPECIFICAÇÕES e colocou a encomenda para a aquisição de nova Usina GE, de 2.500 kW, que deverá entrar em operação até o fim do ano de 1975.

- Sem interrupção, a CAEES, deu continuidade aos serviços que vinha prestando à Companhia de Eletricidade do Paraná — CEP, na AQUISIÇÃO de materiais e equipamentos, no País, e de SEGURO e COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE das adquiridos no exterior — para a Usina Termoeletrica No. 2 e sua aplicação.

- Foram adquiridos, no País e no exterior, equipamentos e materiais destinados à construção do Sistema Subterrâneo da cidade de Salvador, BA, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COELBA.

DOCUMENTO MANCHADO

• Procedeu-se à AVALIAÇÃO das Usinas de Sant'Anna, de Nova Andradina e de Pelotas, respectivamente, para a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, Centrais Elétricas Nucleogenéticas S/A - CENAT e Companhia Pelotense de Eletricidade - CPE.

• INSPECIONARAM-SE materiais e equipamentos adquiridos para diversas concessionárias de Serviços de Energia Elétrica.

• Vez-se sequência ao ACOMPANHAMENTO DA FABRICAÇÃO, APROVAÇÃO DE DESenhos, INSPEÇÃO e COORDENAÇÃO das COMPRAS, efetuadas no País e no exterior, pela Eletrosul Indústria Brasileira S/A - SIBRA.

• Foram COORDENADOS, junto à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil - CACEX, ao Conselho de Política Econômica e às Entidades representativas da Indústria Nacional, os problemas de COMPRAS e IMPORTAÇÕES relacionados aos projetos de GERAÇÃO, TRANSMISSÃO e DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica, para as empresas adquirentes, em geral.

• No serviço de PROCESSAMENTO DE COMPRAS de materiais e equipamentos, com recursos próprios de seus clientes, foram emitidas 111, setecentas e sessenta e duas (1.662) ORDENS DE COMPRA, na Indústria Nacional, e quatrocentas e três (403) no exterior, totalizando, respectivamente, as importâncias de Cr\$ 64.479.825,00 e de US\$ 3.337.097,00.

No exercício de 1975, tais valores atingiram, respectivamente, Cr\$ 33.732.622,00 e US\$ 1.724.649,00, fato representativo de que no exercício seguinte verificaram-se aumentos de, respectivamente, 366% e 93% nas compras processadas. As IMPORTAÇÕES realizadas, no total de trezentas e noventa e cinco (395) GUÍAS DE IMPORTAÇÃO, alcançaram US\$ 9.923.531,00 e referem-se aos materiais e equipamentos acima mencionados, acrescidos daqueles cujas compras foram realizadas diretamente pelas Empresas Clientes.

• Como ASSISTÊNCIA às Empresas Clientes, a CAEES promoveu, em várias repartições aduaneiras, DESSEMBLAGEM de equipamentos e materiais IMPORTADOS, no total de duzentos e trinta e oito (238) despachos com isenção tributária.

• Dentro de suas atribuições legais e estatutárias, a CAEES estendeu as suas atividades, como empresa prestadora de serviços técnicos e administrativos, à TITIPU-BINACIONAL - firmando, com o mesmo, contrato aprovado pelo seu Conselho de Administração, o que permitiu a viabilidade de sua organização e o início de suas atividades, dentro dos prazos estabelecidos. A atuação da CAEES fez-se sentir, através de medidas administrativas, na organização, implantação e apoio dos escritórios da entidade, na Guanabara, como em Brasília e Foz do Iguaçu. Foram prestados outros serviços, de PROCESSAMENTO DE COMPRAS E IMPORTAÇÕES, que atingiram a importância de Cr\$ 6.969.549,00, em diversas aquisições no País, e US\$ 44.526,00 no exterior.

• Continuou-se a prestar serviços técnicos e especializados, no SETOR DE AVIAÇÃO, à Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETRABRAS, à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, à Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO, à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e ao Convênio de Pesquisas Geológicas e Geofísicas Brasil/Alemanha - fazendo manutenção e operando 22 de 77 aeronaves, sendo quatro (4) aviões e três (3) helicópteros, com pilotos e mecânicos dos quadros de pessoal da CAEES. Entretanto, em 30/09/74, a DOCEGEO rescindiu o Contrato de Prestação de Serviços que mantinha com a CAEES que, assim, reduziu de dois (2) helicópteros as aeronaves sob sua responsabilidade.

Além desta ocorrência, há a registrar o fato lamentável do acidente grave, com perda total do material, ocorrido no dia 14/11/74, com o avião "Acft-Commander", do Convênio Brasil/Alemanha, durante uma missão de levantamento aerofotográfico, no Estado de Minas Gerais, no qual faleceu um piloto, ficando o outro gravemente ferido.

Apesar de ter deixado de operar um (1) avião e dois (2) helicópteros, nas datas e pelos motivos referidos, durante o exercício de 1974, as aeronaves sob a responsabilidade da CAEES - três (3) baseadas no Rio de Janeiro (68), duas (2), em Belo Horizonte (40) e duas (2), em Belém (PA) - usaram um total de duas mil cento e trinta e cinco (2.135) horas, sendo: setecentas e quarenta e três (643), para a ELETRABRAS; setenta e três (73), para a CPRM; quatorze (14) e cinquenta (50), para o Convênio de Pesquisas Geológicas e Geofísicas Brasil/Alemanha e noventa e sessenta e nove (969), para a DOCEGEO.

A CPFL continuou a utilizar os serviços da CAEES, principalmente na parte de revalidação das condições de operação de seus tripulantes, feita por piloto da CAEES, devidamente credenciado para tal fim, pelo Departamento de Aviação Civil - DAC, do Ministério da Aeronáutica.

O Departamento de PROCESSAMENTO DE DADOS, deu continuidade aos serviços já programados que vinha desenvolvendo no CENTRO instalado em Brasília, atendendo às necessidades dos seguintes órgãos do Ministério das Minas e Energia: o NÚCLEO CENTRAL, compreendendo a Secretaria-Geral-ES (Assessoria de Documentação e Informação e Sistema de Controle e Recuperação da Documentação do INE), a Inspeção Geral de Finanças - IGF (Sistemas de Contabilidade e de Execução Orçamentária), a Divisão de Segurança e Informações - ISI (Controle Patrimonial) e o Departamento do Pessoal - TP (Cadastros Numérico e Nominal - enviados ao DASP) e Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM (Sistemas de Informações Geológicas - Código de Mineração, Economia Mineral e Geologia - e Operação do Sistema Geológico Digital EAG; o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAAE (Sistemas de Informações Hidrológicas, Complementação de Sub-sistema Fluviométrico e Sistema de Informações sobre Energia Elétrica - Cadastro das Empresas de Energia Elétrica) e o Conselho Nacional do Petróleo - CNP (Sistemas de Estatística da Distribuição de Derivados de Petróleo - baseado em dados de quatorze (14) Companhias Distribuidoras).

Por indicação do Ministério, o Centro passou a prestar serviços técnicos ao Ministério do Interior, no campo da Transformação, de acordo com Convênio com ele firmado a 28 de junho, e à Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias - EMBRAPA, por Contrato celebrado a 28 de setembro.

Para melhor atender às suas finalidades, em 1974, foram instaladas na Divisão de Operação do Centro mais três (3) máquinas perfuradoras modelo 129, sendo desativadas três (3) conferidoras 059 e foi iniciada a instalação de um terminal 327C, com tela de vídeo.

Durante o exercício, a utilização dos equipamentos instalados no Centro, por seus diversos usuários, exiguu mil novecentas e cinquenta e nove (1.959) horas da Unidade Central de Processamento - UCP.

• Prosseguiram com descontinuidade os serviços prestados anteriormente do Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal - PLANFAP, no sentido de melhorar a qualificação do pessoal de nível superior dos quadros do Ministério das Minas e Energia e das entidades a ele vinculadas, promovendo o aperfeiçoamento de suas atividades específicas e preparando novos especialistas para suprir deficiências em áreas dos setores energético e mineral, em cursos ministrados em instituições científicas disseminadas pelo País.

no exercício de 1974 foram concluídos sete (7) cursos, estando, ainda, em execução três (3) outros, com término previsto para 1975.

Das sete (7) cursos concluídos em 1974 — dos quais três (3) iniciados em 1973 (de Prospeção Geológica, de Especialização em Geofísica de Exploração e de Engenharia de Sistemas Elétricos) e quatro (4), em 1974 (de Administração Financeira, de Economia Especializada, de Aperfeiçoamento em Administração e de Biblioteconomia) — participaram quinze (15) funcionários do Núcleo Central do Ministério das Minas e Energia; dois (2), da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN; quatorze (14), da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CENEN; seis (6), do Conselho Nacional de Petróleo - CNP; oito (8), do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE; trinta e quatro (34), do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM; vinte e um (21), da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM; um (1), da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD; vinte e sete (27), da Central Elétrica Brasileira S/A - ELETRONOR; dois (2), da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS; seis (6), convidados extras e trinta (30) bolsistas — totalizando cento e trinta (130) servidores, seis (6) convidados extras e trinta (30) bolsistas.

Dos três (3) cursos ainda em execução (de Geologia Econômica, de Economia Mineral e de Biblioteconomia), com término previsto para 1975, participam: doze (12) funcionários do Núcleo Central do Ministério das Minas e Energia; um (1), da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN; um (1), da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CENEN; trinta (30), do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM; doze (12), da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e dois (2) convidados extras — totalizando cinquenta e sete (57) servidores e dois (2) convidados extras.

Em agosto do ano em questão, foram terminadas as obras do Edifício-Sede do DNPM, em Brasília, cuja construção foi supervisionada pela CAEEB, por força do Convênio firmado com o Ministério, a 09/03/73. Desta forma, já em outubro, os nove mil quatrocentos e oitenta e dois (9.482) metros quadrados de área construída, estavam integralmente ocupados pelos órgãos daquele Departamento. O referido edifício, já pronto e em pleno funcionamento, está, apenas, aguardando a vistoria, por Comissão designada pelo Ministério, para ser elaborado o Termo de Recebimento final.

No cumprimento de Convênios e Odecos de Serviço, decorrentes de Contratos firmados com Empresas Clientes, tiveram sequência os serviços de REPRESENTAÇÃO junto ao Governo Federal — principalmente relativa à regularização de CONCESSÕES e INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO e DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica de Clientes Concessionárias, assim como, obtenção de autorizações para ALTERAÇÃO de bens ou instalações vinculadas aos serviços de energia elétrica e REGULARIZAÇÃO, junto ao Conselho Nacional de Petróleo, de QUOTAS DE ÓLEO DIESEL com Isenção do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes.

Com relação ao conjunto arquitetônico do MUSEU DA TERRA E DA ENERGIA, em Brasília — cujos serviços especializados de COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO e DIREÇÃO de todos os estudos e serviços referentes ao planejamento, construção, instalação e funcionamento foram imputados à CAEEB — tiveram as suas obras de construção suspensas, por determinação Ministerial, ficando a CAEEB com responsabilidade de completar os estudos do projeto, sem solução de continuidade, até atingir o nível de execução. Complementados os referidos estudos, a CAEEB recebeu instruções de passar todo o acervo do Museu à responsabilidade direta do Ministério das Minas e Energia, o que foi cumprido no término do exercício.

A CAEEB, que sempre prestou serviços especializados de APOIO ADMINISTRATIVO e TÉCNICO para a realização dos trabalhos de desenvolvimento do PROJETO MATRIZ-ENERGÉTICA BRASILEIRA, por força de Convênio firmado com o Ministério das Minas e Energia, recebeu instruções, para encerrar as atividades do Escritório Central da mesma, no Rio de Janeiro, até o dia 15/03/74, providenciando a transferência dos seus bens para Brasília. Estas determinações foram cumpridas rigorosamente pela CAEEB, dentro do prazo pre-estabelecido, sendo nessa ocasião, juntamente com o acervo material da Matriz, encaminhados à Secretaria-Geral do Ministério das Minas e Energia os Relatórios finais — apresentados pelos técnicos designados e contratados para realização de tarefas específicas.

Em relação aos Convênios firmados com o Ministério das Minas e Energia, para Apoio Administrativo e Técnico, de nível superior, nos Órgãos da Administração Direta do Ministério e para Administração do Edifício-Sede do Ministério, tiveram cumprimento no nome e forma em referência.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Considerando a alta relevância da ITAIPU-BINACIONAL, empreendimento de caráter altamente prioritário para o desenvolvimento do País, a CAEEB, dentro do maior espírito de cooperação, dedicou-se de modo especial às atividades de APOIO ADMINISTRATIVO àquela Entidade. Assim, face ao crescimento dos trabalhos e visando a proporcionar todas as facilidades requeridas pelos mesmos, instalou o ESCRITÓRIO REGIONAL de Foz do Iguaçu — ao qual competem as mais destacadas tarefas, em consonância com os termos contratuais.

No Setor Jurídico, a CAEEB continuou a patrocinar as causas em que presas Clientes eram partes, tanto no Foro do Estado da Guanabara como nos Tribunais Federais, localizados em Brasília, toda vez que sua intervenção se tornou necessária, bem assim como apoiou a administração da Companhia, no controle e orientação dos Contratos firmados com terceiros, para atender ao desenvolvimento de prestação de serviços às contratantes.

No Setor Administrativo, propriamente dito, a CAEEB, além do Escritório Central, já existente em Brasília — para os contatos necessários com os Órgãos Federais, principalmente os do Ministério das Minas e Energia —, em sua sede, no Rio de Janeiro, continuou a prestar apoio administrativo ao Grupo de Estudo do Rio Paraná - GERP, de interesse da Central Elétrica Brasileira S/A - ELETRONOR, e ao Escritório de Representação da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCEISA.

No Setor do Pessoal, as Companhias Clientes da CAEEB foram assistidas com pleno êxito no que toca a estudos e encaminhamento de assuntos de pessoal, junto a Sindicatos, ao Ministério do Trabalho e Órgãos de Previdência Social, bem assim como no acompanhamento de processos de reajustamentos salariais junto ao Conselho Nacional de Política Salarial.

Aos empregados da CAEEB, no exercício de 1974, foi concedido um aumento de 22,50%, em maio, aprovado pela Resolução 144/74, do Conselho de Política Salarial e, em dezembro, foi incluído o pagamento do abono de emergência, criado pela Lei No. 6.174, de 29/11/74. Não a assinalar, também, que foi procedido um reajustamento do Seguro de Vida em Grupo, cuja atualização se fazia necessária.

Com relação à Assistência Médico-Hospitalar para o pessoal da CAEEB, foi mantido o contrato estabelecido com a Rio-Clinicas, com base no Convênio firmado com o INPS, o qual foi cumprido satisfatoriamente, tendo havido durante o exercício, quatro mil, trezentos e dezesseis (4.326) atendimentos em Ambulatórios a seus empregados e dependentes, com a realização de mil novecentos e sessenta e nove (1.969) exames complementares e oitenta e seis (86) hospitalizações com quinhentos e quarenta e um (541) dias de internação.

DOCUMENTO MANCHAÇO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

A CAEB manteve, ainda, os serviços de avaliação de riscos a serem prestados, promovendo os respectivos contratos de indenização e fiança, para Clientes, estabelecendo, antecipadamente, sob supervisão do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, o sortido das firmas seguradoras.

No exercício de 1974, a CAEB, de acordo com instruções recebidas, tomou as providências adequadas para a liquidação da PERAMBUCO TRADING & POWER CO. LTD., subsidiária inglesa da Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETRUBRAS, em contato com a firma BINDER HAWLYN SINGLETON FABIAN, de Londres, Inglaterra. Assim é que foi firmado, perante o Consul Britânico do Rio de Janeiro, a declaração de solução - medida preliminar que se tornou exequível pela renúncia da ELETRUBRAS à parte de seu crédito - e, convocadas na Inglaterra, foram realizadas no Rio de Janeiro, a 24 de dezembro, as Assembleias Gerais, Ordinária - sendo aprovadas as contas e atos da Diretoria, de 1972 àquela data -, e Extraordinária - autorizando a liquidação da empresa e nomeando Mr. Anthony Francis Ingham Norton, da cidade de Londres, como liquidante da mesma.

Durante todo o exercício de 1974, sem descontinuidade, tiveram curso normal os trabalhos de construção do Centro de Estudos e Conferências - CENTRECON, do Ministério das Minas e Energia, prevista na Lei No. 5.833, de 01/12/72, na Fazenda da Hanga Largo, situada em Itaipava, Município de Petrópolis - destinado à realização de simposios, conferências e cursos de curta duração, para o pessoal de alto nível das Entidades vinculadas ao Ministério. Apesar das dificuldades surgidas no período, motivadas pelas crises de escassez de mão de obra e de materiais de construção, foram concluídos os edifícios da Portaria, da Administração e da Sede Esportiva, os quais já foram recebidos pela CAEB. O prédio social, em fase de acabamento, tem sua conclusão prevista para fevereiro de 1975. Quanto aos edifícios do Hotel e do Didático, já com os trabalhos de estrutura de concreto armado e alvenaria bastante avançados, deverão ser entregues até o fim do primeiro semestre de 1975. Com relação às obras de infra-estrutura, os serviços estão, praticamente, terminados. Assim sendo, cerca de 80% de todas as obras já foram executadas, mediante dispêndio aproximado de 26 milhões de cruzeiros.

ATIVIDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

No exercício de 1974, os serviços de assistência às Clientes do setor energético foram prestados, com amplitude, quer de natureza contábil e econômica como financeira, incluindo avaliação de equipamentos e bens em geral, elaboração de orçamentos, projetos de viabilidade para obtenção de empréstimos nacionais ou estrangeiros e análises das situações econômica, financeira e patrimonial daqueles que obtiveram financiamentos externos.

O serviço permanente de cartão com estabelecimentos de crédito no exterior, no interesse das Clientes, funcionou adequadamente, processando-se a abertura de cartas de crédito para pagamento de amortizações e juros em favor do Banco Mundial, Agency for International Development (AID) - EXIMBANK, num total de US\$7,830,000.00.

Procedeu-se, ainda, a abertura de cartas de crédito com recursos próprios das Clientes, para o pagamento de importações de materiais e equipamentos, em importância superior a US\$3,500,000.00.

Especialmente para o Ministério das Minas e Energia foram preparadas as estimativas de dispêndios Governamentais para o período 1974/75 (Programa Geral de Aplicações-Sintético), o orçamento plurianual de Investimentos para o período de 1974/79, para o fim de elaboração do II Plano Nacional de Desenvolvimento, e o orçamento-programa 1975/79 para a preparação do II Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FBDCT.

Foram mantidos os serviços de atendimento aos acionistas das Companhias Clientes (cerca de 19.000) com emissão de cartas e pagamento de dividendos em importância superior a Cr\$8.200.000.00.

Decorrente dos trabalhos de fiscalização e assistência em processo aos junto a repartições governamentais e empresas privadas, a CAEB conseguiu receber mais de Cr\$100.000.000,00 para suas Clientes, neste exercício.

O Capital Social da CAEB foi elevado, durante o exercício, de Cr\$22.500.000,00 para Cr\$30.750.000,00, conforme verificado na Assembleia Geral Extraordinária, de 25 de novembro, cabendo à União a participação de Cr\$31.230.236,00, equivalente a 76,73%. Do aumento, restam a sua integralização, até 13 de janeiro de 1975, Cr\$45.552,10.

O balanço, encerrado em 31 de dezembro, refletindo a situação satisfatória econômico-financeira da empresa, demonstra um lucro, antes do imposto de Renda, de Cr\$2.633.351,43, correspondendo a 10,30% da receita operacional, que atingiu a Cr\$91.378.257,96.

Desse resultado, deverão ser deduzidas as cifras necessárias para as reservas legal, tecnológica e de manutenção de capital de giro, bem como, as provisões para eventualidades e pagamento do imposto de Renda. Proporá, ainda, a Diretoria a distribuição de Cr\$1.735.355,41 a título de dividendos, à razão de 6% ao ano, calculados sobre o capital integralizado até 31 de dezembro, adotado o critério pro-rata-tempos.

Feitas todas estas apropriações, a Assembleia Geral Ordinária dispõe sobre o saldo restante, na importância de Cr\$5.670.455,11.

CONCLUSÃO

Os fatos expostos e dados consignados no Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, espelham a situação da Companhia no exercício de 1974.

Neste exercício a empresa, transformada em sociedade de economia mista em 1971, prosseguiu adaptando e moldando sua estrutura, de sorte a atender às novas diretrizes e determinações do Ministério das Minas e Energia, sem deixar de prosseguir na prestação de serviços técnicos especializados às Empresas da mesma área governamental.

E de destacar-se, com inteira justiça, o apoio recebido das autoridades públicas, notadamente do Ministério das Minas e Energia, com especial menção do Excelentíssimo Senhor Ministro Sr. GEAKI Ueki e do Sr. Secretário Geral, Engenheiro ARAÚJO RODRIGUES BARBALHO, aos quais cabe esta empresa creditar muito pelo resultado satisfatório do exercício, merecendo o apoio e confiança que a ela proporcionaram.

Aos empregados agradece a Diretoria o esforço e dedicação demonstrados, obrairos que são do progresso e desenvolvimento da empresa.

A escrituração, bem como os respectivos comprovantes, foram examinados e certificados pela firma de auditores "Boucinhas, Campos, Coopers & Lybrand", que os encontrou em perfeita ordem.

Permaneça a Diretoria à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1975.

A DIRETORIA

Henrique Amaral Perna Presidente	Mário Guenita Diretor
Flávio de Souza Castro Diretor	João Ernaldo da Silva Diretor
João de Oliveira Castro Ullmann Junior Diretor	Henrique Edmundo Miranda Diretor
	João Henrique Chaves Assessor

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

	<u>ATIVO</u>		
	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>
<u>DISPONÍVEL</u>			
Bens Numerários		479.257,67	
Depósitos Bancários à Vista:			
No País	9.852.493,55		
No Exterior (US\$7.187,96)	<u>53.154,96</u>	9.905.648,51	
Bancos - Contas de Terceiros		216.579,54	
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto		<u>10.004.334,30</u>	20.605.820,62
<u>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</u>			
Estoques:			
Almoxarifado		214.586,75	
Créditos:			
Contas a Receber - Clientes	3.045.483,66		
Contas Correntes - Clientes	1.946.679,91		
Serviços Prestados a Faturar	3.744.536,06		
Contas a Receber - Diversas	46,00		
Contas Correntes - Diversas	961.183,79		
Adiantamentos Concedidos	65.359,33		
Antecipação do Imposto de Renda	<u>3.893,00</u>	<u>9.767.181,75</u>	<u>9.981.768,50</u>
			30.587.588,52
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>			
<u>IMOBILIZADO</u>			
Imobilizações Técnicas			
Valor Histórico:			
Imóveis	5.240.793,70		
Instalações	76.918,43		
Móveis e Utensílios	687.913,88		
Equipamentos	662.666,47		
Veículos	434.679,20		
Bibliotecas	<u>25.391,34</u>	7.128.363,02	
(+) Valor da Correção Monetária		<u>5.355.785,12</u>	
Valor Corrigido		12.484.148,14	
(-) Depreciações Acumuladas		(3.801.200,38)	
(+) Obras e Serviços em Andamento		<u>22.294.375,19</u>	30.977.322,95
Imobilizações Financeiras			
Ações e Títulos		482.178,12	
Incentivos Fiscais-SUDAM		<u>391.642,83</u>	<u>873.820,95</u>
	<u>ATIVO FIXO</u>		<u>31.851.143,90</u>
	<u>ATIVO REAL</u>		<u>62.438.732,42</u>
<u>RESULTADO PENDENTE</u>			
Depósitos do FGTS		495.052,40	
Depósitos e Cauções		156.424,31	
Débitos em Suspense		<u>667.479,01</u>	<u>1.318.955,72</u>
	<u>SUB-TOTAL</u>		<u>63.757.688,14</u>
<u>COMPENSAÇÃO</u>			
Ações Cauçionadas		600,00	
Valores Empenhados		11.403.353,33	
Fianças de Fornecedores		2.206.252,51	
Seguros Contratados		7.342.872,46	
Diversos		<u>1.439.064,21</u>	<u>22.392.142,51</u>
	<u>TOTAL</u>		<u>86.149.830,65</u>

DOCUMENTO MANCHADO

PASSIVO

	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>
<u>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</u>			
Contas Correntes Credoras:			
Residentes no País			
Residentes no Exterior (US\$4.000.00)	5.041.732,79		
	<u>29.740,00</u>	5.071.472,79	
Obrigações a Pagar			
Depósitos de Terceiros		1.987.306,29	
Provisão para o Imposto de Renda		402.485,63	
		<u>60.000,00</u>	7.521.264,71
<u>INEXIGÍVEL</u>			
Capital			
Ações Ordinárias			
Emitidas	31.000.000,00		
A Emitir	<u>9.700.000,00</u>	40.700.000,00	
(-) Capital a Integralizar		<u>465.308,10</u>	
(=) Capital Integralizado		40.234.691,90	
Reserva Legal	1.056.607,61		
Reserva para Aumento de Capital-Correções Monetárias	777.399,30		
Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio	<u>2.500.000,00</u>		
Reserva de Participações	9.239,70		
Reserva Tecnológica	406.000,00		
Provisão para Eventualidades	<u>600.000,00</u>	5.349.246,61	
Lucros em Suspensão	<u>2.202.386,35</u>		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	<u>274.604,65</u>	<u>2.476.991,00</u>	48.060.929,51
<u>RESULTADO PENDENTE</u>			
Resultado do Exercício Corrente		7.496.010,52	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		495.052,40	
Créditos em Suspensão		<u>184.431,00</u>	<u>8.175.493,92</u>
			63.757.688,14
<u>COMPENSAÇÃO</u>			
Caução da Diretoria		600,00	
Empenho de Valores		11.403.353,33	
Proposta de Fornecedores Afiançadas		2.206.252,51	
Contratos de Seguros		7.342.872,46	
Diversos		<u>1.439.064,21</u>	<u>22.392.142,51</u>
			<u>86.149.830,65</u>
<u>TOTAL</u>			

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>
Receita de Prestação de Serviços			
(-) Custo de Prestação de Serviços			91.778.257,96
<u>LUCRO BRUTO</u>			<u>73.099.142,56</u>
Despesas Administrativas			18.279.115,40
Encargos Diversos		9.922.032,04	
Depreciações		711.410,62	
		<u>300.754,21</u>	<u>10.934.196,87</u>
<u>LUCRO OPERACIONAL</u>			<u>7.344.918,53</u>
Rendas não Operacionais			
De Investimentos	1.987.566,08		
Financeiras	25.575,95		
Outras	<u>122.781,85</u>	2.135.923,88	

Despesa com Operações:

Financeira

15.184,64

Outras

32.306,34

47.490,08

2.088.432,90

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

9.453.351,43

Provisão para o Imposto de Renda

60.000,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

9.373.351,43

Distribuição:

Reserva Legal

468.667,57

Reserva Tecnológica

203.500,00

Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio

1.055.173,34

Provisão para Eventualidades

150.000,00

1.877.340,91

SALDO DESTA EXERCÍCIO

7.496.010,52

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE LUCROS EM SUSPENSO
NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

	Cr\$	Cr\$
Saldo em 31 de dezembro de 1973		8.885.845,06
Mais: Reversões de Provisões		
Imposto de Renda	159.458,00	
Participação nos Lucros	198.680,00	358.138,00
		9.243.983,06
Menos: Apropriações		
Dividendos Distribuídos Nº 23 -AGO de 4.3.1974	928.876,95	
Aumento de Capital - AGE de 4.3.1974	1.977.638,10	
Participação nos Lucros - AGO de 4.3.1974	2.690.255,00	
Reserva de Capital de Giro - Portaria Nº 17/74 -AGO de 4.3.1974	1.444.826,66	7.041.596,71
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974		2.202.386,35

DIRETORES:

Henrique Amaral Penna
Presidente

Mário Guarita

Flávio de Souza Castro

José Esmeraldo da Silva

João de Oliveira
Castro Vianna Junior

Henrique Edelmiro Miranda

CONTADOR:

Itamar Gomes Vianna
Registro C.R.C. nº 26.982 - CB
CPF Nº 030633137

[As notas explicativas da Diretoria, anexas, fazem parte integrante das demonstrações financeiras.]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras-CAEB, representado pelo seus membros abaixo assinados, reuniu-se nesta data para examinar as contas da Empresa, relativas ao exercício de 1974, consubstanciadas no Balanço Geral, na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Lucros em Suspensão. Do exame procedido foi verificada a regularidade das contas apresentadas, razão pela qual este Conselho resolve recomendar à Assembleia Geral Ordinária a aprovação dos documentos em apreço.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1975

Jorge Silva
Luiz Burgo Netto
Hamilton Favilla

PARECER DOS AUDITORES

Exmos. Srs.
Diretores da

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras levantado em 31 de dezembro de 1974, bem como os demonstrativos do resultado econômico e da movimentação dos lucros em suspensão correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e os demonstrativos do resultado econômico e da movimentação dos lucros em suspensão, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras em 31 de dezembro de 1974 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1975.

B. LINDAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA.
CNC-GR-5-13/70 - CENEC-RAI-73/056-PJ

Lafayette B. Liort Garcia
Contador CNC-GR 18 - AI/SP 128
CENEC-RAI - 13-055-5-PJ

(Nº 5514 — 13-2-75 — Crs 2 164,00)

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 77/75

PONTARIASSUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRM

Nº 215, de 18-3-75 - Declara vagas de cargos mediante demissão dos, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Copeca - Código 504 - nível 6 - LOURDES DE CARVALHO, mat. 33.613, ocorrido em 19-1-75; Escriturário - Código AF-202 - nível 10-B - JORGE DA SILVA LISBOA, mat. 17.144, ocorrido em 23-1-75; Operador de Maquinário - Código P-1.766 - nível 11-A - LENIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES, mat. 13.416, ocorrido em 19-1-75; Pedreiro - Código A - 101 - nível 8; Cabo de

Silva, mat. 67.090, ocorrido em 23-12-74; Servente - GL-104 - nível 3 - MIGUEL FRANCISCO DA SILVA, mat. 12.497, ocorrido em 10-1-75; PAULINO SILVA, mat. 52.165, ocorrido em 9-7-74; Zelador - código GL-101 - nível 3 - WALDIRAR RODRIGUES, mat. 41.184, ocorrido em 27-1-75. Nº 216, de 19-3-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a LINDA MARINHO SA, mat. 33.518, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 890, de 18-3-75 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ AUSTO GAMA, mat. 6.687, Chefe de Portaria, nível 13.

DIRETORIA DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME DA SRM

Nº 742, de 19-3-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a UIRACY JORDÃO GARCIA, mat. 69.966, Guarda, nível 8.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.469, de 18-3-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 28-2-75, DAMIÃO ALVES DE SOUZA, mat. 63.270, Oficial de Administração, nível 16.

DIRETORIA DE SERVIÇOSSECRETARIA DE PESSOAL

Nº 3.109, de 20-3-75 - Nomeia MARIA ALDEIDA DE SPITON, mat. 49.517, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 21425, símbolo 8-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS-SP-2.206/74, que a designou para responder pelo referido cargo; Nº 3.110, de 20-3-75 - Designa ELIA BALSENÃO BASTOS, mat. 39.502, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 21427, símbolo 1-M, cessando, em consequência, os efeitos da DTS nº SP-2.896/74, na parte que a designou para responder pela referida função.

CHEFIA REGIONAL DA SRM

Nº 2, de 19-3-75 - Designa JOAQUINA BARBOSA CAPISTEANO DA SILVA, mat. 3.739, para exercer a função gratificada de Assistente nº 32536, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM CASCAVEL - SRPH

Nº 11, de 17-3-75 - Dispensa JOÃO CARLOS DA SILVA, mat. 805.510, da função gratificada de Chefe de Seção nº 33842, símbolo 6-F, Nº 12, de 17-3-75 - Designa JOÃO CARLOS DA SILVA, mat. 805.510, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 33832, símbolo 6-F.

CHEFIA DE GABINETE DO SUPERINTENDENTE - SRM

Nº 32, de 19-3-75 - Designa JUEL DANCY BORGES DA MOTA, mat. 2.749, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Expediente nº 34449, símbolo 10-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS anterior que o designou para responder pela referida função.

RELAÇÃO SP-Nº 24/75

PT-SP Nº 6.754, de 19-03-75. Aplica ao servidor EUGENIO DE CARVALHO LEMARDI, nº 44.305, Médico, nível 22, lotado na Agência em Jaboaticabal, da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, a pena de demissão, a bem do serviço público, cominada no artigo 207, inciso I, VIII e IX, combinado com o artigo 209, ambos da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.400.393, de 6-01-74. PT-SP Nº 6.755, de 19-03-75. Aplica ao servidor SANDY FERREIRA DE CARVALHO, nº 62.240, Zelador, nível 8, lotado na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, a pena de demissão cominada no artigo 207, inciso I, por infração do disposto no artigo 195, inciso IV, ambos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.409.283, de 12-03-74. PT-SP Nº 6.756, de 19-03-75. Aplica ao servidor PAULO DE CASTRO, nº 35.914, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Classe, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, a pena de demissão, a bem do serviço público, cominada no artigo 207, inciso VIII, combinado com o artigo 209, ambos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.391.933, de 12-4-72.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Relação INPS nº 84, de 1975

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.868, de 2.4.75 — Concede aposentadoria, por tempo do serviço, a José Dias Corrêa Sobrinho, mat. ... 1.487, Procurador do 1.ª Categoria. — Durce de Caldas Brito, Assistente da GLD.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 31, de 1975

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto nas Portarias nºs P-Br 126-73 e 84-75, resolve:

Nº 435 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 66, de 3 de março de 1975, que rescindiu, de acordo com a alínea c, do artigo 26, da Instrução nº 14-74 a partir de 3 de dezembro de 1974, o Contrato de Trabalho de Francisco Luiz de Moura Bandeira, Operador de Eletrocardiografia, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74 (Processo nº 2.067-75 — HSU nº 5.502-74).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 440 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Dulceinêia Pereira Mattos, matrícula nº 2.035.851, ponto nº 2.756, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1 701.13.-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo nº 56.517-74 — HSE nº 10883-74).

Nº 441 — Declarar aposentado, a partir de 11 de fevereiro de 1973, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Osvaldo Amaro da Silva Filho, matrícula nº ... 1.053.274, ponto nº 7.303, em disponibilidade no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo nº 28.495-73 e ... apenso).

Nº 442 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Antonio Justino da Silva, matrícula nº 2.037.793, ponto nº 1.738 no cargo de Guarda, ... GL-203.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo nº 50.266-75).

Nº 443 — Declarar aposentado, a partir de 27 de agosto de 1974, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, José Ribamar Maia de Oliveira, matrícula

nº 2.035.768, ponto nº 5.024 em disponibilidade no cargo de Artífice do Manutenção, A-305.0, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo nº 8.609-73 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o artigo 24 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, constante do Processo nº PR-10.917-73, e de acordo com a Instrução nº 30-74, resolve:

Nº 444 — Homologar a Ordem Interna de Serviço SPA número 3, de 14 de janeiro de 1975, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Hailson dos Anjos Miranda, para o emprego de Auxiliar de Administração, da Tabela Regional de Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS número 3.027-74, a fim de ter exercício na Seção de Empréstimos Simples, da Superintendência Local do Estado do Pará (SPA).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 445 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 4 de fevereiro de 1975, a Roosevelt Oliveira de Melo, matrícula número 2.425.373, ponto número 8.884, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do IPASE — (Processo nº 1.674-75).

Nº 446 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 14 de agosto de 1974, a Edipolo Viana de Lira, matrícula número 1.927.500, ponto número 2.800, do cargo de Escrevente, AF-202.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do IPASE — (Processo número 12.480-74). — Walter Borges Graciosa, Presidente.

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU — Unidade I, usando da atribuição que lhe confere a Portaria número 84, de 16 de janeiro de 1975,

Nº 9 — Declara, para todos os efeitos que Antonio Pereira dos Santos, passa a ocupar o emprego de Pintor, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução número 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI número 80, de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 791,00 (setecentos e noventa e um cruzeiros) mensais, vagando-se em consequência o emprego de Auxiliar de Artífice, na mesma Tabela, ocupado, até esta data pelo empregado em referência.

Nº 10 — Declara, para todos os efeitos que Alípio Portuêz da Cunha, passa a ocupar o emprego de Prontuarista Hospitalar, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução número 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI número 80, de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 1.107,00 (hum mil, cento e sete cruzeiros) mensais, vagando-se em consequência o emprego de Servigal, na mesma Tabela, ocupado, até esta data, pelo empregado em referência.

Nº 11 — Declara, para todos os efeitos que Erlindo Barreto e Silva, passa a ocupar o emprego de Pron-

tuarista Hospitalar, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução número 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI número 80 de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 1.107,00 (hum mil, cento e sete cruzeiros) mensais, vagando-se em consequência o emprego de Servigal, na mesma Tabela, ocupado, até esta data, pelo empregado em referência.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente Local do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Nº 17 — Dispensar, a pedido, o servidor José de Souza Areal, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula número 2.093.196, ponto 1.738, de substituto eventual, designado pela OIS número 88, de 15 de outubro de 1973, do servidor José Boto Leite, matrícula número 1.111.901, titular da Função Gratificada 3-F, de Assistente do Superintendente da Superintendência Local do Distrito Federal — (SDF).

Nº 18 — Dispensar, a pedido, o servidor José de Souza Areal, Oficial de Administração nível 14-B, ponto 1.738, matrícula número 2.093.196, de substituto eventual do Chefe do Serviço do Pessoal, Função Gratificada símbolo 2-F, da Superintendência Local do Distrito Federal (SDF), designado pela Ordem Interno de

Serviço número 113, de 11 de dezembro de 1972, publicada no BI número 27, de 7 de fevereiro de 1973.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente do IPASE no Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar Reinaldo Martins de Almeida, Escrivão nível 3-A, matrícula número 1.516.235, ponto número 7.850, para substituir nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 7-F de Chefe da Seção de Arrecadação (ALQ), da Superintendência Local no Estado de Alagoas (S.L.A.), do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere as Instruções números 28-86 e 49-71, alterada pela de número 58-72, resolve:

Designar Benedita Sarmiento Cavalcanti, Escrivão, nível 10-B, matrícula número 1.019.238, ponto número 2.047, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 12-F, de Agente do Treinamento, da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

TERMOS DE CONTRATO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Financiadora de Estudos e Projetos

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e Universidade Federal do Rio de Janeiro com a Interferência da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 71.133, de 21 de setembro de 1972, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 124 — 6º andar, daqui por diante denominada FINEP, neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Felício Ferreira, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, regida pelo Decreto-lei nº 8.393 de 17 de dezembro de 1945 e pelo Decreto 60.455-A, de 13 de março de 1967, com sede nesta cidade, na Ilha do Fundão, adiante denominado Beneficiário, neste ato representado por seu Reitor Professor Hélio Fraga, com a inter-veniência da Secretaria de Planeja-

mento da Presidência da República, adiante denominada Secretaria, neste ato representada pelo Presidente da FINEP, Dr. José Felício Ferreira, conforme delegação de competência do Ministro de Estado Chefe da Secretaria, através da Portaria número 039-B, de 24 de setembro de 1974, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado Fundo, em projeto a cargo do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira — A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo de acordo com o Decreto número 68.748, de 15 de junho de 1971, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de Cr\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 377-B, de 28 de novembro de 1974, a serem desembolsados à conta dos recursos do Fundo.

Cláusula Segunda — 1. Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei nº 719-69, para aplicação no projeto compreendido no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

Cláusula Terceira — O Beneficiário se compromete a:

a) Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) Permitir à FINEP a permanência fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto;

c) Aplicar recursos de contrapartida na execução do projeto referido no item 1 da Cláusula Segunda, conforme indicado no Programa apresentado à

FINEP, pelo Beneficiário, pela carta de 19 de agosto de 1974.

d) Pagar, com recursos próprios as despesas de publicação deste instrumento.

Cláusula Quarta — O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP, relatórios semestrais de execução do projeto devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do projeto e financeiras sobre as aplicações de recursos deste Convênio e do contrapartida. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Quinta, item 1).

Cláusula Quinta — 1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspetoria Geral de Finanças da Secretaria, doravante denominada Inspetoria, em data a ser estabelecida através de cartas as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor serão cientificadas as Inspetorias Gerais de Finanças interessadas.

2. As disposições do item anterior não desobrigam o Beneficiário da prestação de contas anual a que está obrigado por força da Lei, e que deve ser prestada perante a Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da

Educação e Cultura, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda, ao Beneficiário, apresentar à FINEP e à Inspetoria, independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 3 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sexta — O Beneficiário designará seu representante, para receber junto à FINEP, os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer em nome do Beneficiário, as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

Cláusula Sétima — O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

E por assim se acharem conveniados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1975.

José Peláez Feijó — *Mário*

Praga.

(Nº 13.394 — 1-4-75 — Cr\$ 172,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE BOLSAS DE TRABALHO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO NA DELEGACIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, EM JOÃO PESSOA.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, no prédio da Reitoria, situado à Av. Getúlio Vargas, s/n, firmou-se este Convênio entre a Universidade Federal da Paraíba, autarquia federal, aqui representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Humberto Carneiro da Cunha Nobrega e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada // SUDEPE, autarquia federal, aqui representada pelo seu Superintendente, Médico-Veterinário Josias Luiz Guimarães.

CONSIDERANDO que as Delegacias da SUDEPE constituem reducto de pesquisa e aplicação prática dos ensinamentos ministrados pelas Universidades, no campo das ciências econômicas e contábeis, das ciências sociais e do direito, em particular;

CONSIDERANDO que é do interesse mútuo o aproveitamento de estudantes em estágios práticos de trabalho, para o seu aprimoramento, e familiarização com as futuras atividades profissionais;

CONSIDERANDO, finalmente, que o somatório de experiências e a conjugação de esforços no plano humano, material e financeiro são altamente proveitosos para a consecução de resultados mais eficientes, em termos quantitativos e qualitativos;

RESOLVEM firmar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Universidade selecionará cinco (5) alunos, da seguinte forma: um (1) do Curso de Economia; um (1) do Curso de Administração; um (1) do Curso de Direito; um (1) do Curso de Ciências Sociais e um (1) do Curso de Contabilidade. A seleção será feita segundo critérios de ciência de recursos e merecimento escolar, após o que os estagiários serão encaminhados à Delegacia da SUDEPE, acompanhados de documentação que possibilite o melhor conhecimento de cada um deles.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os estagiários receberão uma Bolsa-Trabalho no valor de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) mensais, cabendo à SUDEPE o pagamento de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), enquanto que o restante será complementado com recursos do MEC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender o pagamento da Bolsa-Trabalho citada na cláusula anterior, até o final do exercício, a SUDEPE proverá sua Delegacia com recursos orçamentários e financeiros, na ordem de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Portaria Ministerial (Ministério do Trabalho) nº 1002, de 29 de setembro de 1967, não haverá qualquer vínculo empregatício entre a SUDEPE e o estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Os estagiários serão admitidos mediante Contrato, no qual o bolsista isenará a SUDEPE, na forma da legislação vigente, de qualquer responsabilidade empregatícia decorrente da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), reconhecendo pura e simplesmente

o instituído na Portaria nº 1002, de 29.09.67, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA

A Delegacia da SUDEPE exigirá termo de compromisso do estagiário, com relação à guarda do sigilo funcional.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Delegacia da SUDEPE fornecerá material e equipamento necessários ao desempenho das atividades dos estagiários, durante o período do estágio.

CLÁUSULA OITAVA

A Delegacia da SUDEPE elaborará um programa-padrão para os estagiários e organizará um horário compatível com as obrigações estudantis dos mesmos.

CLÁUSULA NONA

A Delegacia da SUDEPE acompanhará e supervisionará a realização do programa-padrão e prestará assistência aos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os estagiários elaborarão relatórios circunstanciados / relativos às suas atividades, que serão encaminhados pela Delegacia da SUDEPE à Comissão de Bolsa-Trabalho, com a sua avaliação quanto ao aproveitamento, comportamento e frequência dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Cabe à Delegacia da SUDEPE dispensar estagiários quando, em face dos Relatórios de Avaliação e Acompanhamento, não estejam correspondendo ao índice médio de aproveitamento. Neste caso, poderão ser encaminhados novos estagiários, a depender de declaração expressa da Delegacia da SUDEPE a este respeito. Os novos estagiários estarão sujeitos às mesmas formalidades exigidas para os primeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A Delegacia da SUDEPE fornecerá certificado de estágio aos que demonstrarem bom aproveitamento ao final do estágio, de acordo com o desempenho mínimo fixado no programa-padrão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

As partes convenientes praticarão, reciprocamente, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições constantes do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Ao presente documento poderão ser acrescentadas cláusulas, acordadas entre as partes convenientes, julgadas essenciais ao cumprimento deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

O não cumprimento das cláusulas do presente Convênio, por qualquer das partes, motivará a denúncia do mesmo e o dos termos aditivos consequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

A rescisão poderá ser promovida por qualquer das partes, mediante comunicação à outra, mas os efeitos deste Convênio somente cessarão sessenta (60) dias após a notificação apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Serão admitidos cinco (5) estagiários pelo presente Convênio e o prazo de duração do mesmo será de doze (12) meses, a partir de 02 de janeiro de 1975.

E por assim acordarem, firmam o presente Convênio, que entrará em vigor imediatamente, obrigando-se as partes a assinarem os termos aditivos dele decorrentes.

João Pessoa, 2 de janeiro de 1975. — Humberto Carneiro da Cunha Nobrega, Reitor. — Josias Luis Guimarães, Superintendente. Testemunhas: Professor José Pedro Nicodemos. — Geraldo Gustavo de Almeida.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

Termo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Minas Gerais.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN, com sede à Rua General Severiano, 90, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Carvalho e a Universidade Federal de Minas Gerais neste ato denominado Beneficiado, com sede em Belo Horizonte, MG., representado pelo seu Reitor, Prof. Eduardo Osório Cisalpino, com a intervenção do Coordenador responsável, Prof. Leonardo Márcio Vilela Ribeiro, acordam em firmar o presente convênio, do qual fazem parte integrante os anexos I, II, III, IV, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxílio para realização da Atividade cujo programa constitui o Anexo nº 1, sob a designação de: Anexo I — Programa Previsto, constante do Processo número 100.540-75.

Cláusula II — Da Vigência — Este convênio é firmado para vigorar durante o ano-base de 1975 terminando a 31 de dezembro de 1975.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros para atendimento do disposto na cláusula I, a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Subcláusula Única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo representante legal do Beneficiado através do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica.

Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio — A CNEN se reserva o direito de fornecer Auxílio parcelado e de determinar o número de parcelas, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias, durante o ano-base.

Cláusula V — Das Prestações de Conta — O Beneficiado deverá prestar contas até o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao ano-base, do conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções sobre Prestações de Contas (Anexo IV), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxílio (Anexo III).

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN e o seu saldo não poderão ser destinadas a aplicação diversa da prevista neste Termo, não sendo permitido sua transferência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos recursos será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá apresentar, até trinta dias após o término deste Convênio: a) um relatório sucinto das atividades administrativas; b) um relatório circunstanciado das atividades científicas, de acordo com o Anexo III.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Das Publicações — O Beneficiado deverá remeter à CNEN três cópias de quaisquer publicações resultantes resultantes do Auxílio concedido por este Convênio. Em todas

as publicações deverá constar referência à colaboração prestada pela CNEN.

Cláusula IX — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo de Biblioteca à Biblioteca por prazo não superior a 30 dias corridos.

Cláusula X — Da Responsabilidade — O interveniente fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos cursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Subcláusula Única — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxílio da CNEN, serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiado, durante a vigência do presente convênio e, findo este, enquanto a CNEN não exigir a sua restituição.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso o Beneficiado deverá, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

Subcláusula Única — O não cumprimento pelo Beneficiado do estipulado neste convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiado sem prejuízo das medidas legais cabíveis, havendo impedimento da celebração do novo convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Da Autorização — O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.18-69, Resoluções CNEN números 1-83, 2-83 e 1-8 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 435ª Sessão nos termos do Processo nº 100.540-75 que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba: Energia e Recursos Minerais, Ciência e Tecnologia, 09.10.217.2.184 — Intercâmbio Científico e Cultural, 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, 4.1.2.0-2 — Convênios de conformidade com o Empenho número

Cláusula XIII — Do Foro — As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1975. — *Hervásio Guimarães de Carvalho* — *Eduardo Osório Cisalpino* — *Leonardo Márcio Vilela Ribeiro*. Testemunhas: *Georgina Maria A. dos Reis* — *Níles dos Santos Rego*.

MINISTÉRIO**DO****INTERIOR****SUPERINTENDÊNCIA****DO DESENVOLVIMENTO****DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Termo de Contrato que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO e a firma Apecé — Empresa de Serviços Gerais Limitada para execução de serviços de vigilância, conservação e limpeza das áreas comuns do Bloco "L" da SQN 402, nesta Capital.

Aos dezessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco, na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada SUDECO, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, com sede nesta Capital, re-

presentada pelo seu Superintendente Adjunto Administrativo, Dr. Rodolfo de Mello Prado e a firma Apecé — Empresa de Serviços Gerais Ltda., CGC nº 000871030001, com sede na CLS 202, Bloco "A", nesta cidade, doravante denominada simplesmente Apecé, representada pelos seus diretores, Moacyr Garcia Passos e Antônio dos Santos Pereira, decidiram celebrar o presente contrato, com as finalidades e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A firma Apecé executará no Bloco "L" da SQN 402, pertencente à SUDECO, os serviços de vigilância, conservação e limpeza.

Cláusula Segunda — A firma Apecé se obriga ao cumprimento dos seguintes serviços, assim especificados:

Diariamente:

a) varrição esmerada de todas as áreas de uso comum, mantendo-as limpas;

b) espanação, lavagem e desinfecção das lixeiras após a remoção do lixo pelos órgãos competentes;

c) renovação dos pisos enceração, limpeza dos vidros existentes nas entradas de todos os andares do prédio citado;

d) limpeza dos jardins;

e) recebimento da correspondência.

Semanalmente:

a) lavagem das áreas comuns do bloco, encerramento dos pisos, lavagem e limpeza das portas, pilotis, tetos, globos, luminárias, das paredes, polimento dos metais, e limpeza das portas e partes internas dos elevadores.

Mensalmente:

a) limpeza das calças de gorduras, removendo os detritos, limpeza das calças do telhado e das calças d'água.

Parágrafo único. Nos serviços a serem executados a título de conservação e limpeza está, também, incluída a garagem ou subsolo do prédio.

Cláusula Terceira — Para a regularidade dos serviços referidos na cláusula anterior a serem executados pela firma Apecé, a contratada se obriga a manter, devidamente uniformizados e com carteira de identificação funcional, o pessoal e no respectivo horário a seguir especificado:

01 — Servente das 7,00 às 11,00 e das 12,00 às 16 horas;

01 — Porteiro Auxiliar das 7,00 às 11,00 e das 12,00 às 17 horas; e finalmente

01 — Vigia das 19,00 às 7 horas.

Parágrafo único. A pedido da SUDECO, através de ofício, obrigatoriamente a firma Apecé a promover a substituição de qualquer dos servidores mencionados na presente cláusula, no prazo de 48 horas.

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato é de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Fica dispensada a licitação por se tratar de firma de notória especialização e por força do que dispõe a alínea "d", do parágrafo 2º, do artigo 126, do Decreto-lei número 200-67.

Cláusula Quinta — A SUDECO poderá acompanhar a execução dos serviços e, na hipótese de inadimplência ou precatório nos serviços executados, denunciar o contrato e promover a sua rescisão independentemente de notificação judicial.

Cláusula Sexta — A SUDECO pagará a firma Apecé a importância de 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros), em parcelas mensais de Cr\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), até o dia 10 de cada mês vencido.

Cláusula Sétima — As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da rubrica 07.021.2.547 — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

Cláusula Oitava — Este contrato poderá ser prorrogado a critério da SUDECO.

Cláusula Nona — Além dos salários, correrão por conta da firma Apecé todas as despesas com obrigações tra-

balistas, previdenciárias, inclusive sobre seguro por acidente de trabalho relativamente ao pessoal que executará os serviços discriminados na cláusula segunda deste instrumento.

Cláusula Décima — Os contatos com a SUDECO sobre assuntos relativos à execução dos serviços previstos neste contrato deverão ser feitos, até que se institua o condomínio e seja escolhido o síndico, com servidor a ser designado pela SUDECO.

Parágrafo único. Da pessoa indicada acima poderão os empregados da APECE receber orientação para execução de serviços análogos aos especificados e relativos ao interesse do edifício, durante o horário de trabalho.

Cláusula Décima-Primeira — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

... por estarem assim, justos e contratados a SUDECO e a firma APECE, através de seus representantes, celebram o presente para que, depois de lido e achado conforme, seja assinado pelas partes e testemunhas, para que produza os seus efeitos legais. — *Rodolfo de Mello Prado*, Superintendente Adjunto Administrativo — SUDECO — *Moacyr Garcia Passos*, p/Apece.

Ofício n.º 79-75 — Empenho número 23-75

Termo aditivo de alteração da Cláusula Segunda, constante do Contrato firmado em 30 de setembro de 1973 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO e a Fundação Getúlio Vargas.

Aos 21 dias do mês de março do ano 1975, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste

entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada SUDECO, aqui representada por seu Superintendente, Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria, e a Fundação Getúlio Vargas, instituição de direito privado, de caráter técnico educativo, instituída por escritura pública, de 20 de dezembro de 1944, doravante denominada Fundação, representada pelo seu Presidente, Doutor Luiz Simões Lopes, e os Estados de Goiás, Mato Grosso e Governos do Território Federal do Rondônia e do Distrito Federal, aqui devidamente representados, como intervenientes, tendo em vista o que consta da Papeleta n.º 025/74/SAP/CER, de 27 de dezembro de 1974, resolveram, através do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de conclusão dos serviços de que trata a letra "a", da Cláusula Primeira, do supracitado Convênio na forma que segue:

Cláusula Primeira — A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: A Fundação se obriga a concluir os serviços de que trata a letra "a", da Cláusula Primeira, até 30 de julho de julho do corrente ano.

Parágrafo único. A presente prorrogação não implicará em novos custos ou despesas para a SUDECO.

Cláusula Segunda — Ficam mantidas as demais Cláusulas que são ratificadas e permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento em 3 (seis) vias de um só teor e forma perante as testemunhas para que produza os seus legítimos efeitos de direito.

Brasília, 21 de março de 1975. — *Nelson Jairo Ferreira Faria*, Superintendente da SUDECO. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente da Fundação Getúlio Vargas

Ofício n.º 79-75 — Empenho n.º 23-75

direito a qualquer porção de terras situadas dentro da Gleba Carlinda, no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, caracterizada no Memorial Descritivo que a este acompanha, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, em que fundamentem a alegação de propriedade, fero, posse ou ocupação sobre a referida área dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 14 de abril de 1975, na sede do Projeto Fundiário de Cuiabá, a rua 24 de outubro n.º 49, em Cuiabá — MT.

Memorial Descritivo

Partindo do ponto de encontro do Rio Peixoto de Azevedo com o Rio Teles Pires, daí, segue o Rio Teles Pires abaixo margem esquerda até encontrar a foz do córrego Carlinda, deste ponto por uma linha reta rumo de 219° 00' SW, até encontrar a divisa do Município de Diamantino, deste ponto segue por uma linha reta rumo de 82° 10' SW até o encontro do Rio Teles Pires com o Peixoto de Azevedo, ponto de partida deste Memorial, com a área aproximada de 110.000 hectares. Memorial Descritivo tirado do mapa confeccionado pela CODEMAT.

Cuiabá, 14 de março de 1975. — *Altamir Wolmann*, Presidente da CDTD-MT. — *Júlio Pires Bezerra da Nobrega*, Membro Técnico da CDTD-MT

Visto: *Altir de Souza Mata*, Coordenador Geral das CDTD's

Of. n.º 14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Diretor, faço público que, de conformidade com a Resolução do Conselho Departamental (CD) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 10.ª Reunião Ordinária, realizada em 19.3.75, foi (foram) aprovada(s) a(s) Inscrição(ões) ao Concurso para Provisão do cargo de Professor Assistente 1 (uma) vaga(s), para o Departamento de Ciências Auxiliares — DCA do(s) Candidato(s) abaixo relacionado(s):

Maria de Lourdes de Oliveira

1. Fica(m) o(s) Candidato(s) acima indicados(s) convocados(s) a comparecer(em) no Departamento de Ciências Auxiliares — DCA sito no Campus da EFEEI para a realização da(s) Prova(s), na(s), data(s) e horário(s) abaixo especificados:

Data — Horário — Prova

28.4.75 — 14:00 h. — Prova de Títulos;

28.4.75 — 15:00 h. — Prova Didática I.

29.4.75 — 15:00 h. — Prova Didática II.

Itajubá, 31 de março de 1975. — Prof. *Djalma Brighenti* Diretor da Divisão de Pessoal.

Visto: Prof. *Zulio de Souza*, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Adjunto, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente na página 1024.

Dias 8, 9 e 10-4-75

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Professor Adolpho Gollito, torno público que a Comissão Julgadora do Concurso à Docência livre, da antiga cadeira Materiais de Construção — Estudo do Solo, do Departamento de Tecnologia da Construção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no qual se acha inscrito o candidato Arquiteto Walmor José Prudente, ficou assim constituída:

Professor Titular: Mauro Ribeiro Viêgas (Presidente);

Professor Titular: Dilson de Miranda Cunha;

Professor: Antonio Manoel de Silveira Cavalcanti;

Professor: Hostilio Ratton;

Professor: Ilídio Martins de Freitas.

O processo do concurso terá início no dia 5 de maio de 1975, segunda-feira às 10 horas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1975 — *José Antonio Andas Froença*, Secretário.

Visto: *Adolpho Polillo*, Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1.999, de 22 de fevereiro de 1968 e do artigo 2.º da Resolução número 2.071, de dezembro de 1972, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias, contenciosas, do Conselho Deliberativo, nos dias 21 de abril às quinze horas, 22 de abril às dez horas, 5 e 19 de maio às quinze horas e 6 e 20 de maio às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8.º andar — Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado do Rio de Janeiro

Processo: AI 422-74 e anexo: PO 450-74.

Autuada: Usina Quissaman, propriedade da Cia. Engenho Central de Quissaman.

Assunto: Recurso "ex officio" — Infração ao artigo 5.º, da Lei número 4.071-62.

Relator: Arrigo Domingos Falcone.

Estado do Ceará

Processo: AI 427-74.

Recorrente: Holanda & Cia. Ltda.

Assunto: Recurso voluntário — Infração aos artigos 33, 42, do Decreto-lei 1.831-39; letra c do artigo 1.º, do Decreto-lei 16-66, c-c a letra a do artigo 1.º do Decreto n.º 58.605-66.

Relator: Mário Pinto de Campos.

EDITAIS E AVISOS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 01-75 de 26 de janeiro de 1975, pelo Sr. Presidente da Comissão do Inquérito, criada pela Portaria número 217-74, assinada pelo Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em atendimento a determinação do Presidente da referida Comissão, tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, faz citar pelo presente edital o Sr. Orlando Cavadas, brasileiro, fotógrafo profissional, antes lotado na PGR do INCRA, atualmente com residência ignorada, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para vir a esta Comissão a fim de apresentar defesa por escrito, no processo em que figura como acusado, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, sendo que após o referido prazo acima citado, ser-lhe-á facultado vista dos autos na sede onde se acha instalada a referida Comissão, no Largo de São Francisco, n.º 34 — 12.º andar, pelo prazo de dez (10) dias. — *Mariene da Silva Cintra*, Secretária.

Of. n.º 13.

Comissão de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Mato Grosso

Com o prazo de 60 dias

Intimação a proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupantes e quantos se julguem com direito a qualquer porção das terras situadas dentro da Gleba Carlinda, no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

O INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, nos termos do Decreto-Lei n.º 1.164, de 1º de abril de 1971, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8, da Lei n.º 4.947, de 8 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Dec.-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1940, Intima a todos os proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros ocupantes e quantos se julguem com

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

AVISO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N.º 38-75**

(Venda de escavadeira, viatura e material diverso)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — ... CCSSO, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público, que às 15 (quinze) horas do dia 19 de maio de 1975, fará realizar na Sede da 7.ª DRS, uma Concorrência para Alienação (venda) de uma escavadeira, uma

pick-up e diversos materiais de escritório, de campo e de transmissão, considerados inservíveis para o uso da repartição.

As firmas interessadas poderão obter informações e adquirir o Edital n.º 38-75, na Sede da 7.ª Diretoria Regional de Saneamento (7.ª DRS), situada na Av. Afonso Pena, n.º 3.566 em Belo Horizonte — MG. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

Retificação

Na Ata n.º 04-75 — 11.ª DRS, publicada na página 902 do *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, de 2 de abril de 1975:

ATA N.º 04-75 — 11.ª DRS

Onde se lê: **RODEFLA — Comércio e Mecânica de Automotores Limitada** Preço para o lote n.º 4 (quatro): ...

Cr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros). Preço para o lote n.º 6 (seis): Cr\$ deixou de cotar

Lê-se: **RODEFLA — Comércio e Mecânica de Automotores Limitada** Preço para o lote n.º 4 (quatro): ... Cr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros). Preço para o lote n.º 5 (cinco): Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). Preço para o lote n.º 6 (seis): ... Cr\$ deixou de cotar

BANCO DO BRASIL S.A.

C.G.C. 00.000.000/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Edital — 3.ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede so-

cial, nesta Capital, no dia 15 de abril de 1975, às 15 horas, em terceira e última convocação, a fim de deliberar sobre:

a) reforma do Estatuto (artigos 9, 10 e 25), com vistas à criação de três novas Diretoria: a de Coordenação de Política de Crédito Rural, a de Finanças e a de Agências e Participações Internacionais;

b) reforma do Estatuto (artigos 5, 8, 13, 21, 22 e 24), com vistas a adequá-los à nova estrutura organizacional do Banco e objetivando agilização de procedimentos decisórios;

c) assuntos de interesse geral da Sociedade.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Brasília, 10 de abril de 1975. — *Angelo Calmon de Sá*, Presidente.

Dias: 10, 11 e 14.4.75.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI N.º 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.216

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

**Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311**

[Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal]

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00